JORNAL DIARIO DO ACIONISTA LTDA:26530904000112
Assinado de forma digital por JORNAL DIARIO DO ACIONISTA LTDA:26530904000112
Dados: 2022.12.16 06:15:00 -03'00'

Diário do Acionista

ANO VI • Edição simultânea: Rio de Janeiro e São Paulo • Sexta-feira, 16 de dezembro de 2022 • Nº 1461 • R$ 1,00

www.diariodoacionista.com.br

Cardeal Tempesta

Nossa Senhora de Guadalupe

PÁGINA 8

CAMPOS E SANTOS

Governo faz primeiro leilão do pré-sal sob novo modelo

Sob a sombra das mudanças na Lei das Estatais e sob protestos de ambientalistas, o governo Jair Bolsonaro (PL) realiza hoje seu último leilão de áreas para exploração de petróleo no pré-sal, com a oferta de 11 blocos nas bacias de Campos e Santos. Será o primeiro leilão do pré-sal sob o modelo de oferta permanente, no qual os leilões só são agendados após manifestação de interesse das petroleiras pelas áreas. Historicamente, o formato vem rendendo ganhos menores ao governo do que os leilões tradicionais. Especialistas esperam alguma competição no leilão, mas ponderam que as áreas remanescentes do pré-sal não têm mais o porte das descobertas gigantes feitas na região e oferecem maior risco exploratório, o que deve resultar em ágios menores. PÁGINA 2

DERROTA DE LIRA

Senado adia votação de manobra na Lei de Estatais

Após a repercussão negativa ao longo da semana, o Senado decidiu não incluir na pauta de votação de ontem o projeto que altera a Lei das Estatais. Na prática, a manobra facilitaria indicações da classe política para cargos em empresas públicas e agências reguladoras, como a do petista Aloizio Mercadante para o BNDES. O presidente do Senado, Rodrigo Pacheco (PSD-MG), afirmou que ainda não há consenso em torno da proposta e que por isso ela não seria analisada. Pacheco também não se comprometeu a incluí-la na pauta da próxima semana. "É uma transformação importante no ordenamento jurídico na Lei das Estatais e nós temos que amadurecer, conhecer o texto, discuti-lo. Como já foi publicada a pauta da sessão de hoje (ontem), não será incluída extra-pauta", afirmou. Segundo ele, ainda será avaliado se a votação ficará para 2023. "Nós ainda temos a próxima semana de trabalho no Senado. Não há nada definido em relação a isso. O que eu tenho percebido com líderes do Senado é a necessidade de uma melhor reflexão a respeito. Então não quero afirmar que vai ficar para o ano que vem, mas não necessariamente será agora nesta semana e pode não ser na próxima também", completou Pacheco. Ele ainda disse ser possível que a proposta tome um caminho de tramitação mais longo, seguindo primeiro para comissões, antes de ser votada no plenário. PÁGINA 7

GOLPISMO

PEDRO LADEIRA/FOLHAPRESS

Moraes avança sobre bolsonaristas e líderes de atos antidemocráticos

A Polícia Federal cumpriu ontem um total de 81 mandados de busca e apreensão contra envolvidos em manifestações antidemocráticas, incluindo bloqueios em rodovias, em apoio ao presidente Jair Bolsonaro (PL). As medidas foram ordenadas pelo ministro Alexandre de Moraes (**foto**), do STF (Supremo Tribunal Federal), no inquérito que apura os atos antidemocráticos relacionados ao 7 de setembro. Moraes também preside o TSE (Tribunal Superior Eleitoral). As buscas foram realizadas em endereços no estados de Acre, Amazonas, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Distrito Federal, Paraná e Santa Catarina. Desde o segundo turno, tanto em bloqueio de estradas como em atos em frente a quartéis, bolsonaristas cobram as Forças Armadas para que promovam um golpe que impeça a posse do presidente eleito Luiz Inácio Lula da Silva. Além das buscas, Moraes também ordenou o bloqueio de diversas contas bancárias e de vários perfis nas redes sociais dos investigados. PÁGINA 9

AÉREAS

Pilotos de avião entram em greve na segunda-feira

PÁGINA 2

DIPLOMACIA

Lula não irá a Davos para priorizar Amérca Latina

Em uma sinalização das prioridades de política externa do próximo governo, o presidente eleito Luiz Inácio Lula da Silva (PT) não deve participar do Fórum Econômico Mundial, em Davos, em janeiro. A primeira viagem internacional do petista será à Argentina, para se reunir com o presidente Alberto Fernández e prestigiar a Cúpula da Celac (Comunidade dos Estados Latino-Americanos e Caribenhos). O encontro está marcado para 24 de janeiro, enquanto o fórum na Suíça acontece pouco antes, entre os dias 16 e 20. Seria possível conciliar as datas, mas o futuro ministro da Fazenda, Fernando Haddad (PT), deve ser o principal representante do Brasil no evento com empresários, economistas e líderes globais. Segundo interlocutores de Lula, o martelo ainda não foi batido, mas o mais provável é que ele não vá a Davos. A percepção de algumas pessoas no entorno do petista é a de que ele já fez sua reestreia no palco global durante a COP27, no Egito, em novembro. Assim, não haveria necessidade de ir a Davos. PÁGINA 10

INDICADORES

IBOVESPA: -0,01% / 103.737,69 / -8,08 / Volume: R$ 28.388.826.403 / Negócios: 4.642.796

Maiores Altas	Preço	%	Oscil.
MARFRIG ON NM	7.33	+0.69	+0.05
CIELO ON NM	4.54	–0.87	–0.04
MRV ON NM	7.55	–0.66	–0.05
IRBBRASIL REON NM	0.70	0.00	0.00
BRASIL ON EJ NM	30.72	–1.13	–0.35

Maiores Baixas	Preço	%	Oscil.
GOL PN N2	6.93	0.00	0.00
BRASKEM PNA N1	25.10	–0.16	–0.04
CVC BRASIL ON NM	4.11	–2.14	–0.09
USIMINAS PNA N1	7.93	+0.89	+0.07
AZUL PN N2	10.20	+0.20	+0.02

Mais Negociadas	Preço	%	Oscil.
PETROBRAS PN N2	21.00	–2.19	–0.47
VALE ON EJ NM	87.39	+0.58	+0.50
BRASIL ON EJ NM	30.72	–1.13	–0.35
ITAUUNIBANCOPN EJ N1	23.0	–1.07	–0.25
BRADESCO PN N1	13.90	–0.79	–0.11

Bolsas no mundo	Fechamento	%
Dow Jones	33.202,22	-2,25
NASDAQ Composite	10.810,525	-3,23
Euro STOXX 50	3.836,76	-3,52
CAC 40	6.522,77	-3,09
FTSE 100	7.426,17	-0,93
DAX 30	13.986,23	-3,28

Salário mínimo	R$ 1.212,00	IGP-M	-0,56% (nov.)	EURO turismo	
Ufir	R$ 3,7053	IPCA	0,41% (nov.)	Compra: 5,6902	Venda: 5,8702
Taxa Selic		CDI		DÓLAR Ptax - BC	
(07/12)	13,75%	0,56	até o dia 15/dez.	Compra: 5,3177	Venda: 5,3183
Poupança 3		OURO		DÓLAR comercial	
(16/12)	0,71%	BM&F/grama	R$ 302,00	Compra: 5,3143	Venda: 5,3147
TR (prefixada)		EURO Comercial		DÓLAR turismo	
(dez./22)	0,2425%	Compra: 5,6498	Venda: 5,6505	Compra: 5,3295	Venda: 5,5095

MERCADOS

Dólar tem leve alta em meio a incertezas sobre PEC; Bolsa fica estável

WELLTON MÁXIMO/ABRASIL

Em um dia de volatilidade no mercado financeiro, o dólar fechou em leve alta, afetado por entraves da Proposta de Emenda à Constituição (PEC) da Transição e pelas expectativas com os juros nos Estados Unidos. A Bolsa de Valores de São Paulo (Bovespa) alternou altas e baixas ao longo da sessão, mas fechou estável.

O dólar comercial encerrou ontem vendido a R$ 5,316, com alta de R$ 0,015 (+0,28%). A cotação chegou a R$ 5,34 na máxima do dia, por volta das 12h30. Duas horas mais tarde, caiu para R$ 5,28, para operar em torno de R$ 5,31 no restante da sessão.

Com o desempenho de hoje, a moeda norte-americana acumula alta de 2,19% em dezembro. Em 2022, a divisa cai 4,66%.

No mercado de ações, o dia também foi marcado por oscilações. O Índice Bovespa (Ibovespa), fechou aos 103.768 pontos, com queda de apenas 0,01%. O indicador chegou a cair 0,7% nos primeiros minutos de negociação. Pouco antes das 12h, subiu 1,6%, mas perdeu força ao longo da tarde.

O entrave na tramitação da PEC da Transição na Câmara dos Deputados provocou instabilidade no mercado. Parlamentares do PT tentam votar o texto hoje, mas parte dos deputados prefere esperar o fim do julgamento, pelo Supremo Tribunal Federal (STF), da ação que.

CAMPOS E SANTOS

Governo faz primeiro leilão do pré-sal sob novo modelo

NICOLA PAMPLONA/FOLHAPRESS

Sob a sombra das mudanças na Lei das Estatais e sob protestos de ambientalistas, o governo Jair Bolsonaro (PL) realiza hoje seu último leilão de áreas para exploração de petróleo no pré-sal, com a oferta de 11 blocos nas bacias de Campos e Santos.

Será o primeiro leilão do pré-sal sob o modelo de oferta permanente, no qual os leilões só são agendados após manifestação de interesse das petroleiras pelas áreas. Historicamente, o formato vem rendendo ganhos menores ao governo do que os leilões tradicionais.

Especialistas esperam alguma competição no leilão, mas ponderam que as áreas remanescentes do pré-sal não têm mais o porte das descobertas gigantes feitas na região e oferecem maior risco exploratório, o que deve resultar em ágios menores.

A ofensiva por alterações na Lei das Estatais é outro fator que pesa contra o apetite das petroleiras internacionais, ao jogar incertezas sobre a gestão da Petrobras, que declarou interesse pelas duas áreas mais promissoras do leilão, Norte de Brava e Água Marinha.

O modelo de leilões do pré-sal dá preferência à Petrobras em disputas que for de seu interesse: mesmo se perder, ela tem direito a avaliar uma fatia de 30% do consórcio vencedor. Nesses leilões, os bônus de assinatura são fixos e vence a proposta que se comprometer a entregar mais óleo à União.

Norte de Brava tem o maior bônus de assinatura da concorrência desta sexta: R$ 511,7 milhões. É uma área contígua a descoberta da Petrobras já em produção na Bacia de Campos, o que antecipa receita aos novos concessionários.

Se conceder todas as áreas, o governo arrecada R$ 1,28 bilhão em bônus de assinatura -a título de comparação, o último leilão desse tipo, em 2019, concedeu apenas um bloco pelo equivalente hoje a R$ 6,2 bilhões.

Além da Petrobras, oito empresas se habilitaram para a disputa: BP Energy, Chevron, Ecopetrol, Equinor, Petronas, Qatar Energy, Shell e Total Energies.

Mas, embora o setor viva um cenário de lucros recordes e dinheiro em caixa, impulsionado pela disparada das cotações internacionais do petróleo após a pandemia, não há expectativa de ofertas para todas as áreas.

O consultor Pedro Zalan aposta em ofertas para cinco blocos: além de Norte de Brava e Água Marinha, Tupinambá, Sudoeste de Sagitário e Esmeralda, os três últimos na Bacia de Santos. Os outros, dizem, têm risco mais elevado.

ANTIDEMOCRÁTICOS

Josué Gomes, da Fiesp, convoca assembleia da para dia 16 de janeiro

FERNANDA BRIGATTI/FOLHAPRESS

O presidente da Fiesp (Federação das Indústrias do Estado de São Paulo), Josué Gomes, publicou ontem a convocação de uma assembleia geral extraordinária para o dia 16 de janeiro.

A plenária foi solicitada por um grupo de sindicatos insatisfeitos com sua gestão à frente da entidade. O primeiro pedido, feito em outubro, foi recusado por Josué. O grupo ainda fez o detalhamento de motivos pelos quais entendia ser necessária a convocação e encaminhou novo pedido.

Como a Folha de S.Paulo antecipou, os sindicatos queriam a realização da assembleia ainda neste ano, mas pessoas próximas ao presidente da Fiesp apostavam que a convocação sairia apenas em janeiro, uma vez que a federação já iniciava a pausa de fim de ano.

No último domingo, o grupo de 80 sindicatos publicou um edital marcando a assembleia que pode terminar com a destituição de Josué Gomes para o dia 21 de dezembro. Eles defendem que o estatuto da Fiesp prevê a possibilidade de "autoconvocação".

Na quinta-feira, representantes dos sindicatos insatisfeitos já discutiam o que fazer diante da convocação pelo presidente, mas ainda não havia uma decisão tomada.

No edital assinado por Josué, ele informa aos delegados representantes (nomes indicados pelos sindicatos filiados) que pretende tratar de duas questões na assembleia de janeiro. A primeira são os pontos apontados pelos sindicatos no pedido de plenária, e a segunda, o exercício do "direito a ampla defesa e contraditório" do presidente da entidade em relação às queixas dos filiados.

Josué Gomes listou, no edital, os 12 questionamentos enviados pelos sindicatos à presidência da Fiesp em 18 de novembro.

DEMOCRACIA

O detalhamento dos motivos pelos quais os sindicatos entendiam que o presidente devia convocar a assembleia permitem entender as fontes de insatisfações do grupo. Essa relação de questionamentos foi encaminhada porque Josué, no início de novembro, disse, ao recusar o pedido de plenária, que os motivos precisavam ser claros e pormenorizados.

Em um dos itens, os sindicatos insatisfeitos questionam as razões pelas quais a Fiesp publicou o manifesto pela democracia. O texto das entidades foi divulgado alguns dias antes do ato de 11 de agosto, na Faculdade de Direito da USP, e foi referendado por apenas 13,7% dos sindicatos filiados à Fiesp.

"Queira esclarecer se os sindicatos filiados foram consultados quanto ao conteúdo do texto publicado pela Fiesp e se tiveram a oportunidade de debater e deliberar sobre o tema", escrevem, e também pedem que ele diga se o texto foi discutido pela diretoria "uma vez que o tal ato indicou um claro posicionamento político da entidade e que, pelo momento, teria ganhado contorno de posicionamento político e institucional."

Em outro ponto, o grupo pede que justifique um artigo publicado na Folha de S.Paulo em março, no qual escreveu considerar que a arbitragem comercial enfrentava grave crise de confiabilidade. Para os sindicatos, o conteúdo do texto de opinião assinado por Josué desprestigia a Câmara de Arbitragem da Fiesp.

Os sindicatos também pedem que ele faça uma relação de visitas presenciais em Brasília (DF) para discutir questões importantes para a indústria junto ao Legislativo federal e detalhe o número de entrevistas concedidas em prol da defesa do setor.

MP

Governo libera crédito de R$ 7,5 bilhões para Previdência Social

O *Diário Oficial da União* publicou ontem, a Medida Provisória (MP) nº 1.144, de 14 de dezembro de 2022, que abre crédito extraordinário em favor do Ministério do Trabalho e Previdência, no valor de R$ 7.564.496.198,00.

Segundo o Ministério da Economia, o montante será destinado para pagamento de despesas com compensação previdenciária e benefícios do Fundo do Regime Geral de Previdência Social, sendo R$ 5.778.175,00 para a área de benefícios e R$ 1.785.023,00 para a compensação previdenciária.

"A MP observa requisitos de urgência e imprevisibilidade exigidos pela Constituição, já que houve crescimento com essas características na despesa, ocasionado, entre outros fatores, pelo recente desrepresamento da fila de requerimentos", diz ministério.

De acordo com a pasta, medida provisória assinada pelo presidente da República, Jair Bolsonaro, também é compatível com o recente entendimento do Tribunal de Contas da União (TCU), que "aponta como requisito a imprevisibilidade da despesa, quando a insuficiência de dotação pode acarretar a interrupção de uma despesa obrigatória. A despesa previdenciária tem esse caráter, e sua descontinuidade poderia gerar prejuízos aos beneficiários

ICMS

Congresso derruba veto e retoma compensação para saúde e educação

RENATO MACHADO/FOLHAPRESS

O Congresso Nacional derrubou ontem mais vetos do presidente Jair Bolsonaro (PL) ao projeto de lei que limita impostos estaduais sobre combustíveis, restabelecendo que a União será obrigada a compensar estados e municípios para garantir que os mínimos constitucionais da saúde e da educação não sejam atingidos pela queda na arrecadação.

Também está garantida a compensação para que o Fundeb, principalmente mecanismo de financiamento da educação básica, tenha as mesmas disponibilidades financeiras de antes da limitação dos impostos.

Os vetos foram derrubados em votação simbólica pelos deputados e senadores.

Bolsonaro sancionou em junho deste ano o projeto de lei complementar que fixou um teto para as alíquotas do ICMS sobre combustíveis, energia, transporte e telecomunicações. Articulada pelo presidente da Câmara, Arthur Lira (PP-AL), a proposta era a grande aposta do governo federal para reduzir o preço dos combustíveis.

Com a nova lei, estados foram obrigados a implementar um teto de 17% ou 18%, dependendo da localidade, em suas alíquotas de ICMS sobre combustíveis, energia, telecomunicações e transporte, itens tidos como essenciais.

Bolsonaro, no entanto, vetou o dispositivo que buscava garantir a recomposição de verbas para saúde e educação em caso de prejuízo a essas áreas devido à perda de arrecadação.

Um dos três dispositivos cujos vetos foram derrubados ontem prevê que, em caso de perda de arrecadação por conta da nova lei, a União está obrigada a compensar "os demais entes da Federação para que os mínimos constitucionais da saúde e da educação e o Fundeb tenham as mesmas disponibilidades financeiras na comparação com a situação em vigor antes desta Lei Complementar".

A derrubada dos vetos também retomou a determinação de que estados e municípios deverão manter a execução proporcional de gastos mínimos constitucionais em saúde e em educação na comparação com a situação antes da lei.

AÉREAS

Pilotos de avião aprovam greve a partir de segunda-feira

FERNANDA BRIGATTI/FOLHAPRESS

Os aeronautas aprovaram ontem, por unanimidade, greve por tempo indeterminado a partir da próxima segunda-feira.

Segundo deliberação do Sindicato Nacional dos Aeronautas, a paralisação de pilotos, copilotos e comissários de bordo será entre 6h e 8h nos aeroportos de Congonhas (São Paulo), Guarulhos, Galeão, Santos Dumont (ambos no Rio), Viracopos (Campinas), Porto Alegre, Fortaleza, Brasília e Confins (Belo Horizonte).

A orientação é para que eles suspendam as decolagens nesse horário, exceto nos casos de transporte de órgãos para transplante, vacinas ou com enfermos a bordo.

O Snea (Sindicato Nacional das Empresas Aeroviárias) e as companhias Gol e Latam foram procurados nesta tarde, mas ainda não responderam. A Azul disse que não vai comentar.

Os aeronautas cobram das empresas aéreas a recomposição salarial pelo INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) e ganho real (acima da inflação) de 5%. Nas cláusulas sociais, pedem a manutenção da convenção coletiva da categoria e a definição de horários de veto para alterações em folgas.

Os tripulantes dizem que as empresas apresentaram proposta sem ganho real e com cláusulas que pioravam as condições de trabalho. No dia 25 de novembro, 90% dos 7.000 aeronautas que participaram de uma assembleia votaram pela rejeição da proposta.

Outra tentativa de acordo foi feita no início de novembro, mas novamente a negociação não avançou. As companhias aéreas ofereceram o reajuste pelo INPC em todos os itens econômicos, como salário e benefício, exceto nas diárias internacionais.

O SNA diz que manterá a greve até que as empresas aéreas respondam sobre as reivindicações. "A negociação viu-se frustrada, e a greve, que é o único instrumento de luta dos trabalhadores, tornou-se necessária", diz o sindicato, em manual de greve distribuído ao fim da assembleia.

Diário do Acionista
www.diariodoacionista.com.br
Administração, redação e departamento comercial

Rio de Janeiro
Av. Presidente Vargas, 962, sala 908
Centro - Rio de Janeiro - CEP: 20071-002
Tels.: (21) 3556-3030 / 96865-1628-Claro
99539-3634-Vivo

São Paulo
Rua Olimpíadas, 205 - 4º andar
Vila Olímpia - São Paulo - CEP: 04551-000
Tel.: (11) 2655-1899

Administração - Redação
CESAR FIGUEIREDO - Diretor | FELIPE SOARES - Diretor
PAULO DETTMANN - Editor Chefe | HAROLDO PAULINO - Diagramação
redacaodiariodoacionista@gmail.com
PUBLICIDADE: publicidade@diariodoacionista.com.br
REDAÇÃO: diariodoacionista@gmail.com
SERVIÇOS NOTICIOSOS: Folhapress e Agência Brasil
ANJ Associação Nacional de Jornais
ACESSE NOSSO SITE

TRANSMISSORA SERTANEJA DE ELETRICIDADE S.A.
CNPJ/MF: 26.885.182/0001-19 - NIRE: 33.3.00322574

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA: DATA, HORA E LOCAL: Em 30/04/2020, às 15h, na sede da Transmissora Sertaneja de Eletricidade S.A. ("Companhia"), na Av. Presidente Wilson, 231, salas 1703 (parte) e 1704 (parte), Edifício Austregésilo de Athayde, Centro, CEP 20030-021, na Cidade do RJ, Estado do RJ. **CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Dispensada a convocação prévia consoante ao disposto no § 4º do artigo 124 da Lei n.º 6.404, de 15/12/1976, conforme alterada ("Lei 6.404"), tendo em vista a presença dos acionistas detentores da totalidade do capital social da Companhia, conforme assinaturas no Livro de Presença de Acionistas. Presentes ainda, o Diretor Administrativo e Financeiro da Companhia o Sr. Rogério Diniz de Oliveira, o Diretor Técnico da Companhia o Sr. Murilo Magalhães Nogueira, e o representante da KPMG Auditores Independentes, o Sr. Alexandre Vinícius Ribeiro de Figueiredo. **COMPOSIÇÃO DA MESA**: Presidente: Daniel Agustín Bilat; e Secretário: Leandro da Silva Reis. **PUBLICAÇÕES:** Relatório da Administração, Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras, acompanhadas do parecer dos auditores independentes, referentes ao exercício encerrado em 31/12/2019 foram previamente remetidos aos acionistas e publicados no Diário Oficial do Estado do RJ, em 27/04/2020, às fls. 30, 31 e 32, e no Jornal Diário do Acionista, em 27/04/2020, às fls. 12, 13 e 14, ("Publicações"). **ORDEM DO DIA**: **(i)** Em Assembleia Geral Ordinária ("AGO"), deliberar sobre **(i.a)** contas da administração, Relatório da Administração, Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras, acompanhadas do parecer dos auditores independentes, referentes ao exercício social findo em 31/12/2019, e **(i.b)** destinação do lucro líquido do exercício; **(i.c)** destinação do resultado referente a exercícios anteriores; e **(ii)** em Assembleia Geral Extraordinária ("AGE"), deliberar sobre remuneração global dos administradores. **DELIBERAÇÕES:** Iniciado os trabalhos, o Presidente da Mesa apresentou aos acionistas os documentos e informações relacionados às matérias constantes a Ordem do Dia. Após exame e discussão, o Sr. Presidente colocou para votação os itens constantes da Ordem do dia e, por unanimidade de votos e sem quaisquer ressalvas, os acionistas aprovaram: **(i)** em AGO: **(i.a)** as contas da administração, o Relatório da Administração, o Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras, acompanhadas do parecer dos auditores independentes, relativas ao exercício social encerrado em 31/12/2019, conforme Publicações; **(i.b)** a proposta de destinação do lucro líquido da Companhia apresentada pela Diretoria referente ao exercício social encerrado em 31/12/2019, no montante de R$44.612.790,34, que serão destinados totalmente à Reserva de Lucros a realizar. Fica expressamente consignado que, em comum acordo, os acionistas abrem mão da constituição dos dividendos mínimos obrigatórios por razões de planejamento financeiro estratégicos, bem como consequente reinvestimento na própria Companhia. **(ii)** em AGE a proposta de remuneração anual global para os administradores da Companhia referente ao exercício de 2020, corresponderá a R$ 0,00. Fica a Diretoria da Companhia autorizada a realizar todo e qualquer ato necessário para formalizar as deliberações acima. **ENCERRAMENTO E LAVRATURA**: Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente encerrou os trabalhos, suspendendo antes a sessão, para que se lavrasse a presente ata na forma de sumário, que lida, aprovada e assinada pela totalidade dos presentes. **Assinaturas**: Daniel Agustín Bilat, **Presidente**; Leandro da Silva Reis, **Secretário**; Cymi Construções e Participações S.A.; Brasil Energia Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia representado por sua administradora Brookfield Brasil Asset Management Investimentos Ltda.; e Quantum Participações S.A. representado por seus diretores, Fernando Martinez-Caro e Eduardo Bechara De Rosa, ambos **Acionistas**. A presente ata é cópia fiel da via original lavrada em livro próprio. RJ, 30/04/2020. **MESA:** Daniel Agustín Bilat - **Presidente;** Leandro da Silva Reis - **Secretário. Visto do Advogado:** Bruna Lage Richter - OAB-RJ n.º 158.899. Jucerja nº 3879587 em 03/06/2020.

TRANSMISSORA SERTANEJA DE ELETRICIDADE S.A.
CNPJ/MF: 26.885.182/0001-19 - NIRE: 33.3.00322574

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 30/04/2018: DATA, HORA E LOCAL: Em 30/04/2018, às 14h, na sede da Transmissora Sertaneja de Eletricidade S.A. ("Companhia"), na Av. Presidente Wilson, 231, salas 1003 (parte) e 1004 (parte), Edifício Austregésilo de Athayde, Centro, CEP 20030-021, na Cidade do RJ, Estado do RJ. **CONVOCAÇÃO E PRESENÇA**: Dispensada a convocação prévia consoante ao disposto no parágrafo 4º do artigo 124 da Lei n.º 6.404, de 15/12/1976, conforme alterada ("Lei 6.404"), tendo em vista a presença dos acionistas detentores da totalidade do capital social da Companhia, conforme assinaturas no Livro de Presença de Acionistas. Presentes ainda, o Diretor Administrativo e Financeiro da Companhia o Sr. Rogério Diniz de Oliveira, o Diretor Técnico da Companhia o Sr. Antonio Lisboa Salles Neto, e o representante da KPMG Auditores Independentes. **COMPOSIÇÃO DA MESA:** Assumiu a presidência o Sr. Daniel Agustín Bilat, que convidou o Sr. Leandro da Silva Reis para secretariar os trabalhos. **PUBLICAÇÕES**: Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras, acompanhadas do parecer dos auditores independentes, referentes ao exercício encerrado em 31/12/2017 foram previamente remetidos aos acionistas e publicados no Diário Oficial do Estado do RJ, em 27/04/2018, às fls. 97, 98 e 99, e no Jornal Diário do Acionista, em 27/04/2018, às fls. 11 e 12 ("Publicações"). **ORDEM DO DIA:** 1) Exame e deliberação acerca das contas da administração, Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras, acompanhadas do parecer dos auditores independentes, referentes ao exercício social findo em 31/12/2017; 2) Deliberação sobre a destinação do lucro líquido do exercício; 3) Deliberação sobre a remuneração global dos administradores; e 4) Autorização para a administração da Companhia praticar todos e quaisquer atos para o registro e a publicação da presente nos órgãos próprios. **DELIBERACÕES:** Diante da presença da totalidade dos acionistas, considerada sanada a falta de publicação dos anúncios, conforme autorizado pelo art. 133, §4º, da Lei 6.404, por unanimidade de votos e sem restrições, a Assembleia Geral: **(1)** aprovou as contas da administração, o Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras, acompanhadas do parecer dos auditores independentes, relativas ao exercício social encenado em 31/12/2017, conforme Publicações; **(2)** aprovou a destinação do lucro líquido da Companhia referente ao exercício social encerrado em 31/12/2017, no montante de R$ 413.325,92 (quatrocentos e treze mil, trezentos e vinte e cinco reais e noventa e dois centavos), que será destinado da seguinte forma: (a) R$ 20.666,30 (vinte mil, seiscentos e sessenta e seis reais e trinta centavos) serão destinados à Reserva Legal; e (b) R$ 392.659,62 (trezentos e noventa e dois mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e sessenta e dois centavos) serão destinados à Reserva de Lucros; **(3)** aprovou que o valor da remuneração global dos administradores, corresponde a R$0,00 (zero), conforme cartas de renúncia, Anexo II-A e Anexo II-B; e **(4)** autorizou, expressamente, que a Diretoria da Companhia realize todos os atos necessários efetivar as deliberações acima. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente deu por encerrados os trabalhos, suspendendo antes a sessão, para que se lavrasse a presente ata, que depois de lida, foi aprovada e assinada pela totalidade dos presentes. **ACIONISTAS PRESENTES:** firmaram o Livro de Presença de Acionistas todos os acionistas presentes nesta Assembleia Geral Ordinária, a seguir: CYMI CONSTRUÇÕES E PARTICIPAÇÕES S.A. e BRASIL ENERGIA FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA. Mesa: Presidente Sr. Daniel Agustín Bilat e Secretário Sr. Leandro da Silva Reis. A presente ata é cópia fiel da via original lavrada em livro próprio. RJ, 30/04/2018. **MESA:** Daniel Agustín Bilat - **Presidente;** Leandro da Silva Reis - **Secretário. Visto do Advogado:** Bruna Lage Richter - OAB-RJ n.º 158.899. Jucerja nº 3197429 em 22/05/2018.

TRANSMISSORA SERTANEJA DE ELETRICIDADE S.A.
CNPJ/MF: 26.885.182/0001-19 - NIRE: 33.3.00322574

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 28/11/2017: DATA, HORA E LOCAL: Em 28/11/2017, às 10h, na sede da Transmissora Sertaneja de Eletricidade S.A. ("Companhia"), na Av. Presidente Wilson, 231, salas 1003-parte e 1004-parte, Edifício Austregésilo de Athayde, Centro, CEP 20030-021, na Cidade do RJ, Estado do RJ. **CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Dispensada a convocação prévia consoante ao disposto no § 4º do artigo 124 da Lei n.º 6.404, de 15/12/1976, conforme alterada, tendo em vista a presença dos acionistas detentores da totalidade do capital social da Companhia. **COMPOSIÇÃO DA MESA:** Assumiu a presidência o Sr. Daniel Agustín Bilat, que convidou o Sr. Leandro da Silva Reis para secretariar os trabalhos. **ORDEM DO DIA**: Deliberar sobre a: **(i)** reeleição dos membros titulares e membros suplentes do Conselho de Administração da Companhia e **(ii)** autorização expressa para que a Diretoria da Companhia pratique todos os atos, tome todas as providências e adote todas as medidas necessárias à formalização, efetivação e administração das deliberações desta Assembleia. **DELIBERAÇÕES:** Por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições, após debates e discussões, os acionistas da Companhia aprovaram: (i) A reeleição por unanimidade dos membros titulares do Conselho de Administração da Companhia: Sr. **Daniel Agustín Bilat**, brasileiro, divorciado, industrial, portador da carteira de identidade n.º 31.038.159-5, expedida pelo DETRAN/RJ, inscrito no CPF/MF sob o n.º 058.033.087-73, residente e domiciliado na Cidade e Estado do RJ, com endereço comercial na Av. Presidente Wilson n.º 231, sala 1701 (parte), Edifício Austregésilo de Athayde, Centro, CEP 20.030-021, Cidade e Estado do RJ; Sr. **Rogerio Diniz de Oliveira**, brasileiro, casado, administrador, portador da carteira de identidade n.º 08.056.887-6, expedida pelo DIC/RJ, inscrito no CPF/MF sob o n.º 002.782.367-90, residente e domiciliado na Cidade e Estado do RJ, com endereço comercial na Av. Presidente Wilson n.º 231, sala 1701 (parte), Centro, CEP 20.030-021, Cidade e Estado do RJ; Sr. **Marcos Pinto Almeida**, brasileiro, solteiro, economista, portador da carteira de identidade RG n.º 4014002-M SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o n.º 835.202.366-72, residente e domiciliado na Cidade e Estado de SP, com endereço comercial na Cidade e Estado de SP, na Rua Joaquim Floriano, 466, 8º andar, Corporate Tower, Itaim Bibi, CEP 04534-002; e Sr. **Fernando Martinez-Caro**, espanhol, casado, engenheiro civil, portador do passaporte n.º XDB249983, com endereço comercial em Toronto, Canadá, na 181 Bay Street, sala 330, ON M5J 2T3, bem como dos seguintes membros suplentes do Conselho de Administração da Companhia: Sr. **Leandro da Silva Reis**, brasileiro, casado, administrador, portador da carteira de identidade nº 1506621, expedida pelo SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n.º 803.722.601-87, residente e domiciliado na Cidade e Estado do RJ, com endereço comercial na Av. Presidente Wilson n.º 231, sala 1701 (parte), na Cidade e Estado do RJ, como suplente do Sr. **Daniel Agustín Bilat**; Sr. **Germán Sánchez González**, espanhol, solteiro, industrial, portador do visto permanente e da carteira de identidade de estrangeiro, registrado no Registro Nacional de Estrangeiros (RNE) sob o n.º V986674-2, inscrito no CPF/MF sob o n.º 062.519.617-16, residente e domiciliado na Cidade e Estado do RJ, com endereço comercial na Av. Presidente Wilson n.º 231, sala 1701 (parte), Edifício Austregésilo de Athayde, Centro, na Cidade e Estado do RJ, como suplente do Sr. **Rogerio Diniz de Oliveira**; Sr. **Jeffrey Rosenthal**, canadense, casado, engenheiro, portador do passaporte nº. HB563789, com endereço comercial em Toronto, Canadá, na 181 Bay Street, sala 330, ON M5J 2T3, como suplente do Sr. **Marcos Pinto Almeida**; e Sr. **Luiz Ricardo Cursino de Moura Santos**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da carteira de identidade RG n.º 3378105-0 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n.º 301.782.568-03, residente e domiciliado na Cidade e Estado de SP, com endereço comercial na Rua Joaquim Floriano, 466, 8º andar, Corporate Tower, Itaim Bibi, CEP 04534-002, Cidade e Estado de SP, com suplente do Sr. **Fernando Martinez-Caro.** Todos os Conselheiros ora reeleitos terão mandato unificado de 1 ano e assumem seus cargos na presente data, mediante a apresentação dos respectivos termos de posse que integram a presente ata como Anexo I à presente Ata e, no caso dos conselheiros não residentes, de apresentação de instrumentos de mandato para os fins do art. 146, §2º da Lei n.º 6.404, de 15/12/1976, conforme alterada. **(ii)** A autorização expressa para que a Diretoria da Companhia pratique todos os atos, tome todas as providências e adote todas as medidas necessárias à formalização, efetivação e administração das deliberações desta Assembleia, incluindo as correspondentes anotações de aumento de capital no Livro de Registro de Ações Nominativas da Companhia. **ENCERRAMENTO**: Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente deu por encerrados os trabalhos, suspendendo antes a sessão, para que se lavrasse a presente ata, que depois de lida, foi aprovada e assinada pela totalidade dos presentes. RJ, 28/11/2017. **MESA:** Daniel Agustín Bilat - Presidente; Leandro da Silva Reis - Secretário. **Visto do Advogado:** Bruna Lage Richter - OAB-RJ n.º 158.899. Jucerja nº 3131700 em 18/12/2017.

TRANSMISSORA SERTANEJA DE ELETRICIDADE S.A.
CNPJ/MF Nº 26.885.182/0001-19 - NIRE 33.3.00322574

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA realizada em 27/04/2018: DATA, HORA E LOCAL: Em 27/04/2018, às 10:00 hs, na sede da Transmissora Sertaneja de Eletricidade S.A. ("Companhia"), na Av. Presidente Wilson, 231, salas 1003 (parte) e 1004 (parte), Edifício Austregésilo de Athayde, Centro, CEP 20030-021, na Cidade do RJ, Estado do RJ. **CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Dispensada a convocação prévia consoante ao disposto no § 4º do artigo 124 da Lei n.º 6.404, de 15/12/1976, conforme alterada, tendo em vista a presença dos acionistas detentores da totalidade do capital social da Companhia. **COMPOSIÇÃO DA MESA**: Assumiu a presidência dos trabalhos o Sr. Daniel Agustín Bilat, que convidou o Sr. Leandro da Silva Reis para secretariar os trabalhos. **ORDEM DO DIA**: (i) ratificar a celebração pela Companhia, na qualidade de interveniente anuente, de Instrumento de Cessão e Primeiro Aditamento ao Acordo de Investimento e Outras Avenças, Instrumento de Adesão e Primeiro Aditamento ao Acordo de Acionistas; e (ii) autorizar a administração da Companhia a praticar todos os atos necessários à efetivação das deliberações acima. **DELIBERAÇÕES**: Por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições, após debates e discussões, a Assembleia Geral: (i) ratificou a celebração pela Companhia, na qualidade de interveniente-anuente, do Instrumento de Cessão e Primeiro Aditamento ao Acordo de Investimento e Outras Avenças e do Instrumento de Adesão e Primeiro Aditamento ao Acordo de Acionistas, ambos com a Cymi Construções e Participações S.A., Brasil Energia Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia e Quantum Participações S.A., nas condições negociadas negociadas pela Diretoria; e (ii) autorizou a Diretoria da Companhia a praticar todos os atos, tomar todas as providências e adotar todas as medidas necessárias à formalização, efetivação e administração da deliberação acima. **ENCERRAMENTO**: Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente deu por encerrados os trabalhos, suspendendo antes a sessão, para que se lavrasse a presente ata, que depois de lida, foi aprovada e assinada pela totalidade dos presentes. A presente ata é cópia fiel da via lavrada em livro próprio. RJ, 27/04/2018. **MESA:** Daniel Agustín Bilat - **Presidente;** Leandro da Silva Reis - **Secretário. Visto do Advogado:** Bruna Lage Richter - OAB-RJ n.º 158.899. Jucerja nº 3197460 em 22/05/2018.

TRANSMISSORA SERTANEJA DE ELETRICIDADE S.A.
CNPJ/MF: 26.885.182/0001-19 - NIRE: 33.3.00322574

Ata de Reunião do Conselho de Administração Realizada em 14/06/2017: 1. DATA, HORÁRIO E LOCAL: Realizada aos 14/06/2017, às 11:30 horas, na sede social da Transmissora Sertaneja de Eletricidade S.A. ("Companhia"), nesta Cidade e Estado do RJ, na Av. Presidente Wilson n.º 231, salas 1003 (parte) e 1004 (parte), Edifício Austregésilo de Athayde, Centro, CEP 20.030-021. **2.CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Dispensada a convocação, em virtude da presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia. **3. MESA**: Presidente – Daniel Agustín Bilat; Secretário – Leandro da Silva Reis. **4.ORDEM DO DIA:** Os Conselheiros se reuniram para deliberar sobre: (i) autorização da escolha e contratação de auditoria independente, por meio de realização de Contrato entre a Transmissora Sertaneja de Eletricidade S.A. e a KPMG; e (ii) autorização da administração da Companhia praticar todos e quaisquer atos para o registro e a publicação da presente nos órgãos próprios. **5.DELIBERAÇÕES**: O Conselho de Administração, na forma do Estatuto Social em vigor da Companhia, dentro de suas atribuições e de forma unânime de votos e sem quaisquer restrição, delibera: **(i)** Autorizar a Companhia, nas condições negociadas ou a serem negociadas pela Diretoria, a escolher e contratar a auditoria independente da KPMG, por meio de realização de Contrato, conforme o disposto no artigo 13, inciso "xviii" do Estatuto Social da Companhia; e **(ii)** Autorizar a administração da Companhia a praticar todos e quaisquer atos necessários para registro e publicação da presente nos órgãos próprios. **6. ESCLARECIMENTOS**: Foi autorizada a lavratura da presente ata na forma sumária. Certificamos que a presente é cópia fiel e confere com a via original lavrada em livro próprio. **7. ENCERRAMENTO, LAVRATURA, APROVAÇÃO E ASSINATURA DA ATA**: Nada mais havendo a ser tratado, foi a presente ata lavrada, lida, aprovada e assinada por todos os presentes. **8. MESA**: Daniel Agustín Bilat - **Presidente;** Leandro da Silva Reis - **Secretário. Visto do Advogado:** Bruna Lage Richter - OAB-RJ n.º 158.899. Jucerja nº 3086319 em 12/09/2017.

TRANSMISSORA SERTANEJA DE ELETRICIDADE S.A.
CNPJ/MF: 26.885.182/0001-19 - NIRE: 33.3.00322574

Ata de Reunião do Conselho de Administração Realizada em 18/09/2017: 1. DATA, HORÁRIO E LOCAL: Realizada aos 18/09/2017, às 14h, na sede social da Transmissora Sertaneja de Eletricidade S.A. ("Companhia"), na Av. Presidente Wilson, 231, salas 1003-parte e 1004-parte, Edifício Austregésilo de Athayde, Centro, CEP 20030-021, na Cidade do RJ, Estado do RJ. **2.CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Dispensada a convocação, em virtude da presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia. **3. MESA**: Presidente – Daniel Agustín Bilat; Secretário – Leandro da Silva Reis. **4.ORDEM DO DIA**: Os Conselheiros se reuniram para deliberar sobre a autorização da assinatura da Cédula de Crédito Bancário no valor de R$ 37.500.000,00, celebrada entre Companhia e o Banco Societe Generale, com vencimento de 1 ano. Autorizam ainda, que a administração da Companhia praticar todos e quaisquer atos para o registro e a publicação da presente nos órgãos próprios. **5.DELIBERAÇÕES**: Deliberam os conselheiros, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições, no uso de suas atribuições, nos termos do disposto no acordo de acionistas, bem como no art. 13, incisos "viii" do Estatuto Social da Companhia, as seguintes: **(i)** Autorizar a Companhia, nas condições negociadas ou a serem negociadas pela Diretoria, a assinar a Cédula de Crédito Bancário no valor de R$ 37.500.000,00, celebrada entre Companhia e o Banco Societe Generale, com vencimento de 1 ano e taxa de CDI + 2,65% a.a.; e **(ii)** Em seguida, deliberou a Assembleia que fica a administração da Companhia autorizada a praticar todos e quaisquer atos necessários para registro e publicação da presente nos órgãos próprios. **6. ESCLARECIMENTOS**: Foi autorizada a lavratura da presente ata na forma sumária. **7. ENCERRAMENTO, LAVRATURA, APROVAÇÃO E ASSINATURA DA ATA**: Nada mais havendo a ser tratado, foi a presente ata lavrada, lida, aprovada e assinada por todos os presentes. **8. PRESENTES:** Firmaram o Livro de Registro de Atas do Conselho de Administração da Companhia todos os conselheiros presentes nesta Reunião do Conselho de Administração, a seguir: Daniel Agustín Bilat, Rogério Diniz de Oliveira, Marcos Almeida e Fernando Martinez-Caro. Certificamos que a presente é cópia fiel e confere com a via original lavrada em livro próprio. RJ, 18/09/2017. Daniel Agustín Bilat - **Presidente;** Leandro da Silva Reis - **Secretário. Visto do Advogado:** Bruna Lage Richter - OAB-RJ n.º 158.899. Jucerja nº 3094789 em 29/09/2017.

TRANSMISSORA SERTANEJA DE ELETRICIDADE S.A.
CNPJ/MF: 26.885.182/0001-19 - NIRE: 33.3.00322574

Ata de Reunião do Conselho de Administração Realizada em 25/05/2017: 1. DATA, HORÁRIO E LOCAL: Realizada aos 25/05/2017, às 11h, na sede social da Transmissora Sertaneja de Eletricidade S.A. ("Companhia"), na Av. Presidente Wilson, 231, salas 1003-parte e 1004-parte, Edifício Austregésilo de Athayde, Centro, CEP 20030-021, na Cidade do RJ, Estado do RJ. **2.CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Dispensada a convocação, em virtude da presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia. **3. MESA**: Presidente – Daniel Agustín Bilat; Secretário – Rogério Diniz de Oliveira. **4.ORDEM DO DIA**: Os Conselheiros se reuniram para deliberar sobre a autorização da assinatura da Cédula de Crédito Bancário no valor de R$ 37.500.000,00, celebrada entre Companhia e o Banco Societe Generale, com vencimento de 1 ano, bem como o Contrato Global de Derivativos e seu Apêndice datado em 25/05/2017 e a celebração das notas de NDF/SWAP superiores a R$ 200.000,00 (pós CGD). Autorizam ainda, que a administração da Companhia praticar todos e quaisquer atos para o registro e a publicação da presente nos órgãos próprios. **5.DELIBERAÇÕES**: Deliberam os conselheiros, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições, no uso de suas atribuições, nos termos do disposto no acordo de acionistas, bem como no art. 13, incisos "viii" do Estatuto Social da Companhia, as seguintes: **(i)** Autorizar a Companhia, nas condições negociadas ou a serem negociadas pela Diretoria, a assinar a Cédula de Crédito Bancário no valor de R$ 37.500.000,00, celebrada entre Companhia e o Banco Societe Generale, com vencimento de 1 ano, bem como o Contrato Global de Derivativos e seu Apêndice datado em 25/05/2017 e a celebração das notas de NDF/SWAP superiores a R$ 200.000,00 (pós CGD); e **(ii)** Em seguida, deliberou a Assembleia que fica a administração da Companhia autorizada a praticar todos e quaisquer atos necessários para registro e publicação da presente nos órgãos próprios. **6. ESCLARECIMENTOS**: Foi autorizada a lavratura da presente ata na forma sumária. **7. ENCERRAMENTO, LAVRATURA, APROVAÇÃO E ASSINATURA DA ATA**: Nada mais havendo a ser tratado, foi a presente ata lavrada, lida, aprovada e assinada por todos os presentes. **8. PRESENTES:** Firmaram o Livro de Registro de Atas do Conselho de Administração da Companhia todos os conselheiros presentes nesta Reunião do Conselho de Administração, a seguir: Daniel Agustín Bilat, Rogério Diniz de Oliveira, Marcos Almeida e Fernando Martinez-Caro. Certificamos que a presente é cópia fiel e confere com a via original lavrada em livro próprio. RJ, 25/05/2017. Daniel Agustín Bilat - **Presidente.** Rogério Diniz de Oliveira - **Secretário. Visto do Advogado:** Bruna Lage Richter - OAB-RJ n.º 158.899. Jucerja nº 3048372 em 31/05/2017.

TRANSMISSORA SERTANEJA DE ELETRICIDADE S.A.
CNPJ/MF: 26.885.182/0001-19 - NIRE: 33.3.00322574

Ata de Reunião do Conselho de Administração Realizada em 12/07/2017: 1. DATA, HORÁRIO E LOCAL: Realizada aos 12/07/2017, às 11h, na sede social da Transmissora Sertaneja de Eletricidade S.A. ("Companhia"), na Av. Presidente Wilson, 231, salas 1003-parte e 1004-parte, Edifício Austregésilo de Athayde, Centro, CEP 20030-021, na Cidade do RJ, Estado do RJ. **2.CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Dispensada a convocação, em virtude da presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia. **3. MESA**: Presidente – Daniel Agustín Bilat; Secretário – Rogério Diniz de Oliveira. **4.ORDEM DO DIA**: Os conselheiros se reuniram para deliberar sobre: (i)autorização de Operação de Termo de Moeda (hedge), referente a compra de cabos para a Companhia com o Banco Société Générale Brasil S.A.; e (ii) autorização da administração da Companhia para praticar todos e quaisquer atos para o registro e a publicação da presente nos órgãos próprios. **5.DELIBERAÇÕES**: O Conselho de Administração, na forma do Estatuto Social em vigor da Companhia, dentro de suas atribuições e de forma unânime, delibera: **(I)**Autorizar a contratação de Operação de Termo de Moeda (hedge), com o Banco Société Générale Brasil S.A., referente a compra de cabos nos seguintes montantes e conforme previsto no item xiii do Artigo 13 do Estatuto Social, a ser celebrado pela Companhia:

Dt Vecto	Valor Inicial ME
25/09/2020	5.087.482,07
23/11/2020	3.530.086,01
25/03/2021	1.972.689,94
25/08/2020	5.087.482,07
24/07/2020	1.972.689,94
25/02/2021	2.907.115,85
26/10/2020	3.530.086,01
26/01/2021	3.530.086,01
22/12/2020	3.530.086.01

; e **(ii)** Autorizar a administração da Companhia a praticar todos e quaisquer atos necessários para registro e publicação da presente nos órgãos próprios. **6. ESCLARECIMENTOS**: Foi autorizada a lavratura da presente ata na forma sumária. Certificamos que a presente é cópia fiel e confere com a via original lavrada em livro próprio. **7. ENCERRAMENTO, LAVRATURA, APROVAÇÃO E ASSINATURA DA ATA**: Nada mais havendo a ser tratado, foi a presente ata lavrada, lida, aprovada e assinada por todos os presentes. **8. PRESENTES:** Firmaram o Livro de Registro de Atas do Conselho de Administração da Companhia todos os conselheiros presentes nesta Reunião do Conselho de Administração, a seguir: Daniel Agustín Bilat, Rogério Diniz de Oliveira, Marcos Almeida e Fernando Martinez-Caro. Certificamos que a presente é cópia fiel e confere com a via original lavrada em livro próprio. RJ, 12/07/2017. Daniel Agustín Bilat - **Presidente;** Rogério Diniz de Oliveira - **Secretário. Visto do Advogado:** Bruna Lage Richter - OAB-RJ n.º 158.899. Jucerja nº 3078335 em 25/08/2017.

HR COMPAR PARTICIPAÇÕES LTDA.

Sociedade Empresária Limitada
CNPJ/ME nº 02.083.727/0001-05 - NIRE 33.20813778-2

Edital de 3ª Convocação - Reunião de Sócios

Ficam convocados os sócios da **HR Compar Participações Ltda.** ("Sociedade") a se reunirem em Reunião de Sócios a ser realizada na sede social da Sociedade, na Av. Luís Carlos Prestes, 350, Sala 304, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22775-055, no dia 20/12/2022, às 10am, para deliberação em 3ª convocação sobre a seguinte ordem do dia: **(i)** destituição do Sr. **Heraldo Sérgio de Oliveira Ribas** ao cargo de administrador da Sociedade; **(ii)** eleição de novos administradores para a Sociedade; **(iii)** voto da Sociedade em assembleias gerais ou reuniões de sócios, conforme o caso, a serem convocadas e realizadas, da ETNE RJ Participações S.A. (CNPJ/ME nº 23.018.580/0001-40), Faugher Distribuidora de Produtos de Higiene Pessoal Ltda. (CNPJ/ME nº 10.648.706/0001-18), L.R. Nordeste S.A. (CNPJ/ME nº 03.470.672/0001-59) e Veria RJ Participações S.A. (CNPJ/ME nº 22.990.738/0001-86), a propósito (a) da destituição do Sr. Heraldo Sérgio de Oliveira Ribas ao cargo de administrador ou diretor, conforme o caso, de referidas sociedades; e (b) eleição de novos administradores ou diretores, conforme o caso, para referidas sociedades; **(iv)** voto da Sociedade em assembleia geral da Veria RJ Participações S.A. (CNPJ/ME nº 22.990.738/0001-86) para instruir o voto da Veria como acionista da Benfica Administradora de Imóveis Próprios S.A. (CNPJ/ME nº 33.089.053/0001-80), a propósito (a) da destituição do Sr. Heraldo Sérgio de Oliveira Ribas ao cargo de diretor da Benfica; e (b) eleição de novos diretores para a Benfica; e **(v)** alteração do contrato social da Sociedade para refletir as mudanças na administração, conforme itens "i" e "ii" da ordem do dia, acima; e **(vi)** outorga de autorização aos administradores para tomarem as medidas e assinarem os documentos necessários ou convenientes à implementação e efeito das deliberações tomadas na Reunião de Sócios. Rio de Janeiro/RJ, 14/12/2022. **Danpa Participações Eireli** - Augusto Sérgio de Oliveira Ribas - Sócio-Administrador

TRANSMISSORA SERTANEJA DE ELETRICIDADE S.A.
CNPJ/MF: 26.885.182/0001-19 - NIRE: 33.3.00322574

Ata de Reunião do Conselho de Administração Realizada em 12/01/2018: 1. DATA, HORÁRIO E LOCAL: Realizada aos 12/01/2018, às 15h, na sede social da Transmissora Sertaneja de Eletricidade S.A.("Companhia"), nesta Cidade e Estado do RJ, na Av. Presidente Wilson n.º 231, sala 1003 – parte e 1004 -parte, Edifício Austregésilo de Athayde, Centro, CEP 20.030-021. **2.CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Dispensada a convocação, em virtude da presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia. **3. MESA**: Presidente – Daniel Agustín Bilat; Secretário – Germán Sánchez González. **4.ORDEM DO DIA**: Os conselheiros se reuniram para deliberar sobre: (i) aprovação da renúncia do Sr. Marcelo Vargas Rêdes ao cargo de Diretor Técnico da Companhia; (ii) aprovação da eleição e posse do Sr. Antonio Lisboa Salles Neto em substituição do Sr. Marcelo Vargas Rêdes no cargo de Diretor Técnico da Companhia e (iii) autorização da administração da Companhia para praticar todos e quaisquer atos para o registro e a publicação da presente nos órgãos próprios. **5.DELIBERAÇÕES**: O Conselho de Administração, na forma do Estatuto Social em vigor da Companhia, dentro de suas atribuições e de forma unânime, delibera: **(i)** Aprovar a renúncia do Sr. Marcelo Vargas Rêdes ao cargo de Diretor Técnico da Companhia, agradecendo-lhe pelos serviços prestados; (ii) Aprovar a eleição e posse no cargo de Diretor, com designação específica de Diretor Técnico pelo período de 01 (um) ano, do Sr. Antonio Lisboa Salles Neto, brasileiro, separado judicialmente, engenheiro, portador da carteira de identidade n.º 53874/D, expedida pelo Crea-RJ, inscrito no CPF/MF sob o n.º 554.109.327-72, residente e domiciliado na Cidade e Estado do RJ, com endereço comercial na Av. Presidente Wilson n.º 231,sala 1004-parte, Edifício Austregésilo de Athayde, Centro, RJ, CEP:20.030-021; e **(iii)** Autorizar a administração da Companhia a praticar todos e quaisquer atos necessários para registro e publicação da presente nos órgãos próprios. **6. ESCLARECIMENTOS**: Foi autorizada a lavratura da presente ata na forma sumária. Certificamos que a presente é cópia fiel e confere com a via original lavrada em livro próprio. **7. ENCERRAMENTO, LAVRATURA, APROVAÇÃO E ASSINATURA DA ATA**: Nada mais havendo a ser tratado, foi a presente ata lavrada, lida, aprovada e assinada por todos os presentes. **8. MESA**: Daniel Agustín Bilat - **Presidente;** Germán Sánchez González - **Secretário. CONSELHEIROS:** Daniel Agustín Bilat; Rogério Diniz de Oliveira; Marcos Almeida; Fernando Martinez-Caro. **Visto do Advogado:** Bruna Lage Richter - OAB-RJ n.º 158.899. Jucerja nº 3144186 em 18/01/2018.

TRANSMISSORA SERTANEJA DE ELETRICIDADE S.A.
CNPJ/MF: 26.885.182/0001-19 - NIRE: 33.3.00322574

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 30/06/2022, ÀS 13:30 HORAS: DATA, HORA E LOCAL: 30/06/2022, às 13:30 horas, na sede da Transmissora Sertaneja de Eletricidade S.A. ("Companhia"), na Av. Presidente Wilson, 231, salas 1703 (parte) e 1704 (parte), Edifício Austregésilo de Athayde, Centro, CEP 20030-021, na Cidade do RJ, Estado do RJ, por meio de videoconferência. **CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Dispensada a convocação prévia consoante ao disposto no parágrafo 4º do artigo 124 da Lei n.º 6.404, de 15/12/1976, conforme alterada, tendo em vista a participação dos acionistas detentores da totalidade do capital social da Companhia. **COMPOSIÇÃO DA MESA:** Presidente: Daniel Agustín Bilat; e Secretário: Leandro da Silva Reis. **ORDEM DO DIA**: Deliberar sobre: (i) o pedido de renúncia do Sr. Marcelo Vargas Redes ao cargo de Conselheiro Suplente do Conselho de Administração da Companhia; e, **(ii)** a eleição do Sr. Paulo Vollu Cyríaco ao cargo de Conselheiro Suplente do Conselho de Administração da Companhia. **DELIBERAÇÕES:** Por unanimidade de votos e sem quaisquer ressalvas, após debates e discussões, a Assembleia Geral aprovou: (i) o pedido de renúncia do Sr. Marcelo Vargas Redes, ao cargo de Conselheiro Suplente, conforme carta de renúncia apresentada na presente data (Anexo I) e agradeceu pela atuação em benefício da Companhia; e, (ii) a eleição do Sr. Paulo Vollu Cyríaco, brasileiro, casado, engenheiro, portador da carteira de identidade n.º 12.722.217-2, expedida pelo Instituto Felix Pacheco do estado do RJ, inscrito no CPF/MF sob o n.º 085.804.697-08, com endereço comercial na Rua Dr. Renato Paes de Barros, 955, 10º andar, Itaim Bibi, na capital do Estado de SP, como Conselheiro Suplente do Sr. Fernando Martinez-Caro, conselheiro efetivo da Companhia, conforme termo de posse apresentado nesta data (Anexo II), com mandato unificado aos demais membros do conselho de administração. Fica a administração da Companhia autorizada a praticar todos e quaisquer atos necessários para a formalização da deliberação acima, bem como publicar a ata em forma de extrato. **ENCERRAMENTO**: Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente deu por encerrados os trabalhos, suspendendo antes a sessão, para que se lavrasse a presente ata, que depois de lida, foi aprovada e assinada pela totalidade dos presentes. **Acionistas**: Cymi Construções e Participações S.A.; Brasil Energia Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia representado por sua administradora Brookfield Brasil Asset Management Investimentos Ltda.; e Quantum Participações S.A. representada na forma do seu estatuto social. A presente ata é cópia fiel da via original lavrada em livro próprio. RJ, 30/06/2022. **MESA:** Daniel Agustín Bilat - **Presidente;** Leandro da Silva Reis - **Secretário. Visto do Advogado:** Bruna Lage Richter - OAB-RJ n.º 158.899. Jucerja nº 5027935 em 02/08/2022.

TRANSMISSORA SERTANEJA DE ELETRICIDADE S.A.
CNPJ/MF: 26.885.182/0001-19 - NIRE: 33.3.00322574

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 28/11/2019, ÀS 16:30 HORAS: DATA, HORA E LOCAL: Em 28/11/2019, às 16:30 horas, na sede da Transmissora Sertaneja de Eletricidade S.A. ("Companhia"), na Av. Presidente Wilson, 231, salas 1003-parte e 1004-parte, Edifício Austregésilo de Athayde, Centro, CEP 20030-021, na Cidade do RJ, Estado do RJ. **CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Dispensada a convocação prévia consoante ao disposto no § 4º do artigo 124 da Lei n.º 6.404, de 15/12/1976, conforme alterada, tendo em vista a participação dos acionistas detentores da totalidade do capital social da Companhia. **COMPOSIÇÃO DA MESA:** Assumiu a presidência o Sr. Daniel Agustín Bilat, que convidou o Sr. Fernando Martinez-Caro para secretariar os trabalhos. **ORDEM DO DIA**: Deliberar sobre a reeleição dos membros titulares e membros suplentes do Conselho de Administração da Companhia. **DELIBERAÇÕES:** Por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições, após debates e discussões, os acionistas da Companhia aprovaram a reeleição por unanimidade dos membros titulares do Conselho de Administração da Companhia: Sr. **Daniel Agustín Bilat**, brasileiro, divorciado, industrial, portador da carteira de identidade n.º 31.038.159-5, expedida pelo DETRAN/RJ, inscrito no CPF/MF sob o n.º 058.033.087-73, residente e domiciliado na Cidade e Estado do RJ, com endereço comercial na Av. Presidente Wilson n.º 231, sala 1701 (parte), Edifício Austregésilo de Athayde, Centro, CEP 20.030-021, Cidade e Estado do RJ; Sr. **Leandro da Silva Reis**, brasileiro, casado, administrador, portador da carteira de identidade nº 1506621, expedida pelo SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n.º 803.722.601-87, residente e domiciliado na Cidade e Estado do RJ, com endereço comercial na Av. Presidente Wilson n.º 231, sala 1701 (parte), Centro, CEP 20.030-021, Cidade e Estado do RJ; Sr. **Marcos Pinto Almeida**, brasileiro, solteiro, economista, portador da carteira de identidade nº 4.014.002-M, expedida pela SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob o nº 835.202.366-72, residente e domiciliado na Cidade de SP, Estado de SP, com endereço comercial na Av. das Nações Unidas, 14.261, Ala B, 20º andar, Morumbi, CEP: 04794 000, na Cidade de SP, Estado de SP; e Sr. **Fernando Martinez-Caro**, espanhol, casado, engenheiro civil, portador de visto permanente e registrado no Registro Nacional de Estrangeiros (RNE) sob o n.º G415494-L CGPI/DIREX/DPF, inscrito no CPF/MF sob o nº 237.843.578-90, residente e domiciliado na Cidade e Estado de SP, com endereço comercial na Rua Dr. Renato Paes de Barros, 955, 10º andar, Itaim Bibi, na capital do Estado de SP, CEP 04534-002, bem como dos seguintes membros suplentes do Conselho de Administração da Companhia: Sr. **Carlos Eduardo Assumpção Olesko**, brasileiro, solteiro, engenheiro, portador da carteira de identidade n.º 077751-1, expedida pelo CREA/SC, inscrito no CPF/MF sob o n.º 024.186.359-70, residente e domiciliado na Cidade e Estado do RJ, com endereço comercial na Av. Presidente Wilson n.º 231, sala 1701 (parte), na Cidade e Estado do RJ, como suplente do Sr. **Daniel Agustín Bilat**; Sr. **Germán Sánchez González**, espanhol, solteiro, industrial, portador do visto permanente e da carteira de identidade de estrangeiro, registrado no Registro Nacional de Estrangeiros (RNE) sob o n.º V986674-2, inscrito no CPF/MF sob o n.º 062.519.617-16, residente e domiciliado na Cidade e Estado do RJ, com endereço comercial na Av. Presidente Wilson n.º 231, sala 1701 (parte), Edifício Austregésilo de Athayde, Centro, na Cidade e Estado do RJ, como suplente do Sr. **Leandro da Silva Reis**; e o Sr. **Eduardo Bechara de Rosa**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da carteira de identidade nº 28.8.30.084-1, expedida pela SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 166.813.598-17, residente e domiciliado na Cidade e Estado de SP, com endereço comercial na Rua Dr. Renato Paes de Barros, 955, 10º andar, Itaim Bibi, na capital do Estado de SP, CEP 04534-002, como suplente do Sr. **Marcos Pinto Almeida**; e Sr. **Luiz Ricardo Cursino de Moura Santos**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da carteira de identidade RG n.º 3378105-0 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n.º 301.782.568-03, residente e domiciliado na Cidade de SP, Estado de SP, com endereço comercial na Av. das Nações Unidas, 14.261, Ala B, 20º andar, Morumbi, CEP: 04794 000, na Cidade de SP, Estado de SP, como suplente do Sr. **Fernando Martinez-Caro.** Todos os Conselheiros ora reeleitos terão mandato unificado de 1 ano e assumem seus cargos na presente data, mediante a apresentação dos respectivos termos de posse que integram a presente ata como Anexo I à presente Ata e, no caso dos conselheiros não residentes, de apresentação de instrumentos de mandato para os fins do art. 146, §2º da Lei n.º 6.404, de 15/12/1976, conforme alterada. Fica a Diretoria da Companhia autorizada a realizar todos os atos necessários para formalizar as deliberações acima. **ENCERRAMENTO**: Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente deu por encerrados os trabalhos, suspendendo antes a sessão, para que se lavrasse a presente ata, que depois de lida, foi aprovada e assinada pela totalidade dos presentes. RJ, 28/11/2019. **MESA:** Daniel Agustín Bilat - Presidente; Fernando Martinez-Caro - Secretário. **Visto do Advogado:** Bruna Lage Richter - OAB-RJ n.º 158.899. Jucerja nº 3827335 em 20/12/2019.

TRANSMISSORA SERTANEJA DE ELETRICIDADE S.A.
CNPJ/MF: 26.885.182/0001-19 - NIRE: 33.3.00322574
ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 11/01/2018:

DATA, HORA E LOCAL: Em 11/01/2018, às 10h, na sede da Transmissora Sertaneja de Eletricidade S.A. ("Companhia"), na Av. Presidente Wilson, 231, sala 1003 (parte) e 1004 (parte), Edifício Austregésilo de Athayde, Centro, CEP 20030-021, na Cidade do RJ, Estado do RJ. **CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Dispensada a convocação prévia consoante ao disposto no parágrafo 4º do artigo 124 da Lei n.º 6.404, de 15/12/1976, conforme alterada, tendo em vista a presença dos acionistas detentores da totalidade do capital social da Companhia. **COMPOSIÇÃO DA MESA**: Assumiu a presidência o Sr. Daniel Agustín Bilat, que convidou o Sr. Leandro da Silva Reis para secretariar os trabalhos. **ORDEM DO DIA**: Deliberar sobre o: **(i)** acatamento do pedido de renúncia manifestado pelo membro titular do Conselho de Administração da Companhia, Sr. Rogério Diniz de Oliveira; **(ii)** eleição em substituição do Sr. Rogério Diniz de Oliveira, como membro titular do Conselho de Administração, do Sr. Leandro da Silva Reis, com a sua consequente renúncia como suplente do Conselheiro de Administração da Companhia do membro titular, Sr. Daniel Agustín Bilat; **(iii)** eleição do conselheiro suplente, Sr. Carlos Eduardo Assumpção Olesko, em substituição do Sr. Leandro da Silva Reis **(iv)** alteração do artigo 13° do Estatuto Social da Companhia; (**v**) consolidação do Estatuto Social da Companhia; e **(vi)** autorização expressa para que a Diretoria da Companhia pratique todos os atos, tome todas as providências e adote todas as medidas necessárias à formalização, efetivação e administração das deliberações desta Assembleia. **DELIBERAÇÕES**: As seguintes deliberações foram tomadas pela unanimidade dos Acionistas sem restrições: **(i)** O acatamento do pedido de renúncia manifestado pelo membro titular do Conselho de Administração da Companhia, Sr. Rogerio Diniz de Oliveira, brasileiro, casado, administrador, portador da carteira de identidade n.º 08.056.887-6, expedida pelo DIC/RJ, inscrito no CPF/MF sob o n.º 002.782.367-90, residente e domiciliado na Cidade e Estado do RJ, com endereço comercial na Av. Presidente Wilson, 231, sala 1003-parte e 1004-parte, Centro, CEP: 20.030.021. O membro do Conselho de Administração que renuncia o seu cargo, outorga à Companhia a mais ampla, rasa, geral e irrevogável quitação, para nada mais reclamar ou pleitear a qualquer tempo, seja a que título for, no que se refere ao cargo ao qual ora renuncio, conforme o Anexo III-A à presente ata. **(ii)** A eleição em substituição do Sr. Rogério Diniz de Oliveira, como membro titular do Conselho de Administração, do Sr. Leandro da Silva Reis brasileiro, casado, administrador, portador da carteira de identidade n° 1506621, expedida pelo SSP/DF, inscrito no CPF/MF sob o n.º 803.722.601-87, residente e domiciliado na Cidade e Estado do RJ, com endereço comercial na Av. Presidente Wilson n.º 231, sala 1701 (parte), na Cidade e Estado do RJ. O Conselheiro ora eleito terá o mandato de 01 ano e assume seu cargo na presente data, mediante do termo de posse que integra a presente ata como Anexo IV-A. **(iii)** O acatamento do pedido de renúncia manifestado pelo membro suplente do Conselho de Administrador, Sr. Leandro da Silva Reis brasileiro, casado, administrador, portador da carteira de identidade n° 1506621, expedida pelo SSP/DF, inscrito no CPF/MF sob o n.º 803.722.601-87, residente e domiciliado na Cidade e Estado do RJ, com endereço comercial na Av. Presidente Wilson n.º 231, sala 1701 (parte), na Cidade e Estado do RJ. O membro suplente do Conselho de Administração que renuncia o seu cargo, outorga à Companhia a mais ampla, rasa, geral e irrevogável quitação, para nada mais reclamar ou pleitear a qualquer tempo, seja a que título for, no que se refere ao cargo ao qual ora renuncio, conforme o Anexo III-B à presente ata. **(iv)** A eleição em substituição do Sr. Leandro da Silva Reis, como membro suplente do Conselho de Administração da Companhia, do Sr. Carlos Eduardo Assumpção Olesko, brasileiro, solteiro, engenheiro, portador da carteira de identidade n.º 077751-1, expedida pelo CREA/SC, inscrito no CPF/MF sob o n.º 024.186.359-70, com endereço comercial na cidade e estado do RJ, na Av. Presidente Wilson n.º 231, sala 1701–parte, Centro. O Conselheiro ora eleito terá o mandato de 01 (um) ano e assume seu cargo na presente data, mediante do termo de posse que integra a presente ata como Anexo IV-B. **(v)** A alteração do artigo 13°do Estatuto Social da Companhia, que passam a vigorar com a seguinte redação: "**Seção I - CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:** (...) "*Artigo 13 – Além das matérias previstas no artigo 142 da Lei n.° 6.404 de 1976, compete ao Conselho de Administração deliberar sobre as seguintes matérias: (i) a aquisição, alienação, oneração ou, conforme aplicável, arrendamento de (a) participação em qualquer sociedade ou qualquer pessoa, natural ou jurídica, bem como qualquer ente desprovido de personalidade jurídica, ou (b) qualquer estabelecimento, exceto conforme previsto nos Orçamentos Plurianual e Anual; (ii) a realização de quaisquer investimentos ou desinvestimentos pela Companhia em sociedades, fundos de investimento em participações, consórcios ou joint ventures, ou a celebração, rescisão, distrato, resilição ou renovação de quaisquer parcerias, acordos, incluindo acordos de acionistas ou alianças similares com quaisquer terceiros; (iii) exceto conforme já aprovado nos Orçamentos Plurianual e Anual, a realização de qualquer investimento ou desinvestimento pela Companhia, incluindo a realização de quaisquer investimentos ou desinvestimentos em mercado financeiro ou de capitais, em valor superior a R$ 200.000,00 em qualquer período de 12 meses, valor este que será considerado por operação isolada ou conjunto de operações correlatas; (iv) a modificação do Orçamento Plurianual e aprovação e modificação do Orçamento Anual; (v) a revisão e ratificação do Orçamento Plurianual anualmente; (vi) exceto pelas operações já previstas nos Orçamentos Plurianual e Anual e qualquer de suas alterações posteriores, a aquisição, alienação, oneração ou arrendamento de bens do ativo da Companhia de qualquer valor, independentemente de sua utilização operacional, ou a aquisição, alienação, transferência, oneração ou arrendamento de uma parcela relevante (em uma operação ou em uma série de operações relacionadas) dos ativos ou dos negócios da Companhia, em qualquer caso de valor superior a R$ 500.000,00 em uma operação isolada ou em um conjunto de operações da mesma natureza no prazo de 12 meses; (vii) exceto conforme já aprovado nos Orçamentos Plurianual e Anual, a obtenção de qualquer endividamento em valor superior a R$ 500.000,00 em qualquer período de 12 meses, valor este que será considerado por operação isolada ou conjunto de operações correlatas; (viii) a concessão de empréstimos de qualquer valor ou prestação de quaisquer garantias em favor de terceiros ou afiliadas, incluindo fiança ou aval, pela Companhia e as garantias aprovadas para a obtenção de financiamentos da própria Companhia, exceto a garantia exigida para importação de equipamentos pela Companhia; (ix) a realização de quaisquer atos que resultem em quaisquer ônus ou gravames nos ativos da Companhia, em valor superior a R$ 500.000,00 em qualquer período de 12 meses, valor este que será considerado por operação isolada ou conjunto de operações correlatas; (x) a celebração pela Companhia de quaisquer contratos, transações ou operações entre (a) de um lado, a Companhia, e (b) de outro lado, quaisquer Partes Relacionadas (conforme significado definido no item 9 do Pronunciamento Técnico CPC 05 (R1), aprovado pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis em 03/09/2010), com exceção dos contratos realizados no âmbito de contratos de empreitada de materiais e serviços por preço global celebrados pela Companhia ("EPC"), cobertos pelo preço do EPC; (xi) a celebração ou alteração de qualquer contrato ou a realização de qualquer operação pela Companhia, que resulte em qualquer obrigação de exclusividade ou não competição; (xii) a criação ou o início de atuação em qualquer novo ramo de negócio ou atividade distinto do curso normal dos negócios da Companhia, bem como o encerramento ou a alteração de qualquer negócio ou atividade desenvolvida ou explorada dentro do curso normal dos negócios da Companhia; (xiii) a contratação de operações de mercado futuro, derivativos e contratação de hedge; (xiv) a aquisição, alienação, cessão do uso, oneração ou licenciamento, seja gratuito ou oneroso, de qualquer propriedade intelectual da ou pela Companhia; (xv) a antecipação ou prorrogação do prazo de recebimento, ou liquidação antecipada de obrigações, da Companhia, de qualquer valor não previsto nos Orçamentos Plurianual e Anual; (xvi) a rescisão, resilição, aditamento ou renúncia a direitos relacionados a contratos relevantes em que seja parte a Companhia, ressalvados os subcontratos do EPC; (xvii) qualquer ato cuja natureza seja diferente do tipo de negócio realizado no curso normal dos negócios da Companhia; (xviii) a escolha ou destituição do auditor independente da Companhia; (xix) a implementação de qualquer alteração nos padrões, métodos e práticas contábeis utilizadas pela Companhia, a não ser que assim seja exigido por lei; (xx) a submissão de consultas a qualquer autoridade governamental, por parte da Companhia, que possa afetar e/ou impactar de maneira adversa os negócios e operação da Companhia, incluindo, mas não se limitando a, recursos, defesas, apelações, respostas a investigações, autos de infração e processos administrativos; (xxi) o pedido de cancelamento de registros, licenças ou autorizações, por parte da Companhia; (xxii) a aprovação de aumentos de capital dentro do limite do capital social autorizado; (xxiii) a rescisão ou resilição do EPC; (xxiv) em caso de rescisão ou resilição do EPC, a escolha das novas empreiteiras para a finalização do empreendimento em construção; (xxv) a eleição da Diretoria e de membros de quaisquer comitês, estatutários ou não; (xxvi) a nomeação do observador da Companhia, nos termos do EPC e de gerente técnico para acompanhar as obras; (xxvii) qualquer decisão relacionada à perícia técnica a ser realizada nos termos das cláusulas do EPC; (xxviii) qualquer revisão do preço total a ser pago nos termos do EPC; (xxix) qualquer notificação, início de perícia técnica, procedimento arbitral ou ação judicial relacionada ao EPC ou a outros contratos com Partes Relacionadas; (xxx) qualquer quitação a ser dada pela Companhia para Parte Relacionada, incluindo a emissão de certificado de aceitação definitiva conforme definido no EPC; (xxxi) alteração das políticas anticorrupção da Companhia; (xxxii) aprovação e distribuição de dividendos intercalares e intermediários; e (xxxiii) autorizar a realização de qualquer pagamento ou desembolso, a assunção de qualquer obrigação ou compromisso, bem como a celebração de qualquer contrato ou acordo, em valor superior a R$ 500.000,00 em uma operação isolada ou em um conjunto de operações da mesma natureza no prazo de 12 meses, por parte da Companhia, que não estejam previstos no Orçamento Anual e no Orçamento Plurianual."* (...) **(vi)** Em decorrência das deliberações tomadas no item acima, aprovaram a consolidação do Estatuto Social da Companhia, que passa a vigorar com a redação transcrita no Anexo I à presente Ata; e **(vii)** A autorização expressa para que a Diretoria da Companhia pratique todos os atos, tome todas as providências e adote todas as medidas necessárias à formalização, efetivação e administração das deliberações desta Assembleia. **ENCERRAMENTO**: Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente deu por encerrados os trabalhos, suspendendo antes a sessão, para que se lavrasse a presente ata, que depois de lida, foi aprovada e assinada pela totalidade dos presentes. A presente ata é cópia fiel da via original lavrada em livro próprio. RJ, 11/01/2018. **MESA:** Daniel Agustín Bilat - **Presidente;** Leandro da Silva Reis - **Secretário. Visto do Advogado:** Bruna Lage Richter - OAB-RJ n.º 158.899.

ESTATUTO SOCIAL: CAPÍTULO I - DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO E DURAÇÃO: Artigo 1º–A companhia tem a denominação de **TRANSMISSORA SERTANEJA DE ELETRICIDADE S.A.** ("Companhia") e é uma sociedade anônima, de capital fechado, que será regida pelo presente Estatuto Social e pelas disposições legais aplicáveis. Artigo 2º–A Companhia tem sede e foro na cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Av. Presidente Wilson n.º 231, salas 1003 (parte) e 1004 (parte), Edifício Austregésilo de Athayde, Centro, CEP 20.030-021, podendo alterar o endereço da sede, sempre na cidade e Estado do Rio de Janeiro, abrir e extinguir filiais, escritórios ou representações em qualquer localidade do território nacional ou no exterior, mediante deliberação dos Diretores. Artigo 3º–A Companhia terá prazo de duração indeterminado. **CAPÍTULO II - OBJETO SOCIAL:** Artigo 4º–A Companhia é uma Sociedade de Propósito Específico (SPE) e tem como objeto social a exploração, construção, implantação, operação e manutenção do Serviço Público de Transmissão de Energia Elétrica na Rede Básica do Sistema Elétrico Integrado, formado pelas instalações de transmissão, localizadas nos estados do Piauí e Bahia e compostas por: (i) LT 500 kV Queimada Nova II–Curral Novo do Piauí II C1, com 109 km; (ii) LT 500 kV Buritirama–Queimada Nova II, C1, com 376 km; e (iii) SE 500 kV Queimada Nova II, bem como a exploração e execução de atividades ou negócios que gerem atividades derivadas, afins ou correlatas à implantação e operação do Sistema de Transmissão de Energia Elétrica, inclusive, mas não se limitando, a colocação de cabos de fibras óticas e investimentos em reforços. **CAPÍTULO III - CAPITAL SOCIAL E AÇÕES:** Artigo 5º–O capital social da Companhia é de R$ 1.001.000,00 (um milhão e mil reais), dividido em 1.001.000,00 (um milhão e mil) ações ordinárias nominativas e sem valor nominal. Parágrafo Primeiro–Todas as ações são indivisíveis em relação à Companhia e cada ação ordinária confere a seu titular 1 (um) voto nas Assembleias Gerais. Parágrafo Segundo – É vedada a emissão de partes beneficiárias pela Companhia. Parágrafo Terceiro–Por deliberação do Conselho de Administração, a Companhia está autorizada a aumentar seu capital social até o limite de R$ 235.730.328,00 (duzentos e trinta e cinco milhões, setecentos e trinta mil, trezentos e vinte e oito reais), sem necessidade de reforma estatutária. **CAPÍTULO IV - ASSEMBLEIAS GERAIS:** Artigo 6º–As Assembleias Gerais serão ordinárias ou extraordinárias. As Assembleias Gerais ordinárias realizar-se-ão nos 4 (quatro) meses seguintes ao término do exercício social e as extraordinárias, sempre que os interesses sociais exigirem. Artigo 7º–As Assembleias Gerais serão convocadas por qualquer membro do Conselho de Administração, ou, ainda, por acionista, nos termos da Lei n.º 6.404 de 1976. Parágrafo Primeiro–A convocação deverá ser feita com antecedência mínima de 10 (dez) dias úteis, em 1ª (primeira) convocação, e de 5 (cinco) dias úteis, em 2ª (segunda) convocação. Parágrafo Segundo–As Assembleias Gerais serão instaladas com a presença de acionistas representando a totalidade do capital social votante, em 1ª (primeira) convocação, e com qualquer número de acionistas em 2ª (segunda) convocação, e serão presididas alternadamente por representante de cada um dos acionistas, o qual escolherá o secretário. Artigo 8º–Compete privativamente à Assembleia Geral: (i) a modificação do objeto social da Companhia; (ii) o aumento do capital social, sem prejuízo da competência específica do Conselho de Administração para aumento de capital dentro do capital social autorizado, nos termos do Artigo 13, (xxii); (iii) a redução do capital social da Companhia; (iv) a emissão pública ou privada, no Brasil ou no exterior, primária ou secundária, de quaisquer ações, debêntures ou quaisquer outros valores mobiliários (conversíveis ou não) pela Companhia, caso aplicável, ou a oferta primária ou secundária de quaisquer títulos da Companhia, caso aplicável, em bolsa de valores ou outro sistema equivalente, no Brasil ou no exterior; (v) a criação de qualquer classe de ações ordinárias ou preferenciais de emissão da Companhia, caso aplicável, ou aumento de classe de ações preferenciais existentes, bem como a conversão de ações em qualquer outra classe ou espécie, ressalvada a emissão de ações ordinárias ou preferenciais dentro do limite do capital autorizado; (vi) a alteração nas preferências, vantagens e condições de resgate ou amortização de uma ou mais classes de ações preferenciais de emissão da Companhia, caso aplicável, ou criação de nova classe mais favorecida; (vii) o pedido de falência ou de recuperação judicial ou extrajudicial da Companhia; (viii) alteração da política de distribuição de dividendos da Companhia e a distribuição de dividendos pela Companhia, sem prejuízo do disposto no Artigo 23, §1º; (ix) qualquer distribuição de juros sobre capital próprio pela Companhia; (x) a criação de qualquer reserva estatutária, reserva para contingências, reserva de capital ou reserva de lucros a realizar da Companhia, caso aplicável, assim como qualquer retenção de lucros ou a aprovação de um orçamento de capital, ressalvados o disposto nos Orçamentos Anual e Plurianual; (xi) qualquer incorporação (incluindo incorporação de parcela cindida do capital de outra sociedade), incorporação de ações, fusão, cisão, transformação, reorganização ou consolidação de negócios envolvendo a Companhia, assim como qualquer desdobramento, grupamento, cancelamento, compra de ações para manutenção em tesouraria ou resgate de ações de emissão da Companhia; (xii) a dissolução ou liquidação da Companhia ou a cessação de seu estado de liquidação, incluindo a nomeação ou remoção de liquidantes e a aprovação das contas dos liquidantes; (xiii) a fixação ou a alteração de quaisquer remunerações, bônus e/ou benefícios a serem pagos, a qualquer título, aos administradores ou aos membros do Conselho Fiscal (se instalado), conforme aplicável, da Companhia, observados os parâmetros definidos no Orçamento Plurianual; (xiv) a outorga de opção de compra de ações (ou modificação nas opções já outorgadas) aos administradores, aos empregados ou aos membros do Conselho Fiscal (se instalado), conforme aplicável, da Companhia, ou a qualquer pessoa, natural ou jurídica, bem como qualquer ente desprovido de personalidade jurídica, organizado de acordo com a legislação brasileira ou estrangeira, que preste serviços à Companhia, acima dos valores previstos no Orçamento Anual e no Orçamento Plurianual; (xv) a aprovação de reformas e modificações ao Estatuto Social da Companhia; e (xvi) participação da Companhia em qualquer grupo de sociedades (conforme artigo 265 da Lei n.º 6.404 de 1976). Parágrafo Único–Os quóruns de aprovação referentes às matérias previstas nas alíneas do *caput* desse Artigo 8º observarão o disposto na legislação aplicável e em eventual Acordo de Acionistas arquivado na sede da Companhia. **CAPÍTULO V - ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA:** Artigo 9º–A Companhia será administrada por um Conselho de Administração e uma Diretoria. **Seção I - CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:** Artigo 10 – O Conselho de Administração será composto por até 4 (quatro) membros titulares e 4 (quatro) membros suplentes, eleitos pela Assembleia Geral, acionistas ou não da Companhia, residentes ou não no país, com mandato unificado de 1 (um) ano, sendo permitida a reeleição. Parágrafo Primeiro–Os membros do Conselho de Administração tomarão posse mediante assinatura do termo respectivo, lavrado em livro próprio. Parágrafo Segundo–Os membros do Conselho de Administração permanecerão em seus cargos até a posse de seus substitutos. Parágrafo Terceiro–Os membros suplentes do Conselho de Administração substituirão os membros titulares em suas ausências e em caso de impedimento temporário. Parágrafo Quarto–Em caso de vacância de qualquer membro do Conselho de Administração, será convocada Assembleia Geral para eleição do respectivo substituto, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da verificação da vacância. Parágrafo Quinto–A remuneração global dos membros do Conselho de Administração será fixada pela Assembleia Geral, inclusive benefícios de qualquer natureza e verbas de representação. O montante global fixado incluirá a remuneração dos Diretores e será repartido entre os membros do Conselho de Administração e da Diretoria de acordo com o que dispuser o Conselho de Administração. Artigo 11 – O Conselho de Administração reunir-se-á ordinariamente a cada 3 (três) meses ou extraordinariamente, sempre que necessário. Parágrafo Primeiro–As reuniões do Conselho de Administração, ordinárias ou não, serão convocadas por qualquer dos membros do Conselho de Administração, mediante notificação por escrito, com comprovante de recebimento, aos demais Conselheiros, com pelo menos 10 (dez) dias úteis de antecedência da data pretendida para a reunião em questão, em primeira convocação, ou com 5 (cinco) dias úteis de antecedência, em segunda convocação. A convocação deverá especificar todos os assuntos a serem discutidos e votados na reunião, juntamente com a cópia de todos os documentos de suporte aos referidos assuntos, bem como local, data e horário da reunião. As convocações poderão ser feitas através de carta registrada, correio eletrônico, via fac-símile ou pessoalmente, com protocolo de recebimento ou qualquer outra forma que comprove seu recebimento. Parágrafo Segundo–Independentemente das formalidades relativas à convocação, acima previstas, considerar-se-á regular a reunião a que compareçam todos os membros do Conselho de Administração. Parágrafo Terceiro–As reuniões do Conselho de Administração instalar-se-ão com a presença da totalidade de seus membros, em 1ª (primeira) convocação, ou com qualquer número de conselheiros, em 2ª (segunda) convocação. Parágrafo Quarto–Será permitido a qualquer membro do Conselho de Administração comparecer às reuniões por vídeo ou teleconferência ou fazer-se representar nas reuniões, por qualquer outro membro, mediante procuração escrita com indicação de sua manifestação de voto sobre cada uma das matérias da ordem do dia da reunião. Os membros do Conselho de Administração que participarem da reunião remotamente deverão enviar uma declaração assinada em até 10 (dez) dias úteis, a contar da realização da reunião, confirmando por escrito o seu voto, por meio de fac-símile ou correio eletrônico, enviado em atenção ao presidente ou ao secretário da respectiva reunião. Parágrafo Quinto–Caso qualquer membro do Conselho de Administração não possa comparecer à reunião do Conselho de Administração, seja pessoalmente ou via teleconferência, videoconferência ou outros meios similares de comunicação, esse membro poderá manifestar seu voto por escrito, que valerá para fins de verificação do quórum de instalação e do quórum de deliberação, desde que recebido pela Companhia com antecedência mínima de 24h (vinte e quatro horas) da data da respectiva reunião do Conselho de Administração. Artigo 12 – As deliberações do Conselho de Administração constarão de ata, a qual deverá ser assinada pelos conselheiros fisicamente presentes à reunião e, posteriormente, transcrita no respectivo livro, devendo os votos que foram proferidos por conselheiros que tenham participado da reunião remotamente constar da ata e a cópia do respectivo fac-símile ou correio eletrônico contendo seu voto, conforme o caso, ser juntado ao livro logo após a transcrição da ata. Artigo 13 – Além das matérias previstas no artigo 142 da Lei n.° 6.404 de 1976, compete ao Conselho de Administração deliberar sobre as seguintes matérias: (i) a aquisição, alienação, oneração ou, conforme aplicável, arrendamento de (a) participação em qualquer sociedade ou qualquer pessoa, natural ou jurídica, bem como qualquer ente desprovido de personalidade jurídica, ou (b) qualquer estabelecimento, exceto conforme previsto nos Orçamentos Plurianual e Anual; (ii) a realização de quaisquer investimentos ou desinvestimentos pela Companhia em sociedades, fundos de investimento em participações, consórcios ou joint ventures, ou a celebração, rescisão, distrato, resilição ou renovação de quaisquer parcerias, acordos, incluindo acordos de acionistas ou alianças similares com quaisquer terceiros; (iii) exceto conforme já aprovado nos Orçamentos Plurianual e Anual, a realização de qualquer investimento ou desinvestimento pela Companhia, incluindo a realização de quaisquer investimentos ou desinvestimentos em mercado financeiro ou de capitais, em valor superior a R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) em qualquer período de 12 (doze) meses, valor este que será considerado por operação isolada ou conjunto de operações correlatas; (iv) a modificação do Orçamento Plurianual e aprovação e modificação do Orçamento Anual; (v) a revisão e ratificação do Orçamento Plurianual anualmente; (vi) exceto pelas operações já previstas nos Orçamentos Plurianual e Anual e qualquer de suas alterações posteriores, a aquisição, alienação, oneração ou arrendamento de bens do ativo da Companhia de qualquer valor, independentemente de sua utilização operacional, ou a aquisição, alienação, transferência, oneração ou arrendamento de uma parcela relevante (em uma operação ou em uma série de operações relacionadas) dos ativos ou dos negócios da Companhia, em qualquer caso de valor superior a R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) em uma operação isolada ou em um conjunto de operações da mesma natureza no prazo de 12 (doze) meses; (vii) exceto conforme já aprovado nos Orçamentos Plurianual e Anual, a obtenção de qualquer endividamento em valor superior a R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) em qualquer período de 12 (doze) meses, valor este que será considerado por operação isolada ou conjunto de operações correlatas; (viii) a concessão de empréstimos de qualquer valor ou prestação de quaisquer garantias em favor de terceiros ou afiliadas, incluindo fiança ou aval, pela Companhia e as garantias aprovadas para a obtenção de financiamentos da própria Companhia, exceto a garantia exigida para importação de equipamentos pela Companhia; (ix) a realização de quaisquer atos que resultem em quaisquer ônus ou gravames nos ativos da Companhia, em valor superior a R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) em qualquer período de 12 (doze) meses, valor este que será considerado por operação isolada ou conjunto de operações correlatas; (x) a celebração pela Companhia de quaisquer contratos, transações ou operações entre (a) de um lado, a Companhia, e (b) de outro lado, quaisquer Partes Relacionadas (conforme significado definido no item 9 do Pronunciamento Técnico CPC 05 (R1), aprovado pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis em 03/09/2010), com exceção dos contratos realizados no âmbito de contratos de empreitada de materiais e serviços por preço global celebrados pela Companhia ("EPC"), cobertos pelo preço do EPC; (xi) a celebração ou alteração de qualquer contrato ou a realização de qualquer operação pela Companhia, que resulte em qualquer obrigação de exclusividade ou não competição; (xii) a criação ou o início de atuação em qualquer novo ramo de negócio ou atividade distinto do curso normal dos negócios da Companhia, bem como o encerramento ou a alteração de qualquer negócio ou atividade desenvolvida ou explorada dentro do curso normal dos negócios da Companhia; (xiii) a contratação de operações de mercado futuro, derivativos e contratação de hedge; (xiv) a aquisição, alienação, cessão do uso, oneração ou licenciamento, seja gratuito ou oneroso, de qualquer propriedade intelectual da ou pela Companhia; (xv) a antecipação ou prorrogação do prazo de recebimento, ou liquidação antecipada de obrigações, da Companhia, de qualquer valor não previsto nos Orçamentos Plurianual e Anual; (xvi) a rescisão, resilição, aditamento ou renúncia a direitos relacionados a contratos relevantes em que seja parte a Companhia, ressalvados os subcontratos do EPC; (xvii) qualquer ato cuja natureza seja diferente do tipo de negócio realizado no curso normal dos negócios da Companhia; (xviii) a escolha ou destituição do auditor independente da Companhia; (xix) a implementação de qualquer alteração nos padrões, métodos e práticas contábeis utilizadas pela Companhia, a não ser que assim seja exigido por lei; (xx) a submissão de consultas a qualquer autoridade governamental, por parte da Companhia, que possa afetar e/ou impactar de maneira adversa os negócios e operação da Companhia, incluindo, mas não se limitando a, recursos, defesas, apelações, respostas a investigações, autos de infração e processos administrativos; (xxi) o pedido de cancelamento de registros, licenças ou autorizações, por parte da Companhia; (xxii) a aprovação de aumentos de capital dentro do limite do capital social autorizado; (xxiii) a rescisão ou resilição do EPC; (xxiv) em caso de rescisão ou resilição do EPC, a escolha das novas empreiteiras para a finalização do empreendimento em construção; (xxv) a eleição da Diretoria e de membros de quaisquer comitês, estatutários ou não; (xxvi) a nomeação do observador da Companhia, nos termos do EPC e de gerente técnico para acompanhar as obras; (xxvii) qualquer decisão relacionada à perícia técnica a ser realizada nos termos das cláusulas do EPC; (xxviii) qualquer revisão do preço total a ser pago nos termos do EPC; (xxix) qualquer notificação, início de perícia técnica, procedimento arbitral ou ação judicial relacionada ao EPC ou a outros contratos com Partes Relacionadas; (xxx) qualquer quitação a ser dada pela Companhia para Parte Relacionada, incluindo a emissão de certificado de aceitação definitiva conforme definido no EPC; (xxxi) alteração das políticas anticorrupção da Companhia; (xxxii) aprovação e distribuição de dividendos intercalares e intermediários; e (xxxiii) autorizar a realização de qualquer pagamento ou desembolso, a assunção de qualquer obrigação ou compromisso, bem como a celebração de qualquer contrato ou acordo, em valor superior a R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) em uma operação isolada ou em um conjunto de operações da mesma natureza no prazo de 12 (doze) meses, por parte da Companhia, que não estejam previstos no Orçamento Anual e no Orçamento Plurianual. Artigo 14 – Compete a qualquer membro do Conselho de Administração: (i) convocar e presidir as reuniões ordinárias do Conselho de Administração; e (ii) convocar as Assembleias Gerais. Parágrafo Único–Em caso de empate em deliberação do Conselho de Administração, a respectiva matéria será submetida à Assembleia Geral de Acionistas da Companhia, a ser convocada, por qualquer conselheiro, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da verificação do empate. **Seção II - DIRETORIA:** Artigo 15 – A Diretoria será constituída por 2 (dois) membros, ambos residentes e domiciliados no país, eleitos e destituíveis pelo Conselho de Administração a qualquer tempo, com mandato de 1 (um) ano, podendo ser reeleitos. Parágrafo Primeiro–Os Diretores terão as atribuições estabelecidas nos parágrafos abaixo, no Artigo 17 e outras que venham a ser determinadas pelo Conselho de Administração. Parágrafo Segundo–Os membros da Diretoria terão as seguintes denominações específicas: (i) Diretor Administrativo e Financeiro, e (ii) Diretor Técnico. Parágrafo Terceiro–O Diretor Administrativo e Financeiro, além de outras atribuições que poderão ser determinadas pelo Conselho de Administração, será responsável pela implementação, monitoramento e controle das políticas, diretivas e atividades financeiras, contábeis e administrativas da Companhia, tendo autonomia integral no desenvolvimento e execução de suas atividades. No exercício de suas atividades, o Diretor Administrativo e Financeiro será responsável pela coordenação e supervisão das Gerências Financeira, de Controle, de Contabilidade, de Recursos Humanos, Administrativa e de Tecnologia da Informação, as quais terão suas atribuições específicas definidas pelo Diretor Administrativo e Financeiro. Parágrafo Quarto–Caberá ainda ao Diretor Administrativo e Financeiro elaborar e apresentar aos comitês competentes, estatutários ou não, o quadro de acompanhamento dos efetivos desembolsos ocorridos para a implantação de empreendimentos, referentes aos 3 (três) meses anteriores, contendo os pagamentos mensais referentes à construção de empreendimentos, devidamente deflacionados de acordo com o Índice de Preços ao Consumidor Amplo ("IPCA"), calculado e divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, acumulado para a data base referenciada em 1º/05/2014, bem como a documentação de suporte dos desembolsos realizados. Parágrafo Quinto–O Diretor Técnico, além de outras atribuições que poderão ser determinadas pelo Conselho de Administração, será responsável por todas as questões técnicas relacionadas diretamente à implantação de empreendimentos da Companhia, ao EPC, aos subcontratos de empresas construtoras, à contratação e pagamento de fornecedores, à operação e manutenção de empreendimentos e ao encaminhamento de informações técnicas, dentre as quais as medições mensais e documentos de acompanhamento elaborados no âmbito do EPC, aos comitês competentes, estatutários ou não. Caberá ainda ao Diretor Técnico requerer às construtoras contratadas a aquisição dos materiais e/ou equipamentos a serem adquiridos pela Companhia. Parágrafo Sexto–Os Diretores serão investidos nos respectivos cargos mediante assinatura de termo de posse lavrado em livro próprio. Parágrafo Sétimo–Terminado o prazo do mandato, os Diretores permanecerão nos seus cargos até a posse dos seus sucessores. Artigo 16 – Ocorrendo vacância do cargo de Diretor, será convocada reunião do Conselho de Administração, no prazo 10 (dez) dias úteis, contado da verificação da vacância, para eleição do substituto, que deverá completar o restante do mandato. Artigo 17 – Ressalvados os atos para os quais a competência seja, por lei, pelo presente Estatuto Social ou por acordo de acionistas, atribuída à Assembleia Geral ou ao Conselho de Administração, compete à Diretoria: (i) exercer os poderes de administração geral e a gestão das atividades da Companhia, exceto aqueles cuja competência esteja reservada ao Conselho de Administração e/ou à Assembleia Geral; (ii) zelar pela execução das deliberações do Conselho de Administração e da Assembleia Geral; (iii) elaborar e submeter ao Conselho de Administração, em cada exercício, o relatório da administração e as demonstrações financeiras a serem submetidas à Assembleia Geral; (iv) exceto pelos investimentos ou desinvestimentos em mercado financeiro e de capitais de competência do Conselho de Administração, autorizar a realização de qualquer pagamento ou desembolso, a assunção de qualquer obrigação ou compromisso, bem como a celebração de qualquer contrato ou acordo, (a) em valor inferior a R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) em uma operação isolada ou em um conjunto de operações da mesma natureza no prazo de 12 (doze) meses, por parte da Companhia, ou (b) conforme já aprovados no Orçamento Anual; (v) elaborar e submeter ao Conselho de Administração ou à Assembleia Geral as solicitações de aumento de capital; (vi) postergar o prazo de pagamento de quaisquer recebíveis ou liquidação de obrigações, da Companhia, de qualquer valor, conforme previsto no Orçamento Plurianual; (vii) apresentar ao Comitês de Gestão as demonstrações financeiras trimestrais em até 10 (dez) dias após sua elaboração; (viii) abrir ou fechar filiais e/ou qualquer outro tipo de estabelecimento, seja de natureza comercial, industrial, administrativa ou outra, da Companhia; (ix) efetuar qualquer contratação e demissão de empregados e alterações nos termos e condições dos seus respectivos contratos de trabalho, níveis salariais, forma de remuneração e benefícios concedidos, desde que estejam dentro do limite do Orçamento Plurianual de Implantação do Empreendimento; (x) constituir procuradores *ad negocia* e *ad judicia*; (xi) representar a Companhia ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente; (xii) submeter aos membros do Comitê de Gestão todo e qualquer documento e/ou informação requerida; (xiii) cumprir o Orçamento Anual, sendo admitidos acréscimos de até 25% (vinte e cinco por cento), desde que o Orçamento Plurianual de Implantação do Empreendimento não seja de qualquer forma excedido; e (xiv) cumprir, a qualquer tempo, as Políticas Anticorrupção da Companhia. Artigo 18 – Ressalvado o disposto no parágrafo único, a Companhia será representada e somente se obrigará da seguinte forma: (a) pela assinatura de 2 (dois) Diretores em conjunto; (b) pela assinatura de 1 (um) Diretor agindo em conjunto com 1 (um) procurador; ou (c) pela assinatura de 2 (dois) procuradores em conjunto. Parágrafo Primeiro–As procurações da Companhia serão outorgadas por 2 (dois) Diretores em conjunto, especificando os poderes outorgados, sendo vedada a outorga de poderes amplos de administração ou com prazo superior a 1 (um) ano, ressalvadas, nesta última hipótese, as procurações outorgadas a advogados para representação da Companhia em processos judiciais, administrativos ou arbitrais, observadas, em qualquer caso, as regras e limitações previstas neste Estatuto Social. Parágrafo Segundo – Excepcionalmente a Companhia poderá ser representada pela assinatura de 1 (um) procurador, no caso único e exclusivo de outorga de mandato para o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES ("BNDES"). Artigo 19 – São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes em relação à Companhia, os atos de qualquer Diretor, procurador ou empregado da Companhia que a envolverem em obrigações estranhas ao seu objeto social, salvo quando previamente autorizados pela Assembleia Geral. **CAPÍTULO VI - CONSELHO FISCAL:** Artigo 20 – A Companhia terá um Conselho Fiscal cujo funcionamento não será permanente. Parágrafo Primeiro–Caso venha a ser instalado, o Conselho Fiscal será composto por 3 (três) membros efetivos e 3 (três) membros suplentes, eleitos pela Assembleia Geral em que for requerido o seu funcionamento, para um mandato que durará até a primeira Assembleia Geral Ordinária seguinte à sua eleição, podendo ser reeleitos. Parágrafo Segundo–Os membros do Conselho Fiscal tomarão posse mediante a assinatura do termo respectivo, lavrado em livro próprio. Artigo 21 – Em caso de vacância no Conselho Fiscal, será convocada Assembleia Geral, no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da verificação da vacância, para eleição do substituto e respectivo suplente, para complementar o restante do mandato. Parágrafo Único–A remuneração dos membros do Conselho Fiscal será fixada pela Assembleia Geral. **CAPÍTULO VII - EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇOS E DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS:** Artigo 22 – O exercício social terá início em 1° de janeiro e terminará em 31/12/cada ano. Artigo 23 – Ao fim de cada exercício, a Diretoria elaborará, com base na escrituração mercantil da Companhia, as demonstrações financeiras, observada a legislação então vigente, submetendo-as ao Conselho de Administração, que, após aprová-las, as submeterá à Assembleia Geral juntamente com a proposta de destinação do lucro líquido do exercício. Parágrafo Primeiro–A Companhia poderá levantar balanços semestrais ou referentes a períodos menores e, mediante deliberação do Conselho de Administração, distribuir dividendos intermediários com base nos resultados apurados ou à conta de lucros acumulados ou reserva de lucros. Parágrafo Segundo–A Companhia, mediante deliberação do Conselho de Administração, poderá creditar ou pagar aos acionistas juros sobre capital próprio, podendo as importâncias pagas ou creditadas a este título ser imputadas ao valor do dividendo mínimo obrigatório. Artigo 24 – Do lucro líquido do exercício, obtido após as deduções legais, serão aplicados: (i) 5% (cinco por cento) na constituição da reserva legal, que não excederá a 20% (vinte por cento) do capital social. A constituição da reserva legal poderá ser dispensada no exercício em que o saldo dela, acrescido do montante das reservas de capital, exceder a 30% (trinta por cento) do capital social; e (ii) Os dividendos obrigatórios serão de 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido ajustado nos termos da legislação vigente. Parágrafo Primeiro – A Assembleia Geral determinará a destinação do saldo restante do lucro líquido do exercício, se houver. Parágrafo Segundo – Os dividendos atribuídos aos acionistas serão pagos nos prazos da lei e, se não reclamados dentro de 3 (três) anos contados da publicação do ato que autorizou sua distribuição, reverterão em favor da Companhia, na forma da lei, sendo convertidos em reserva de capital. Parágrafo Terceiro – Eventual saldo do lucro líquido do exercício, após a constituição da reserva legal, da declaração do dividendo mínimo obrigatório de que trata o artigo anterior, deduzido ainda do valor destinado pela Assembleia Geral para outras reservas de lucros cuja constituição se faça necessária, poderá ser destinado à "Reserva de Dividendos Complementares". **CAPÍTULO VIII - LIQUIDAÇÃO:** Artigo 25 – A Companhia somente será dissolvida ou liquidada nos casos previstos em lei, competindo à Assembleia Geral nomear o liquidante e determinar a forma de liquidação, devendo o Conselho Fiscal funcionar durante todo o período da liquidação. **CAPÍTULO IX - ARBITRAGEM:** Artigo 26–Qualquer controvérsia oriunda do presente Estatuto Social, que não seja resolvida amigavelmente ("Disputa"), com exceção das controvérsias referentes a obrigações de pagar que comportem, desde logo, processo de execução judicial e aquelas que possam exigir, desde já, execução específica serão resolvidos por arbitragem, de acordo com o previsto na Lei de Arbitragem (Lei n.º 9.307, de 23/09/1996 e alterações posteriores), mediante as condições que se seguem: (a) toda e qualquer controvérsia resultante e/ou relativa à interpretação deste Estatuto Social, incluindo quaisquer questões relacionadas à existência, validade ou término contratual, deve ser, obrigatória, exclusiva e definitivamente resolvida por meio de arbitragem, a ser instituída e processada de acordo com o Regulamento de Arbitragem ("Regulamento de Arbitragem") da Corte Internacional de Arbitragem da Câmara de Comércio Internacional ("CCI"), em vigência no momento do início da arbitragem. A administração e o correto desenvolvimento do procedimento arbitral caberão à CCI. Caso o Regulamento de Arbitragem contenha qualquer omissão, as disposições processuais da Lei de Arbitragem e do Código de Processo Civil serão aplicáveis, nesta ordem. (b) A sede da arbitragem será na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, Brasil, local onde será proferida a sentença arbitral. A arbitragem será regida pelas leis da República Federativa do Brasil e será uma arbitragem de direito, sendo vedado aos árbitros julgar por equidade. Os acionistas e a Companhia concordam em envidar seus melhores esforços para alcançar solução rápida, econômica e justa a qualquer conflito submetido à arbitragem. A língua oficial da arbitragem será o Português. (c) O tribunal arbitral ("Tribunal Arbitral") será constituído por 3 (três) árbitros, cabendo ao(s) autor(es) do pedido arbitral conjuntamente, de um lado, a indicação de um árbitro, por outro lado, caberá(ao) ao(s) réu(s), conjuntamente, a indicação de outro árbitro. Os árbitros indicados, de comum acordo, nomearão o terceiro árbitro, que atuará como presidente do Tribunal Arbitral. Caso o(s) autor(es) e/ou o(s) réu(s) deixe(m) de indicar árbitro e/ou os 2 (dois) árbitros indicados pelos mesmos deixem de nomear o terceiro árbitro no prazo de 30 (trinta) dias contados da data estabelecida para referida providência, caberá ao presidente da CCI indicar o terceiro árbitro, na forma estabelecida em seu Regulamento de Arbitragem. (d) Durante o procedimento, cada parte envolvida no conflito será responsável por seus próprios custos de arbitragem, incluindo honorários advocatícios. Os honorários dos árbitros e demais despesas com a arbitragem deverão ser rateados entre as partes envolvidas no conflito em proporções iguais. (e) A parte sobre a qual for imposta a decisão desfavorável deverá pagar os honorários e despesas havidas com os árbitros e com a CCI, se de outro modo não for estabelecido na decisão arbitral. As partes arcarão com os custos e honorários dos seus respectivos advogados, sem prejuízo dos ônus da sucumbência, fixados pelo Tribunal Arbitral. (f) Cada parte e a Companhia permanecem com o direito de propor no juízo comum competente as medidas judiciais que visem à obtenção de provimentos cautelares para proteção ou salvaguarda de direitos ou de cunho preparatório previamente à instauração do Tribunal Arbitral, sem que isso seja interpretado como uma renúncia à arbitragem. Para o exercício das citadas tutelas jurisdicionais, fica eleito o foro da Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, comarca da Capital, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. (g) o cumprimento da sentença far-se-á na comarca em que se processou a arbitragem (Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro), sendo lícito ao exequente optar pelo juízo do local onde se encontram bens sujeitos à expropriação ou pelo atual domicílio do executado. Cada parte envidará seus melhores esforços para assegurar a conclusão célere e eficiente do procedimento arbitral. (h) O laudo arbitral será definitivo e vinculará as partes. As partes concordam em

não submeter qualquer conflito a procedimento judicial ou arbitral diferente do previsto no presente Estatuto Social. **CAPÍTULO X - ACORDO DE ACIONISTAS:** Artigo 27 – A Companhia observará fielmente qualquer Acordo de Acionistas arquivado em sua sede, sendo ineficazes em relação à Companhia quaisquer deliberações da Assembleia Geral, do Conselho de Administração e da Diretoria que contrariarem seus termos. Parágrafo Primeiro–O Presidente da Assembleia Geral e o Presidente do Conselho de Administração não computarão qualquer voto proferido com infração a Acordo de Acionistas arquivado na sede da Companhia. Parágrafo Segundo–A Companhia não registrará nos livros sociais, sendo nula e ineficaz em relação à Companhia, aos acionistas e a terceiros, a alienação ou oneração de quaisquer ações em violação a Acordo de Acionistas arquivado na sede da Companhia. **CAPÍTULO XI - DISPOSIÇÕES GERAIS:** Artigo 28 – Os valores em reais previstos neste Estatuto Social serão atualizados anualmente, a partir da data de constituição da Companhia, de acordo com a variação do IPCA, independentemente de alteração estatutária. Extinguindo-se o índice referido neste artigo, adotar-se-á seu substituto e, na sua falta, qualquer outro índice aprovado pela Assembleia Geral. Artigo 29 – A Companhia disponibilizará a seus acionistas contratos com partes relacionadas, acordos de acionistas e programas de opções de aquisição de ações ou de outros títulos ou valores mobiliários de emissão da Companhia, se existentes. Jucerja nº 3155470 em 19/02/2018.

TRANSMISSORA SERTANEJA DE ELETRICIDADE S.A.
CNPJ/MF: 26.885.182/0001-19 - NIRE: 33.3.00322574
ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 31/08/2017:

DATA, HORA E LOCAL: Em 31/08/2017, às 10h, na sede da Transmissora Sertaneja de Eletricidade S.A. ("Companhia"), na Av. Presidente Wilson, 231, salas 1003-parte e 1004-parte, Edifício Austregésilo de Athayde, Centro, CEP 20030-021, na Cidade do RJ, Estado do RJ. **CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Dispensada a convocação prévia consoante ao disposto no parágrafo 4º do artigo 124 da Lei n.º 6.404, de 15/12/1976, conforme alterada, tendo em vista a presença dos acionistas detentores da totalidade do capital social da Companhia. **COMPOSIÇÃO DA MESA**: Assumiu a presidência o Sr. Daniel Agustín Bilat, que convidou o Sr. Leandro da Silva Reis para secretariar os trabalhos. **ORDEM DO DIA**: Deliberar sobre a: **(i)** aprovação de aumento de capital da Companhia em R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), mediante a conversão de parcelas dos Instrumentos Particulares de Adiantamento para Futuro Aumento de Capital – AFAC; **(ii)** alteração do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia; **(iii)** consolidação do Estatuto Social da Companhia; e **(iv)** autorização expressa para que a Diretoria da Companhia pratique todos os atos, tome todas as providências e adote todas as medidas necessárias à formalização, efetivação e administração das deliberações desta Assembleia. **DELIBERAÇÕES**: Por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições, após debates e discussões, os acionistas da Companhia aprovaram: (i) O aumento do capital social da Companhia em R$1.000.000,00, passando o mesmo de R$ 1.000,00 para R$ 1.001.000,00, mediante a emissão de 1.000.000 de ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, com preço de emissão de R$ 1,00 cada, em observância ao critério estabelecido no inciso I, do parágrafo 1º do artigo 170 da Lei n.º 6.404/76 e suas alterações, na forma que segue: (a) 500.000.000 de ações ordinárias nominativas, correspondentes ao montante de R$ 500.000,00, são subscritas e integralizadas, neste ato, pela acionista Cymi Construções e Participações S.A., mediante a conversão em capital social do montante equivalente a R$ 500.000,00 provenientes do Instrumento Particular de Adiantamento para Futuro Aumento de Capital–AFAC ("AFAC") firmado entre a Companhia e a Cymi Construções e Participações S.A. em 13/04/2017, conforme boletim de subscrição que constitui o Anexo II-A à presente ata. A acionista dá à Companhia a mais plena, irrestrita, irrevogável e irretratável quitação em relação ao AFAC em virtude da conversão ora deliberada; e (b) 500.000.000 de ações ordinárias nominativas, correspondentes ao montante de R$ 500.000,00, são subscritas e integralizadas, neste ato, pela acionista Brasil Energia Fundo de Investimento em Participações, neste ato, mediante a conversão em capital social do montante equivalente a R$ 500.000,00 provenientes do Instrumento Particular de Adiantamento para Futuro Aumento de Capital–AFAC ("AFAC") firmado entre a Companhia e a Brasil Energia Fundo de Investimento em Participações em 20/04/2017, conforme boletim de subscrição que constitui o Anexo II-B à presente ata. A acionista dá à Companhia a mais plena, irrestrita, irrevogável e irretratável quitação em relação ao AFAC em virtude da conversão ora deliberada; e (ii) Em decorrência do aumento de capital deliberado no item (i) acima, a alteração do *caput* do artigo 5º do Estatuto Social, que passa a vigorar com a seguinte redação: *"Artigo 5º–O capital social da Companhia é de R$ 1.001.000,00, dividido em 1.001.000,00 ações ordinárias nominativas e sem valor nominal."* (iii) Em decorrência das deliberações tomadas nos itens acima, a consolidação do Estatuto Social da Companhia, que passa a vigorar com a redação transcrita no Anexo III à presente Ata; e (iv) A autorização expressa para que a Diretoria da Companhia pratique todos os atos, tome todas as providências e adote todas as medidas necessárias à formalização, efetivação e administração das deliberações desta Assembleia, incluindo as correspondentes anotações de aumento de capital no Livro de Registro de Ações Nominativas da Companhia. **ENCERRAMENTO**: Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente deu por encerrados os trabalhos, suspendendo antes a sessão, para que se lavrasse a presente ata, que depois de lida, foi aprovada e assinada pela totalidade dos presentes. A presente ata é cópia fiel da via original lavrada em livro próprio. RJ, 31/08/2017. **MESA:** Daniel Agustín Bilat - **Presidente;** Leandro da Silva Reis - **Secretário. Visto do Advogado:** Bruna Lage Richter - OAB-RJ n.º 158.899.

ESTATUTO SOCIAL DA SOCIEDADE ANÔNIMA DENOMINADA TRANSMISSORA SERTANEJA DE ELETRICIDADE S.A. CAPÍTULO I - DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO E DURAÇÃO: Artigo 1º–A companhia tem a denominação de **TRANSMISSORA SERTANEJA DE ELETRICIDADE S.A.** ("Companhia") e é uma sociedade anônima, de capital fechado, que será regida pelo presente Estatuto Social e pelas disposições legais aplicáveis. Artigo 2º–A Companhia tem sede e foro na cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Av. Presidente Wilson n.º 231, salas 1003 (parte) e 1004 (parte), Edifício Austregésilo de Athayde, Centro, CEP 20.030-021, podendo alterar o endereço da sede, sempre na cidade e Estado do Rio de Janeiro, abrir e extinguir filiais, escritórios ou representações em qualquer localidade do território nacional ou no exterior, mediante deliberação dos Diretores. Artigo 3º–A Companhia terá prazo de duração indeterminado. **CAPÍTULO II - OBJETO SOCIAL:** Artigo 4º–A Companhia é uma Sociedade de Propósito Específico (SPE) e tem como objeto social a exploração, construção, implantação, operação e manutenção do Serviço Público de Transmissão de Energia Elétrica na Rede Básica do Sistema Elétrico Integrado, formado pelas instalações de transmissão, localizadas nos estados do Piauí e Bahia e compostas por: (i) LT 500 kV Queimada Nova II–Curral Novo do Piauí II C1, com 109 km; (ii) LT 500 kV Buritirama–Queimada Nova II, C1, com 376 km; e (iii) SE 500 kV Queimada Nova II, bem como a exploração e execução de atividades ou negócios que gerem atividades derivadas, afins ou correlatas à implantação e operação do Sistema de Transmissão de Energia Elétrica, inclusive, mas não se limitando, a colocação de cabos de fibras óticas e investimentos em reforços. **CAPÍTULO III - CAPITAL SOCIAL E AÇÕES:** Artigo 5º–O capital social da Companhia é de R$ 1.001.000,00 (um milhão e mil reais), dividido em 1.001.000,00 (um milhão e mil) ações ordinárias nominativas e sem valor nominal. Parágrafo Primeiro–Todas as ações são indivisíveis em relação à Companhia e cada ação ordinária confere a seu titular 1 (um) voto nas Assembleias Gerais. Parágrafo Segundo – É vedada a emissão de partes beneficiárias pela Companhia. Parágrafo Terceiro–Por deliberação do Conselho de Administração, a Companhia está autorizada a aumentar seu capital social até o limite de R$ 235.730.328,00 (duzentos e trinta e cinco milhões, setecentos e trinta mil, trezentos e vinte e oito reais), sem necessidade de reforma estatutária. **CAPÍTULO IV - ASSEMBLEIAS GERAIS:** Artigo 6º–As Assembleias Gerais serão ordinárias ou extraordinárias. As Assembleias Gerais ordinárias realizar-se-ão nos 4 (quatro) meses seguintes ao término do exercício social e as extraordinárias, sempre que os interesses sociais exigirem. Artigo 7º–As Assembleias Gerais serão convocadas por qualquer membro do Conselho de Administração, ou, ainda, por acionista, nos termos da Lei n.º 6.404 de 1976. Parágrafo Primeiro–A convocação deverá ser feita com antecedência mínima de 10 (dez) dias úteis, em 1ª (primeira) convocação, e de 5 (cinco) dias úteis, em 2ª (segunda) convocação. Parágrafo Segundo–As Assembleias Gerais serão instaladas com a presença de acionistas representando a totalidade do capital social votante, em 1ª (primeira) convocação, e com qualquer número de acionistas em 2ª (segunda) convocação, e serão presididas alternadamente por representante de cada um dos acionistas, o qual escolherá o secretário. Artigo 8º–Compete privativamente à Assembleia Geral: (i) a modificação do objeto social da Companhia; (ii) o aumento do capital social, sem prejuízo da competência específica do Conselho de Administração para aumento de capital dentro do capital social autorizado, nos termos do Artigo 13, (xxii); (iii) a redução do capital social da Companhia; (iv) a emissão pública ou privada, no Brasil ou no exterior, primária ou secundária, de quaisquer ações, debêntures ou quaisquer outros valores mobiliários (conversíveis ou não) pela Companhia, caso aplicável, ou a oferta primária ou secundária de quaisquer títulos da Companhia, caso aplicável, em bolsa de valores ou outro sistema equivalente, no Brasil ou no exterior; (v) a criação de qualquer classe de ações ordinárias ou preferenciais de emissão da Companhia, caso aplicável, ou aumento de classe de ações preferenciais existentes, bem como a conversão de ações em qualquer outra classe ou espécie, ressalvada a emissão de ações ordinárias ou preferenciais dentro do limite do capital autorizado; (vi) a alteração nas preferências, vantagens e condições de resgate ou amortização de uma ou mais classes de ações preferenciais de emissão da Companhia, caso aplicável, ou criação de nova classe mais favorecida; (vii) o pedido de falência ou de recuperação judicial ou extrajudicial da Companhia; (viii) alteração da política de distribuição de dividendos da Companhia e a distribuição de dividendos pela Companhia, sem prejuízo do disposto no Artigo 23, §1º; (ix) qualquer distribuição de juros sobre capital próprio pela Companhia; (x) a criação de qualquer reserva estatutária, reserva para contingências, reserva de capital ou reserva de lucros a realizar da Companhia, caso aplicável, assim como qualquer retenção de lucros ou a aprovação de um orçamento de capital, ressalvados o disposto nos Orçamentos Anual e Plurianual; (xi) qualquer incorporação (incluindo incorporação de parcela cindida do capital de outra sociedade), incorporação de ações, fusão, cisão, transformação, reorganização ou consolidação de negócios envolvendo a Companhia, assim como qualquer desdobramento, grupamento, cancelamento, compra de ações para manutenção em tesouraria ou resgate de ações de emissão da Companhia; (xii) a dissolução ou liquidação da Companhia ou a cessação de seu estado de liquidação, incluindo a nomeação ou remoção de liquidantes e a aprovação das contas dos liquidantes; (xiii) a fixação ou a alteração de quaisquer remunerações, bônus e/ou benefícios a serem pagos, a qualquer título, aos administradores ou aos membros do Conselho Fiscal (se instalado), conforme aplicável, da Companhia, observados os parâmetros definidos no Orçamento Plurianual; (xiv) a outorga de opção de compra de ações (ou modificação nas opções já outorgadas) aos administradores, aos empregados ou aos membros do Conselho Fiscal (se instalado), conforme aplicável, da Companhia, ou a qualquer pessoa, natural ou jurídica, bem como qualquer ente desprovido de personalidade jurídica, organizado de acordo com a legislação brasileira ou estrangeira, que preste serviços à Companhia, acima dos valores previstos no Orçamento Anual e no Orçamento Plurianual; (xv) a aprovação de reformas e modificações ao Estatuto Social da Companhia; e (xvi) participação da Companhia em qualquer grupo de sociedades (conforme artigo 265 da Lei n.º 6.404 de 1976). Parágrafo Único–Os quóruns de aprovação referentes às matérias previstas nas alíneas do *caput* desse Artigo 8º observarão o disposto na legislação aplicável e em eventual Acordo de Acionistas arquivado na sede da Companhia. **CAPÍTULO V - ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA:** Artigo 9º–A Companhia será administrada por um Conselho de Administração e uma Diretoria. **Seção I - CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:** Artigo 10 – O Conselho de Administração será composto por até 4 (quatro) membros titulares e 4 (quatro) membros suplentes, eleitos pela Assembleia Geral, acionistas ou não da Companhia, residentes ou não no país, com mandato unificado de 1 (um) ano, sendo permitida a reeleição. Parágrafo Primeiro–Os membros do Conselho de Administração tomarão posse mediante assinatura do termo respectivo, lavrado em livro próprio. Parágrafo Segundo–Os membros do Conselho de Administração permanecerão em seus cargos até a posse de seus substitutos. Parágrafo Terceiro–Os membros suplentes do Conselho de Administração substituirão os membros titulares em suas ausências e em caso de impedimento temporário. Parágrafo Quarto–Em caso de vacância de qualquer membro do Conselho de Administração, será convocada Assembleia Geral para eleição do respectivo substituto, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da verificação da vacância. Parágrafo Quinto–A remuneração global dos membros do Conselho de Administração será fixada pela Assembleia Geral, inclusive benefícios de qualquer natureza e verbas de representação. O montante global fixado incluirá a remuneração dos Diretores e será repartido entre os membros do Conselho de Administração e da Diretoria de acordo com o que dispuser o Conselho de Administração. Artigo 11 – O Conselho de Administração reunir-se-á ordinariamente a cada 3 (três) meses ou extraordinariamente, sempre que necessário. Parágrafo Primeiro–As reuniões do Conselho de Administração, ordinárias ou não, serão convocadas por qualquer dos membros do Conselho de Administração, mediante notificação por escrito, com comprovante de recebimento, aos demais Conselheiros, com pelo menos 10 (dez) dias úteis de antecedência da data pretendida para a reunião em questão, em primeira convocação, ou com 5 (cinco) dias úteis de antecedência, em segunda convocação. A convocação deverá especificar todos os assuntos a serem discutidos e votados na reunião, juntamente com a cópia de todos os documentos de suporte aos referidos assuntos, bem como local, data e horário da reunião. As convocações poderão ser feitas através de carta registrada, correio eletrônico, via fac-símile ou pessoalmente, com protocolo de recebimento ou qualquer outra forma que comprove seu recebimento. Parágrafo Segundo–Independentemente das formalidades relativas à convocação, acima previstas, considerar-se-á regular a reunião a que compareçam todos os membros do Conselho de Administração. Parágrafo Terceiro–As reuniões do Conselho de Administração instalar-se-ão com a presença da totalidade de seus membros, em 1ª (primeira) convocação, ou com qualquer número de conselheiros, em 2ª (segunda) convocação. Parágrafo Quarto–Será permitido a qualquer membro do Conselho de Administração comparecer às reuniões por vídeo ou teleconferência ou fazer-se representar nas reuniões, por qualquer outro membro, mediante procuração escrita com indicação de sua manifestação de voto sobre cada uma das matérias da ordem do dia da reunião. Os membros do Conselho de Administração que participarem da reunião remotamente deverão enviar uma declaração assinada em até 10 (dez) dias úteis, a contar da realização da reunião, confirmando por escrito o seu voto, por meio de fac-símile ou correio eletrônico, enviado em atenção ao presidente ou ao secretário da respectiva reunião. Parágrafo Quinto–Caso qualquer membro do Conselho de Administração não possa comparecer à reunião do Conselho de Administração, seja pessoalmente ou via teleconferência, videoconferência ou outros meios similares de comunicação, esse membro poderá manifestar seu voto por escrito, que valerá para fins de verificação do quórum de instalação e do quórum de deliberação, desde que recebido pela Companhia com antecedência mínima de 24h (vinte e quatro horas) da data da respectiva reunião do Conselho de Administração. Artigo 12 – As deliberações do Conselho de Administração constarão de ata, a qual deverá ser assinada pelos conselheiros fisicamente presentes à reunião e, posteriormente, transcrita no respectivo livro, devendo os votos que foram proferidos por conselheiros que tenham participado da reunião remotamente constar da ata e a cópia do respectivo fac-símile ou correio eletrônico contendo seu voto, conforme o caso, ser juntado ao livro logo após a transcrição da ata. Artigo 13 – Além das matérias previstas no artigo 142 da Lei n° 6.404 de 1976, compete ao Conselho de Administração deliberar sobre as seguintes matérias: (i) a aquisição, alienação, oneração ou, conforme aplicável, arrendamento de (a) participação em qualquer sociedade ou qualquer pessoa, natural ou jurídica, bem como qualquer ente desprovido de personalidade jurídica, ou (b) qualquer estabelecimento, exceto conforme previsto nos Orçamentos Plurianual e Anual; (ii) a realização de quaisquer investimentos ou desinvestimentos pela Companhia em sociedades, fundos de investimento em participações, consórcios ou *joint ventures*, ou a celebração, rescisão, distrato, resilição ou renovação de quaisquer parcerias, acordos, incluindo acordos de acionistas ou alianças similares com quaisquer terceiros; (iii) exceto conforme já aprovado nos Orçamentos Plurianual e Anual, a realização de qualquer investimento ou desinvestimento pela Companhia, incluindo a realização de quaisquer investimentos ou desinvestimentos em mercado financeiro ou de capitais, em valor superior a R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) em qualquer período de 12 (doze) meses, valor este que será considerado por operação isolada ou conjunto de operações correlatas; (iv) a modificação do Orçamento Plurianual e aprovação e modificação do Orçamento Anual; (v) a revisão e ratificação do Orçamento Plurianual anualmente; (vi) exceto pelas operações já previstas nos Orçamentos Plurianual e Anual e qualquer de suas alterações posteriores, a aquisição, alienação, oneração ou arrendamento de bens do ativo da Companhia de qualquer valor, independentemente de sua utilização operacional, ou a aquisição, alienação, transferência, oneração ou arrendamento de uma parcela relevante (em uma operação ou em uma série de operações relacionadas) dos ativos ou dos negócios da Companhia, em qualquer caso de valor superior a R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) em uma operação isolada ou em um conjunto de operações da mesma natureza no prazo de 12 (doze) meses; (vii) exceto conforme já aprovado nos Orçamentos Plurianual e Anual, a obtenção de qualquer endividamento em valor superior a R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) em qualquer período de 12 (doze) meses, valor este que será considerado por operação isolada ou conjunto de operações correlatas; (viii) a concessão de empréstimos de qualquer valor ou prestação de quaisquer garantias em favor de terceiros ou afiliadas, incluindo fiança ou aval, pela Companhia e as garantias aprovadas para a obtenção de financiamentos da própria Companhia, exceto a garantia exigida para importação de equipamentos pela Companhia; (ix) a realização de quaisquer atos que resultem em quaisquer ônus ou gravames nos ativos da Companhia, em valor superior a R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) em qualquer período de 12 (doze) meses, valor este que será considerado por operação isolada ou conjunto de operações correlatas; (x) a celebração pela Companhia de quaisquer contratos, transações ou operações entre (a) de um lado, a Companhia, e (b) de outro lado, quaisquer Partes Relacionadas, com exceção dos contratos realizados no âmbito de contratos de empreitada de materiais e serviços por preço global celebrados pela Companhia ("EPC"), cobertos pelo preço do EPC; (xi) a celebração ou alteração de qualquer contrato ou a realização de qualquer operação pela Companhia, que resulte em qualquer obrigação de exclusividade ou não competição; (xii) a criação ou o início de atuação em qualquer novo ramo de negócio ou atividade distinto do curso normal dos negócios da Companhia, bem como o encerramento ou a alteração de qualquer negócio ou atividade desenvolvida ou explorada dentro do curso normal dos negócios da Companhia; (xiii) a contratação de operações de mercado futuro, derivativos e contratação de *hedge*; (xiv) a aquisição, alienação, cessão do uso, oneração ou licenciamento, seja gratuito ou oneroso, de qualquer propriedade intelectual da ou pela Companhia; (xv) a antecipação ou prorrogação do prazo de recebimento, ou liquidação antecipada de obrigações, da Companhia, de qualquer valor não previsto nos Orçamentos Plurianual e Anual; (xvi) a rescisão, resilição, aditamento ou renúncia a direitos relacionados a contratos relevantes em que seja parte a Companhia, ressalvados os subcontratos do EPC; (xvii) qualquer ato cuja natureza seja diferente do tipo de negócio realizado no curso normal dos negócios da Companhia; (xviii) a escolha ou destituição do auditor independente da Companhia; (xix) a implementação de qualquer alteração nos padrões, métodos e práticas contábeis utilizadas pela Companhia, a não ser que assim seja exigido por lei; (xx) a submissão de consultas a qualquer autoridade governamental, por parte da Companhia; (xxi) o pedido de cancelamento de registros, licenças ou autorizações, por parte da Companhia; (xxii) a aprovação de aumentos de capital dentro do limite do capital social autorizado; (xxiii) a rescisão ou resilição do EPC e, nestes casos, a escolha das novas empreiteiras para a finalização do empreendimento em construção; (xxiv) a eleição da Diretoria e de membros de quaisquer comitês, estatutários ou não; (xxv) a nomeação do observador da Companhia, nos termos do EPC; (xxvi) qualquer decisão relacionada à perícia técnica a ser realizada nos termos das cláusulas do EPC; (xxvii) qualquer revisão do preço total a ser pago nos termos do EPC; (xxviii) qualquer notificação, início de procedimento arbitral ou ação judicial relacionada ao EPC ou a outros contratos com Partes Relacionadas; (xxix) qualquer quitação a ser dada pela Companhia para Parte Relacionada, incluindo a emissão de certificado de aceitação definitiva conforme definido no EPC; (xxx) alteração das políticas anticorrupção da Companhia; (xxxi) aprovação e distribuição de dividendos intercalares e intermediários; e (xxxii) autorizar a realização de qualquer pagamento ou desembolso, a assunção de qualquer obrigação ou compromisso, bem como a celebração de qualquer contrato ou acordo, em valor superior a R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) em uma operação isolada ou em um conjunto de operações da mesma natureza no prazo de 12 (doze) meses, por parte da Companhia, que não estejam previstos no Orçamento Anual e no Orçamento Plurianual. Artigo 14 – Compete a qualquer membro do Conselho de Administração: (i) convocar e presidir as reuniões ordinárias do Conselho de Administração; e (ii) convocar as Assembleias Gerais. Parágrafo Único–Em caso de empate em deliberação do Conselho de Administração, a respectiva matéria será submetida à Assembleia Geral de Acionistas da Companhia, a ser convocada, por qualquer conselheiro, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da verificação do empate. **Seção II - DIRETORIA:** Artigo 15 – A Diretoria será constituída por 2 (dois) membros, ambos residentes e domiciliados no país, eleitos e destituíveis pelo Conselho de Administração a qualquer tempo, com mandato de 1 (um) ano, podendo ser reeleitos. Parágrafo Primeiro–Os Diretores terão as atribuições estabelecidas nos parágrafos abaixo, no Artigo 17 e outras que venham a ser determinadas pelo Conselho de Administração. Parágrafo Segundo–Os membros da Diretoria terão as seguintes denominações específicas: (i) Diretor Administrativo e Financeiro, e (ii) Diretor Técnico. Parágrafo Terceiro–O Diretor Administrativo e Financeiro, além de outras atribuições que poderão ser determinadas pelo Conselho de Administração, será responsável pela implementação, monitoramento e controle das políticas, diretivas e atividades financeiras, contábeis e administrativas da Companhia, tendo autonomia integral no desenvolvimento e execução de suas atividades. No exercício de suas atividades, o Diretor Administrativo e Financeiro será responsável pela coordenação e supervisão das Gerências Financeira, de Controle, de Contabilidade, de Recursos Humanos, Administrativa e de Tecnologia da Informação, as quais terão suas atribuições específicas definidas pelo Diretor Administrativo e Financeiro. Parágrafo Quarto–Caberá ainda ao Diretor Administrativo e Financeiro elaborar e apresentar aos comitês competentes, estatutários ou não, o quadro de acompanhamento dos efetivos desembolsos ocorridos para a implantação de empreendimentos, referentes aos 3 (três) meses anteriores, contendo os pagamentos mensais referentes à construção de empreendimentos, devidamente deflacionados de acordo com o Índice de Preços ao Consumidor Amplo ("IPCA"), calculado e divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, acumulado para a data base referenciada em 1º de maio de 2014, bem como a documentação de suporte dos desembolsos realizados. Parágrafo Quinto–O Diretor Técnico, além de outras atribuições que poderão ser determinadas pelo Conselho de Administração, será responsável por todas as questões técnicas relacionadas diretamente à implantação de empreendimentos da Companhia, ao EPC, aos subcontratos de empresas construtoras, à contratação e pagamento de fornecedores, à operação e manutenção de empreendimentos e ao encaminhamento de informações técnicas, dentre as quais as medições mensais e documentos de acompanhamento elaborados no âmbito do EPC, aos comitês competentes, estatutários ou não. Caberá ainda ao Diretor Técnico requerer às construtoras contratadas a aquisição dos materiais e/ou equipamentos a serem adquiridos pela Companhia. Parágrafo Sexto–Os Diretores serão investidos nos respectivos cargos mediante assinatura de termo de posse lavrado em livro próprio. Parágrafo Sétimo–Terminado o prazo do mandato, os Diretores permanecerão nos seus cargos até a posse dos seus sucessores. Artigo 16 – Ocorrendo vacância do cargo de Diretor, será convocada reunião do Conselho de Administração, no prazo 10 (dez) dias úteis, contado da verificação da vacância, para eleição do substituto, que deverá completar o restante do mandato. Artigo 17 – Ressalvados os atos para os quais a competência seja, por lei, pelo presente Estatuto Social ou por acordo de acionistas, atribuída à Assembleia Geral ou ao Conselho de Administração, compete à Diretoria: (i) exercer os poderes de administração geral e a gestão das atividades da Companhia, exceto aqueles cuja competência esteja reservada ao Conselho de Administração e/ou à Assembleia Geral; (ii) zelar pela execução das deliberações do Conselho de Administração e da Assembleia Geral; (iii) elaborar e submeter ao Conselho de Administração, em cada exercício, o relatório da administração e as demonstrações financeiras a serem submetidas à Assembleia Geral; (iv) exceto pelos investimentos ou desinvestimentos em mercado financeiro e de capitais de competência do Conselho de Administração, autorizar a realização de qualquer pagamento ou desembolso, a assunção de qualquer obrigação ou compromisso, bem como a celebração de qualquer contrato ou acordo, (a) em valor inferior a R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) em uma operação isolada ou em um conjunto de operações da mesma natureza no prazo de 12 (doze) meses, por parte da Companhia, ou (b) conforme já aprovados no Orçamento Anual; (v) elaborar e submeter ao Conselho de Administração ou à Assembleia Geral as solicitações de aumento de capital; (vi) postergar o prazo de pagamento de quaisquer recebíveis ou liquidação de obrigações, da Companhia, de qualquer valor, conforme previsto no Orçamento Plurianual; (vii) apresentar ao Comitês de Gestão as demonstrações financeiras trimestrais em até 10 (dez) dias após sua elaboração; (viii) abrir ou fechar filiais e/ou qualquer outro tipo de estabelecimento, seja de natureza comercial, industrial, administrativa ou outra, da Companhia; (ix) efetuar qualquer contratação e demissão de empregados e alterações nos termos e condições dos seus respectivos contratos de trabalho, níveis salariais, forma de remuneração e benefícios concedidos, desde que estejam dentro do limite do Orçamento Plurianual de Implantação do Empreendimento; (x) constituir procuradores *ad negocia* e *ad judicia*; (xi) representar a Companhia ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente; (xii) submeter aos membros do Comitê de Gestão todo e qualquer documento e/ou informação requerida; (xiii) cumprir o Orçamento Anual, sendo admitidos acréscimos de até 25% (vinte e cinco por cento), desde que o Orçamento Plurianual de Implantação do Empreendimento não seja de qualquer forma excedido; e (xiv) cumprir, a qualquer tempo, as Políticas Anticorrupção da Companhia. Artigo 18 – Ressalvado o disposto no parágrafo único, a Companhia será representada e somente se obrigará da seguinte forma: (a) pela assinatura de 2 (dois) Diretores em conjunto; (b) pela assinatura de 1 (um) Diretor agindo em conjunto com 1 (um) procurador; ou (c) pela assinatura de 2 (dois) procuradores em conjunto. Parágrafo Primeiro–As procurações da Companhia serão outorgadas por 2 (dois) Diretores em conjunto, especificando os poderes outorgados, sendo vedada a outorga de poderes amplos de administração ou com prazo superior a 1 (um) ano, ressalvadas, nesta última hipótese, as procurações outorgadas a advogados para representação da Companhia em processos judiciais, administrativos ou arbitrais, observadas, em qualquer caso, as regras e limitações previstas neste Estatuto Social. Parágrafo Segundo – Excepcionalmente a Companhia poderá ser representada pela assinatura de 1 (um) procurador, no caso único e exclusivo de outorga de mandato para o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES ("BNDES"). Artigo 19 – São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes em relação à Companhia, os atos de qualquer Diretor, procurador ou empregado da Companhia que a envolverem em obrigações estranhas ao seu objeto social, salvo quando previamente autorizados pela Assembleia Geral. **CAPÍTULO VI - CONSELHO FISCAL:** Artigo 20 – A Companhia terá um Conselho Fiscal cujo funcionamento não será permanente. Parágrafo Primeiro–Caso venha a ser instalado, o Conselho Fiscal será composto por 3 (três) membros efetivos e 3 (três) membros suplentes, eleitos pela Assembleia Geral em que for requerido o seu funcionamento, para um mandato que durará até a primeira Assembleia Geral Ordinária seguinte à sua eleição, podendo ser reeleitos. Parágrafo Segundo–Os membros do Conselho Fiscal tomarão posse mediante a assinatura do termo respectivo, lavrado em livro próprio. Artigo 21 – Em caso de vacância no Conselho Fiscal, será convocada Assembleia Geral, no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da verificação da vacância, para eleição do substituto e respectivo suplente, para complementar o restante do mandato. Parágrafo Único–A remuneração dos membros do Conselho Fiscal será fixada pela Assembleia Geral. **CAPÍTULO VII - EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇOS E DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS:** Artigo 22 – O exercício social terá início em 1° de janeiro e terminará em 31 de dezembro de cada ano. Artigo 23 – Ao fim de cada exercício, a Diretoria elaborará, com base na escrituração mercantil da Companhia, as demonstrações financeiras, observada a legislação então vigente, submetendo-as ao Conselho de Administração, que, após aprová-las, as submeterá à Assembleia Geral juntamente com a proposta de destinação do lucro líquido do exercício. Parágrafo Primeiro–A Companhia poderá levantar balanços semestrais ou referentes a períodos menores e, mediante deliberação do Conselho de Administração, distribuir dividendos intermediários com base nos resultados apurados ou à conta de lucros acumulados ou reserva de lucros. Parágrafo Segundo–A Companhia, mediante deliberação do Conselho de Administração, poderá creditar ou pagar aos acionistas juros sobre capital próprio, podendo as importâncias pagas ou creditadas a este título ser imputadas ao valor do dividendo mínimo obrigatório. Artigo 24 – Do lucro líquido do exercício, obtido após as deduções legais, serão aplicados: **(i) 5% (cinco por cento) na constituição da reserva legal, que não excederá a 20% (vinte por cento) do capital social. A constituição da reserva legal poderá ser dispensada no exercício em que o saldo dela, acrescido do montante das reservas de capital, exceder a 30% (trinta por cento) do capital social; e (ii) Os dividendos obrigatórios serão de 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido ajustado nos termos da legislação vigente. Parágrafo Primeiro – A Assembleia Geral determinará a destinação do saldo restante do lucro líquido do exercício, se houver. Parágrafo Segundo – Os dividendos atribuídos aos acionistas serão pagos nos prazos da lei e, se não reclamados dentro de 3 (três) anos contados da publicação do ato que autorizou sua distribuição, reverterão em favor da Companhia, na forma da lei, sendo convertidos em reserva de capital.** Parágrafo Terceiro – Eventual saldo do lucro líquido do exercício, após a constituição da reserva legal, da declaração do dividendo mínimo obrigatório de que trata o artigo anterior, deduzido ainda do valor destinado pela Assembleia Geral para outras reservas de lucros cuja constituição se faça necessária, poderá ser destinado à "Reserva de Dividendos Complementares". **CAPÍTULO VIII - LIQUIDAÇÃO:** Artigo 25 – A Companhia somente será dissolvida ou liquidada nos casos previstos em lei, competindo à Assembleia Geral nomear o liquidante e determinar a forma de liquidação, devendo o Conselho Fiscal funcionar durante todo o período da liquidação. **CAPÍTULO IX - ARBITRAGEM:** Artigo 26–Qualquer controvérsia oriunda do presente Estatuto Social, que não seja resolvida amigavelmente ("Disputa"), com exceção das controvérsias referentes a obrigações de pagar que comportem, desde logo, processo de execução judicial e aquelas que possam exigir, desde já, execução específica serão resolvidos por arbitragem, de acordo com o previsto na Lei de Arbitragem (Lei n.º 9.307, de 23 de setembro de 1996 e alterações posteriores), mediante as condições que se seguem: (a) toda e qualquer controvérsia resultante e/ou relativa à interpretação deste Estatuto Social, incluindo quaisquer questões relacionadas à existência, validade ou término contratual, deve ser, obrigatória, exclusiva e definitivamente resolvida por meio de arbitragem, a ser instituída e processada de acordo com o Regulamento de Arbitragem ("Regulamento de Arbitragem") da Corte Internacional de Arbitragem da Câmara de Comércio Internacional ("CCI"), em vigência no momento do início da arbitragem. A administração e o correto desenvolvimento do procedimento arbitral caberão à CCI. Caso o Regulamento de Arbitragem contenha qualquer omissão, as disposições processuais da Lei de Arbitragem e do Código de Processo Civil serão aplicáveis, nesta ordem. (b) A sede da arbitragem será na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, Brasil, local onde será proferida a sentença arbitral. A arbitragem será regida pelas leis da República Federativa do Brasil e será uma arbitragem de direito, sendo vedado aos árbitros julgar por equidade. Os acionistas e a Companhia concordam em envidar seus melhores esforços para alcançar solução rápida, econômica e justa a qualquer conflito submetido à arbitragem. A língua oficial da arbitragem será o Português. (c) O tribunal arbitral ("Tribunal Arbitral") será constituído por 3 (três) árbitros, cabendo ao(s) autor(es) do pedido arbitral conjuntamente, de um lado, a indicação de um árbitro, por outro lado, caberá(ao) ao(s) réu(s), conjuntamente, a indicação de outro árbitro. Os árbitros indicados, de comum acordo, nomearão o terceiro árbitro, que atuará como presidente do Tribunal Arbitral. Caso o(s) autor(es) e/ou o(s) réu(s) deixe(m) de indicar árbitro e/ou os 2 (dois) árbitros indicados pelos mesmos deixem de nomear o terceiro árbitro no prazo de 30 (trinta) dias contados da data estabelecida para referida providência, caberá ao presidente da CCI indicar o terceiro árbitro, na forma estabelecida em seu Regulamento de Arbitragem. (d) Durante o procedimento, cada parte envolvida no conflito será responsável por seus próprios custos de arbitragem, incluindo honorários advocatícios. Os honorários dos árbitros e demais despesas com a arbitragem deverão ser rateados entre as partes envolvidas no conflito em proporções iguais. (e) A parte sobre a qual for imposta a decisão desfavorável deverá pagar os honorários e despesas havidas com os árbitros e com a CCI, se de outro modo não for estabelecido na decisão arbitral. As partes arcarão com os custos e honorários dos seus respectivos advogados, sem prejuízo dos ônus da sucumbência, fixados pelo Tribunal Arbitral. (f) Cada parte e a Companhia permanecem com o direito de propor no juízo comum competente as medidas judiciais que visem à obtenção de provimentos cautelares para proteção ou salvaguarda de direitos ou de cunho preparatório previamente à instauração do Tribunal Arbitral, sem que isso seja interpretado como uma renúncia à arbitragem. Para o exercício das citadas tutelas jurisdicionais, fica eleito o foro da Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, comarca da Capital, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. (g) o cumprimento da sentença far-se-á na comarca em que se processou a arbitragem (Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro), sendo lícito ao exequente optar pelo juízo do local onde se encontram bens sujeitos à expropriação ou pelo atual domicílio do executado. Cada parte envidará seus melhores esforços para assegurar a conclusão célere e eficiente do procedimento arbitral. (h) O laudo arbitral será definitivo e vinculará as partes. As partes concordam em não submeter qualquer conflito a procedimento judicial ou arbitral diferente do previsto no presente Estatuto Social. **CAPÍTULO X - ACORDO DE ACIONISTAS:** Artigo 27 – A Companhia observará fielmente qualquer Acordo de Acionistas arquivado em sua sede, sendo ineficazes em relação à Companhia quaisquer deliberações da Assembleia Geral, do Conselho de Administração e da Diretoria que contrariarem seus termos. Parágrafo Primeiro–O Presidente da Assembleia Geral e o Presidente do Conselho de Administração não computarão qualquer voto proferido com infração a Acordo de Acionistas arquivado na sede da Companhia. Parágrafo Segundo–A Companhia não registrará nos livros sociais, sendo nula e ineficaz em relação à Companhia, aos acionistas e a terceiros, a alienação ou oneração de quaisquer ações em violação a Acordo de Acionistas arquivado na sede da Companhia. **CAPÍTULO XI - DISPOSIÇÕES GERAIS:** Artigo 28 – Os valores em reais previstos neste Estatuto Social serão atualizados anualmente, a partir da data de constituição da Companhia, de acordo com a variação do IPCA, independentemente de alteração estatutária. Extinguindo-se o índice referido neste artigo, adotar-se-á seu substituto e, na sua falta, qualquer outro índice aprovado pela Assembleia Geral. Artigo 29 – A Companhia disponibilizará a seus acionistas contratos com partes relacionadas, acordos de acionistas e programas de opções de aquisição de ações ou de outros títulos ou valores mobiliários de emissão da Companhia, se existentes. Jucerja nº 3087180 em 13/09/2017.

Diário do Acionista

As publicações legais de sua empresa com o melhor preço em um jornal de qualidade

Tels.: (21)
3556-3030
96865-1628

TRANSMISSORA SERTANEJA DE ELETRICIDADE S.A.
CNPJ/MF: 26.885.182/0001-19 - NIRE: 33.3.00322574

Ata de Reunião do Conselho de Administração realizada em 28/11/2017: 1. DATA, HORÁRIO E LOCAL: Realizada aos 28/11/2017, às 14:30 horas, na sede social da Transmissora Sertaneja de Eletricidade S.A. ("Companhia"), na Cidade e Estado do RJ, na Av. Presidente Wilson n.º 231, salas 1003 (parte) e 1004 (parte), Edifício Austregésilo de Athayde, Centro, CEP 20.030-021. **2. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Dispensada a convocação, em virtude da presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia. **3. MESA**: Presidente – Daniel Agustín Bilat; Secretário – Leandro da Silva Reis. **4. ORDEM DO DIA**: Deliberar sobre a reeleição da Diretoria da Companhia. **5. DELIBERAÇÕES**: Instalada a reunião e debatida a matéria constante da Ordem do Dia, foi deliberada, pela unanimidade e sem quaisquer restrições, nos termos do Artigo 15 do Estatuto Social, a reeleição do Sr. **Marcelo Vargas Rêdes**, brasileiro, casado, engenheiro eletricista, portador da carteira de identidade n.º 08.383.567-8, expedida pelo SSP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o n.º 014.586.747-11, residente e domiciliado na Cidade e Estado do RJ, com escritório na Av. Presidente Wilson n.º 231, sala 1701 (parte), Centro, CEP 20.030-021, para ocupar o cargo de Diretor Técnico, e do Sr. **Rogério Diniz de Oliveira**, brasileiro, casado, administrador, portador da carteira de identidade n.º 08.056.887-6, expedida pelo DIC/RJ, inscrito no CPF/MF sob o n.º 002.782.367-90, residente e domiciliado na Cidade e Estado do RJ, com escritório na Av. Presidente Wilson n.º 231, sala 1.701 (parte), Centro, CEP 20.030-021, para ocupar o cargo de Diretor Administrativo e Financeiro, ambos com o mandato unificado de 1 ano, mediante a apresentação das declarações que integram a presente ata como Anexo I e a assinatura dos respectivos termos de posse, que integram a presente ata como Anexo II. **6. ENCERRAMENTO, LAVRATURA**: Nada mais havendo a ser tratado, o Sr. Presidente ofereceu a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém a pedisse, declarou encerrados os trabalhos e suspensa a reunião pelo tempo necessário à lavratura desta ata, a qual, reaberta a sessão, foi lida, aprovada e por todos os presentes assinada. RJ, 28/11/2017. A presente é cópia fiel da ata lavrada no livro da Companhia. **MESA**: Daniel Agustín Bilat - **Presidente;** Leandro da Silva Reis - **Secretário. CONSELHEIROS:** Daniel Agustín Bilat; Rogério Diniz de Oliveira; Marcos Pinto Almeida; Fernando Martinez-Caro. **Visto do Advogado:** Bruna Lage Richter - OAB-RJ n.º 158.899. Jucerja nº 3130433 em 15/12/2017.

TRANSMISSORA SERTANEJA DE ELETRICIDADE S.A.
(em organização)

Ata de Reunião do Conselho de Administração realizada em 28/11/2016: 1. DATA, HORÁRIO E LOCAL: Realizada aos 28/11/2016, às 14h, na sede social da Transmissora Sertaneja de Eletricidade S.A. ("Companhia"), na Cidade e Estado do RJ, na Av. Presidente Wilson n.º 231, salas 1003 (parte) e 1004 (parte), Edifício Austregésilo de Athayde, Centro, CEP 20.030-021. **2. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Dispensada a convocação, em virtude da presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia. **3. MESA**: Presidente – Daniel Agustín Bilat; Secretário – Rogério Diniz de Oliveira. **4. ORDEM DO DIA**: Deliberar sobre a eleição da Diretoria da Companhia. **5. DELIBERAÇÕES**: Instalada a reunião e debatida a matéria constante da Ordem do Dia, foi deliberada, pela unanimidade e sem quaisquer restrições, nos termos do Artigo 15 do Estatuto Social, a eleição do Sr. **Marcelo Vargas Rêdes**, brasileiro, casado, engenheiro eletricista, portador da carteira de identidade n.º 08.383.567-8, expedida pelo SSP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o n.º 014.586.747-11, residente e domiciliado na Cidade e Estado do RJ, com escritório na Av. Presidente Wilson n.º 231, sala 1701 (parte), Centro, CEP 20.030-021, para ocupar o cargo de Diretor Técnico, e do Sr. **Rogério Diniz de Oliveira,** brasileiro, casado, administrador, portador da carteira de identidade n.º 08.056.887-6, expedida pelo DIC/RJ, inscrito no CPF/MF sob o n.º 002.782.367-90, residente e domiciliado na Cidade e Estado do RJ, com escritório na Av. Presidente Wilson n.º 231, sala 1.701 (parte), Centro, CEP 20.030-021, para ocupar o cargo de Diretor Administrativo e Financeiro, ambos com o mandato unificado de 1 ano, mediante a apresentação das declarações que integram a presente ata como Anexo I e a assinatura dos respectivos termos de posse, que integram a presente ata como Anexo II. **6. ENCERRAMENTO, LAVRATURA**: Nada mais havendo a ser tratado, o Sr. Presidente ofereceu a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém a pedisse, declarou encerrados os trabalhos e suspensa a reunião pelo tempo necessário à lavratura desta ata, a qual, reaberta a sessão, foi lida, aprovada e por todos os presentes assinada. RJ, 28/11/2016. A presente é cópia fiel da ata lavrada no livro da Companhia. **MESA**: Daniel Agustín Bilat -**Presidente;** Rogério Diniz de Oliveira - **Secretário. CONSELHEIROS**: Daniel Agustín Bilat; Rogério Diniz de Oliveira; Marcos Pinto Almeida; Fernando Martinez-Caro. **Visto do Advogado:** Bruna Lage Richter - OAB-RJ n.º 158.899. Nire 33.3.00322574 e Jucerja nº 2997082 em 17/01/2017.

TRANSMISSORA SERTANEJA DE ELETRICIDADE S.A.
CNPJ/MF: 26.885.182/0001-19 - NIRE: 33.3.00322574

Ata de Reunião do Conselho de Administração Realizada em 29/05/2018: 1. DATA, HORÁRIO E LOCAL: Realizada aos 29/05/2018, às 12h, na sede social da Transmissora Sertaneja de Eletricidade S.A. ("Companhia"), na Av. Presidente Wilson, 231, salas 1003-parte e 1004-parte, Edifício Austregésilo de Athayde, Centro, CEP 20030-021, na Cidade do RJ, Estado do RJ. **2.CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Dispensada a convocação, em virtude da presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia. **3. MESA**: Presidente – Daniel Agustín Bilat. Secretário – Leandro da Silva Reis. **4.ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre (i) a autorização da assinatura do Aditamento da Cédula de Crédito Bancário n.º 005/17 no valor de R$37.500.000,00 ("CCB"), celebrada entre Companhia e o Banco Societe Generale, conforme termos e condições aprovadas pelo Conselho de Administração, e (ii) a autorização para que a administração da Companhia pratique todos e quaisquer atos para o registro e a publicação da presente nos órgãos próprios. **5.DELIBERAÇÕES**: Por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições, no uso de suas atribuições, nos termos do disposto no acordo de acionistas, bem como no art. 13, incisos "vii" do Estatuto Social, o Conselho de Administração autorizou: **(i)** a assinatura do Aditamento da CCB, celebrada entre Companhia e o Banco Societe Generale, nas condições negociadas pela Diretoria e aprovadas pelo Conselho de Administração, o qual alterará determinadas condições e prorrogará a data de vencimento da CCB por mais 01 ano, ou seja, com o novo vencimento em 31/05/2019; e **(ii)** a Diretoria da Companhia a praticar todos e quaisquer atos necessários para registro e publicação da presente nos órgãos próprios. **6. ESCLARECIMENTOS**: Foi autorizada a lavratura da presente ata na forma sumária. **7. ENCERRAMENTO, LAVRATURA, APROVAÇÃO E ASSINATURA DA ATA**: Nada mais havendo a ser tratado, foi a presente ata lavrada, lida, aprovada e assinada por todos os presentes. **8. PRESENTES:** Firmaram o Livro de Registro de Atas do Conselho de Administração da Companhia todos os conselheiros presentes nesta Reunião do Conselho de Administração, a seguir: Daniel Agustín Bilat, Leandro da Silva Reis, Marcos Almeida e Fernando Martinez-Caro. Certificamos que a presente é cópia fiel e confere com a via original lavrada em livro próprio. RJ, 29/05/2018. Daniel Agustín Bilat - **Presidente;** Leandro da Silva Reis - **Secretário. Visto do Advogado:** Bruna Lage Richter - OAB-RJ n.º 158.899. Jucerja nº 3202318 em 04/06/2018.

TRANSMISSORA SERTANEJA DE ELETRICIDADE S.A.
CNPJ/MF: 26.885.182/0001-19 - NIRE: 33.3.00322574

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 19/11/2020, ÀS 15h: DATA, HORA E LOCAL: Em 19/11/2020, às 15h, na sede da Transmissora Sertaneja de Eletricidade S.A. ("Companhia"), na Av. Presidente Wilson, 231, salas 1703-parte e 1704-parte, Edifício Austregésilo de Athayde, Centro, CEP 20030-021, na Cidade do RJ, Estado do RJ. **CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Dispensada a convocação prévia consoante ao disposto no § 4º do artigo 124 da Lei n.º 6.404, de 15/12/1976, conforme alterada, tendo em vista a participação dos acionistas detentores da totalidade do capital social da Companhia, por meio de videoconferência. **COMPOSIÇÃO DA MESA:** Assumiu a presidência o Sr. Daniel Agustín Bilat, que convidou o Sr. Fernando Martinez-Caro para secretariar os trabalhos. **ORDEM DO DIA**: Deliberar sobre a reeleição dos membros titulares e membros suplentes do Conselho de Administração da Companhia. **DELIBERAÇÕES:** Por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições, após debates e discussões, os acionistas da Companhia aprovaram a reeleição por unanimidade dos membros titulares do Conselho de Administração da Companhia: Sr. **Daniel Agustín Bilat**, brasileiro, divorciado, industrial, portador da carteira de identidade n.º 31.038.159-5, expedida pelo DETRAN/RJ, inscrito no CPF/MF sob o n.º 058.033.087-73, residente e domiciliado na Cidade e Estado do RJ, com endereço comercial na Av. Presidente Wilson n.º 231, sala 1701 (parte), Edifício Austregésilo de Athayde, Centro, CEP 20.030-021, Cidade e Estado do RJ; Sr. **Leandro da Silva Reis,** brasileiro, casado, administrador, portador da carteira de identidade n° 1506621, expedida pelo SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n.º 803.722.601-87, residente e domiciliado na Cidade e Estado do RJ, com endereço comercial na Av. Presidente Wilson n.º 231, sala 1701 (parte), Centro, CEP 20.030-021, Cidade e Estado do RJ; Sr. **Marcos Pinto Almeida**, brasileiro, solteiro, economista, portador da carteira de identidade nº 4.014.002-M, expedida pela SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob o nº 835.202.366-72, residente e domiciliado na Cidade de SP, Estado de SP, com endereço comercial na Av. das Nações Unidas, 14.261, Ala B, 20º andar, Morumbi, CEP: 04794 000, na Cidade de SP, Estado de SP; e Sr. **Fernando Martinez-Caro**, espanhol, casado, engenheiro civil, portador de visto permanente e registrado no Registro Nacional de Estrangeiros (RNE) sob o n.º G415494-L CGPI/DIREX/DPF, inscrito no CPF/MF sob o nº 237.843.578-90, residente e domiciliado na Cidade e Estado de SP, com endereço comercial na Rua Dr. Renato Paes de Barros, 955, 10º andar, Itaim Bibi, na capital do Estado de SP, CEP 04534-002, bem como dos seguintes membros suplentes do Conselho de Administração da Companhia: Sr. **Carlos Eduardo Assumpção Olesko**, brasileiro, solteiro, engenheiro, portador da carteira de identidade n.º 077751-1, expedida pelo CREA/SC, inscrito no CPF/MF sob o n.º 024.186.359-70, residente e domiciliado na Cidade e Estado do RJ, com endereço comercial na Av. Presidente Wilson n.º 231, sala 1701 (parte), na Cidade e Estado do RJ, como suplente do Sr. **Daniel Agustín Bilat**; Sr. **Germán Sánchez González,** espanhol, solteiro, industrial, portador do visto permanente e da carteira de identidade de estrangeiro, registrado no Registro Nacional de Estrangeiros (RNE) sob o n.º V986674-2, inscrito no CPF/MF sob o n.º 062.519.617-16, residente e domiciliado na Cidade e Estado do RJ, com endereço comercial na Av. Presidente Wilson n.º 231, sala 1701 (parte), Edifício Austregésilo de Athayde, Centro, na Cidade e Estado do RJ, como suplente do Sr. **Leandro da Silva Reis**; e o Sr. **Eduardo Bechara de Rosa**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da carteira de identidade n° 28.8.30.084-1, expedida pela SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o n° 166.813.598-17, residente e domiciliado na Cidade e Estado de SP, com endereço comercial na Rua Dr. Renato Paes de Barros, 955, 10º andar, Itaim Bibi, na capital do Estado de SP, CEP 04534-002, como suplente do Sr. **Marcos Pinto Almeida**; e Sr. **Marcelo Vargas Redes**, brasileiro, casado, engenheiro eletricista, portador da carteira de identidade n.º 08.383.567-8, expedida pelo SSP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o n.º 014.586.747-11, com endereço comercial na Rua Dr. Renato Paes de Barros, 955, 10º andar, Itaim Bibi, na capital do Estado de SP, como suplente do Sr. **Fernando Martinez-Caro.** Todos os Conselheiros ora reeleitos terão mandato unificado de 1 ano, ou seja, até 19/11/2020, e assumem seus cargos na presente data, mediante a apresentação dos respectivos termos de posse que integram a presente ata como Anexo I à presente Ata e, no caso dos conselheiros não residentes, de apresentação de instrumentos de mandato para os fins do art. 146, §2º da Lei n.º 6.404, de 15/12/1976, conforme alterada. Fica a Diretoria da Companhia autorizada a realizar todos os atos necessários para formalizar as deliberações acima. **ENCERRAMENTO**: Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente deu por encerrados os trabalhos, suspendendo antes a sessão, para que se lavrasse a presente ata, que depois de lida, foi aprovada e assinada pela totalidade dos presentes. RJ, 19/11/2020. **MESA:** Daniel Agustín Bilat - Presidente. Fernando Martinez-Caro - Secretário. **Visto do Advogado:** Bruna Lage Richter - OAB-RJ n.º 158.899. Jucerja nº 3992549 em 30/12/2020.

TRANSMISSORA SERTANEJA DE ELETRICIDADE S.A.
CNPJ/MF: 26.885.182/0001-19 - NIRE: 33.3.00322574

ATA SUMÁRIA DE REUNIÃO DE DIRETORIA Realizada em 27/10/2017: DATA, HORA E LOCAL: Em 27/10/2017, às 10h, na sede da Transmissora Sertaneja de Eletricidade S.A. ("Companhia"), na Av. Presidente Wilson, 231, salas 1003 (parte) e 1004 (parte), Edifício Austregésilo de Athayde, Centro, CEP 20030-021, na Cidade do RJ, Estado do RJ. **DA PRESENÇA:** A totalidade dos seus diretores, a saber: **Marcelo Vargas Rêdes**, brasileiro, casado, engenheiro eletricista, portador da carteira de identidade nº 08.383.567-8, expedida pelo SSP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 014.586.747-11, residente e domiciliado na Cidade e Estado do RJ; e **Rogério Diniz de Oliveira**, brasileiro, casado, administrador, portador da carteira de identidade nº 08.056.887-6, expedida pelo DIC/RJ, inscrito no CPF/MF sob nº 002.782.367-90, residente e domiciliado na Cidade e Estado do RJ, ambos com endereço comercial na Av. Presidente Wilson, nº 231, sala 1701 (parte), Centro, CEP: 20.030-021. **ORDEM DO DIA**: Deliberar sobre a Re-ratificação do endereço da filial da Companhia no Estado do Piauí. **DELIBERAÇÕES:** Por unanimidade foi aprovada a Re-ratificação do endereço da filial da Companhia, no Estado do Piauí, localizada na Rod. BR 135, SN-Casa 2-B, Monte Alegre do Piauí, Teresina, Piauí, CEP: 64.940-000, para Rod. BR 135, SN-Casa 2-B, Monte Alegre do Piauí, Piauí, CEP: 64.940-000. **ENCERRAMENTO**: Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrados os trabalhos, para que se lavrasse a presente ata na forma sumária, que depois de lida, foi aprovada e assinada pela totalidade dos presentes. A presente ata é cópia fiel da via original lavrada em livro próprio. RJ, 27/10/2017. Marcelo Vargas Rêdes - Diretor; Rogério Diniz de Oliveira - Diretor. **Visto do Advogado:** Bruna Lage Richter - OAB-RJ n.º 158.899. Jucerja nº 3109485 em 31/10/2017.

TRANSMISSORA SERTANEJA DE ELETRICIDADE S.A.
CNPJ/MF: 26.885.182/0001-19 - NIRE: 33.3.00322574

ATA SUMÁRIA DE REUNIÃO DE DIRETORIA Realizada em 02/10/2017: DATA, HORA E LOCAL: Em 02/10/2017, às 15:30 horas, na sede da Transmissora Sertaneja de Eletricidade S.A. ("Companhia"), na Av. Presidente Wilson, 231, salas 1003-parte e 1004-parte, Edifício Austregésilo de Athayde, Centro, CEP 20030-021, na Cidade do RJ, Estado do RJ. **DA PRESENÇA:** A totalidade dos seus diretores, a saber: **Marcelo Vargas Rêdes**, brasileiro, casado, engenheiro eletricista, portador da carteira de identidade nº 08.383.567-8, expedida pelo SSP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 014.586.747-11, residente e domiciliado na Cidade e Estado do RJ; e **Rogério Diniz de Oliveira**, brasileiro, casado, administrador, portador da carteira de identidade nº 08.056.887-6, expedida pelo DIC/RJ, inscrito no CPF/MF sob nº 002.782.367-90, residente e domiciliado na Cidade e Estado do RJ, ambos com endereço comercial na Av. Presidente Wilson, nº 231, sala 1701 (parte), Centro, CEP: 20.030-021. **ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre a aprovação da abertura de filiais da Companhia nos Estados do Piauí e Bahia. **DELIBERAÇÕES:** Por unanimidade foi aprovada abertura de 2 novas filiais da Companhia nos Estados do Piauí e Bahia, nos seguintes endereços: (I) Filial no Estado do Piauí: Rod. BR 135, SN-Casa 2-B, Monte Alegre do Piauí, Teresina, Piauí, CEP: 64.940-000; e (II) Filial no Estado da Bahia: Rua Paraíso, 148, 1º andar, Santo Antônio, Cidade de Juazeiro, Estado da Bahia, CEP: 48903-050. **ENCERRAMENTO**: Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrados os trabalhos, para que se lavrasse a presente ata na forma sumária, que depois de lida, foi aprovada e assinada pela totalidade dos presentes. A presente ata é cópia fiel da via original lavrada em livro próprio. RJ, 02/10/2017. Marcelo Vargas Rêdes - Diretor; Rogério Diniz de Oliveira - Diretor. **Visto do Advogado:** Bruna Lage Richter - OAB-RJ n.º 158.899. Jucerja nº 3097929 em 05/10/2017.

TRANSMISSORA SERTANEJA DE ELETRICIDADE S.A.
CNPJ/MF: 26.885.182/0001-19 - NIRE: 33.3.00322574

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA: DATA, HORA E LOCAL: Em 19/11/2021, às 15h, na sede da Transmissora Sertaneja de Eletricidade S.A. ("Companhia"), na Av. Presidente Wilson, 231, salas 1703(parte) e 1704(parte), Edifício Austregésilo de Athayde, Centro, CEP 20030-021, na Cidade do RJ, Estado do RJ. **CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Dispensada a convocação prévia consoante ao disposto no § 4º do artigo 124 da Lei n.º 6.404, de 15/12/1976, conforme alterada, tendo em vista a participação dos acionistas detentores da totalidade do capital social da Companhia, por meio de videoconferência. **COMPOSIÇÃO DA MESA**: Assumiu a presidência o Sr. Daniel Agustín Bilat, que convidou o Sr. Juan-Gabriel Lopez Moreno para secretariar os trabalhos. **ORDEM DO DIA**: Deliberar sobre a reeleição dos membros titulares e membros suplentes do Conselho de Administração da Companhia. **DELIBERAÇÕES:** Por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições, após debates e discussões, os acionistas da Companhia aprovaram a reeleição dos membros titulares do Conselho de Administração da Companhia: Sr. **Daniel Agustín Bilat**, brasileiro, divorciado, industrial, portador da carteira de identidade n.º 31.038.159-5, expedida pelo DETRAN/RJ, inscrito no CPF/MF sob o n.º 058.033.087-73, residente e domiciliado na Cidade e Estado do RJ, com endereço comercial na Av. Presidente Wilson n.º 231, sala 1701 (parte), Edifício Austregésilo de Athayde, Centro, CEP 20.030-021, Cidade e Estado do RJ; Sr. **Leandro da Silva Reis**, brasileiro, casado, administrador, portador da carteira de identidade n° 1506621, expedida pelo SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n.º 803.722.601-87, residente e domiciliado na Cidade e Estado do RJ, com endereço comercial na Av. Presidente Wilson n.º 231, sala 1701 (parte), Centro, CEP 20.030-021, Cidade e Estado do RJ; Sr. **Juan-Gabriel Lopez Moreno**, espanhol, casado, engenheiro industrial, portador de cédula de identidade para estrangeiros RNE G017875-R, inscrito no CPF/ME 236.976.318-37 e com endereço profissional na Rua Dr. Renato Paes de Barros, 955, 10º andar, Itaim Bibi, CEP 04534-002, SP/SP; e Sr. **Fernando Martinez-Caro**, espanhol, casado, engenheiro civil, do passaporte No. AH637358, inscrito no CPF/MF sob o nº 237.843.578-90, com endereço na 181 Bay Street, Suite 300, Toronto, Ontario, M5J 2T3, bem como dos seguintes membros suplentes do Conselho de Administração da Companhia: Sr. **Carlos Eduardo Assumpção Olesko**, brasileiro, solteiro, engenheiro, portador da carteira de identidade n.º 077751-1, expedida pelo CREA/SC, inscrito no CPF/MF sob o n.º 024.186.359-70, residente e domiciliado na Cidade e Estado do RJ, com endereço comercial na Av. Presidente Wilson n.º 231, sala 1701 (parte), na Cidade e Estado do RJ, como suplente do Sr. **Daniel Agustín Bilat**; Sr. **Germán Sánchez González**, espanhol, solteiro, industrial, portador do visto permanente e da carteira de identidade de estrangeiro, registrado no Registro Nacional de Estrangeiros (RNE) sob o n.º V986674-2, inscrito no CPF/MF sob o n.º 062.519.617-16, residente e domiciliado na Cidade e Estado do RJ, com endereço comercial na Av. Presidente Wilson n.º 231, sala 1701 (parte), Edifício Austregésilo de Athayde, Centro, na Cidade e Estado do RJ, como suplente do Sr. **Leandro da Silva Reis**; Sr. **Marcelo Vargas Redes**, brasileiro, casado, engenheiro eletricista, portador da carteira de identidade n.º 08.383.567-8, expedida pelo SSP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o n.º 014.586.747-11, com endereço comercial na Rua Dr. Renato Paes de Barros, 955, 10º andar, Itaim Bibi, na capital do Estado de SP, como suplente do Sr. **Fernando Martinez-Caro;** e Sr. **Filipe de Aguiar Vasconcelos Carneiro**, brasileiro, casado, advogado, portador da carteira de identidade n.º 110.689, expedida pela OAB/MG, inscrito no CPF/MF sob o n.º 061.806.066-92, com endereço comercial na Rua Dr. Renato Paes de Barros, 955, 10º andar, Itaim Bibi, na capital do Estado de SP, como suplente do Sr. **Juan-Gabriel Lopez Moreno.** Todos os Conselheiros ora reeleitos terão mandato unificado de 1 ano, ou seja, até 19/11/2022, e assumem seus cargos na presente data, mediante a apresentação dos respectivos termos de posse que integram a presente ata como Anexo II à presente Ata e, no caso dos conselheiros não residentes, de apresentação de instrumentos de mandato para os fins do art. 146, §2º da Lei n.º 6.404, de 15/12/1976, conforme alterada. Fica a administração da Companhia autorizada a praticar todos e quaisquer atos necessários para formalizar as deliberações acima, bem como publicar a ata em forma de extrato. **ENCERRAMENTO**: Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente deu por encerrados os trabalhos, suspendendo antes a sessão, para que se lavrasse a presente ata, que depois de lida, foi aprovada e assinada pela totalidade dos presentes. Acionistas: Cymi Construções e Participações S.A.; Brasil Energia Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia (representado por Brookfield Brasil Asset Management Investimentos Ltda.); e Quantum Participações S.A. A presente ata é cópia fiel da via original lavrada em livro próprio. RJ, 19/11/2021. **MESA:** Daniel Agustín Bilat - Presidente; Juan-Gabriel Lopez Moreno - Secretário. **Visto do Advogado:** Bruna Lage Richter - OAB-RJ n.º 158.899. Jucerja nº 4668722 em 16/12/2021.

TRANSMISSORA SERTANEJA DE ELETRICIDADE S.A.
CNPJ/MF: 26.885.182/0001-19 - NIRE: 33.3.00322574

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA: DATA, HORA E LOCAL: Em 28/11/2018, às 16:30 horas, na sede da Transmissora Sertaneja de Eletricidade S.A. ("Companhia"), na Av. Presidente Wilson, 231, salas 1003-parte e 1004-parte, Edifício Austregésilo de Athayde, Centro, CEP 20030-021, na Cidade do RJ, Estado do RJ. **CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Dispensada a convocação prévia consoante ao disposto no § 4º do artigo 124 da Lei n.º 6.404, de 15/12/1976, conforme alterada, tendo em vista a participação dos acionistas detentores da totalidade do capital social da Companhia. **COMPOSIÇÃO DA MESA:** Presidente: Sr. Daniel Agustín Bilat, e Secretário: Sr. Fernando Martinez-Caro. **ORDEM DO DIA**: Deliberar sobre a reeleição dos membros titulares e membros suplentes do Conselho de Administração da Companhia. **DELIBERAÇÕES:** Por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições, após debates e discussões, a Assembleia Geral aprovou a reeleição dos seguinte (i) membros titulares do Conselho de Administração da Companhia: (i.a) Sr. **Daniel Agustín Bilat**, brasileiro, divorciado, industrial, portador da carteira de identidade n.º 31.038.159-5, expedida pelo DETRAN/RJ, inscrito no CPF/MF sob o n.º 058.033.087-73, (i.b) Sr. **Leandro da Silva Reis**, brasileiro, casado, administrador, portador da carteira de identidade n° 1506621, expedida pelo SSP/DF, inscrito no CPF/MF sob o n.º 803.722.601-87, ambos residentes e domiciliados na Cidade e Estado do RJ, com endereço comercial na Av. Presidente Wilson No. 231, sala 1701 (parte), Centro, CEP 20.030-021, (i.c) Sr. **Marcos Pinto Almeida**, brasileiro, solteiro, economista, portador da carteira de identidade nº 4.014.002-M, expedida pela SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob o nº 835.202.366-72, e (i.d) Sr. **Fernando Martinez--Caro**, espanhol, casado, engenheiro civil, portador de visto permanente e registrado no Registro Nacional de Estrangeiros (RNE) sob o n.º G415494-LC CGPI/DIREX/DPF, inscrito no CPF/MF sob o nº 237.843.578-90, ambos com endereço comercial na Rua Dr. Renato Paes de Barros, 955, 10º andar, Itaim Bibi, na capital do Estado de SP; e (ii) membros suplentes do Conselho de Administração da Companhia: (ii.a) Sr. **Carlos Eduardo Assumpção Olesko**, brasileiro, solteiro, engenheiro, portador da carteira de identidade n.º 077751-1, expedida pelo CREA/SC, inscrito no CPF/MF sob o n.º 024.186.359-70, como suplente do Sr. **Daniel Agustín Bilat**, (ii.b) Sr. **Germán Sánchez González**, espanhol, solteiro, industrial, portador do visto permanente e da carteira de identidade de estrangeiro, registrado no Registro Nacional de Estrangeiros (RNE) sob o n.º V986674-2, inscrito no CPF/MF sob o n.º 062.519.617-16, ambos residentes e domiciliados na Cidade e Estado do RJ, com endereço comercial na Av. Presidente Wilson n.º 231, sala 1701 (parte), Edifício Austregésilo de Athayde, Centro, como suplente do Sr. **Leandro da Silva Reis**, (ii.c) Sr. **Jeffrey Rosenthal**, canadense, casado, engenheiro, portador do passaporte nº. HB563789, com endereço comercial em Toronto, Canadá, na 181 Bay Street, sala 330, ON M5J 2T3, como suplente do Sr. **Marcos Pinto Almeida**, e (ii.d) Sr. **Luiz Ricardo Cursino de Moura Santos**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da carteira de identidade RG n.º 3378105-0 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n.º 301.782.568-03, residente e domiciliado na Cidade e Estado de SP, com endereço comercial na Rua Dr. Renato Paes de Barros, 955, 10º andar, Itaim Bibi, na capital do Estado de SP, com suplente do Sr. **Fernando Martinez-Caro.** Todos os Conselheiros ora reeleitos terão mandato unificado de 1 ano e assumem seus cargos na presente data, mediante a apresentação dos respectivos termos de posse que integram a presente ata como Anexo I à presente Ata e, no caso dos conselheiros não residentes, de apresentação de instrumentos de mandato para os fins do art. 146, §2º da Lei n.º 6.404, de 15/12/1976, conforme alterada. Fica a Diretoria da Companhia autorizada a realizar todo e qualquer ato necessário para formalizar as deliberações acima, bem como publicar a presente ata em forma de extrato. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente deu por encerrados os trabalhos, suspendendo antes a sessão, para que se lavrasse a presente ata, que depois de lida, foi aprovada e assinada pela totalidade dos presentes. RJ, 28/11/2018. **MESA:** Daniel Agustín Bilat - Presidente; Fernando Martinez-Caro - Secretário. **Visto do Advogado:** Bruna Lage Richter - OAB-RJ n.º 158.899. Jucerja nº 3465917 em 26/12/2018.

TRANSMISSORA SERTANEJA DE ELETRICIDADE S.A.
CNPJ/MF: 26.885.182/0001-19 - NIRE: 33.3.00322574

ATA SUMÁRIA DE REUNIÃO DE DIRETORIA: DATA, HORA E LOCAL: Em 02/05/2022, às 10h, na sede da Transmissora Sertaneja de Eletricidade S.A. ("Companhia"), na Av. Presidente Wilson, 231, salas 1703 (parte) e 1704 (parte), Edifício Austregésilo de Athayde, Centro, CEP 20030-021, na Cidade do RJ, Estado do RJ, por meio de videoconferência. **DA PRESENÇA:** A totalidade dos seus diretores, a saber: **Murilo Magalhães Nogueira,** brasileiro, casado, engenheiro, portador da carteira de identidade n.º 871060168/D CREA/RJ, inscrito no CPF/MF sob o n.º 829.271.117-15 ; e **Rogério Diniz de Oliveira**, brasileiro, divorciado, administrador, portador da carteira de identidade nº 08.056.887-6, expedida pelo DIC/RJ, inscrito no CPF/MF sob nº 002.782.367-90, ambos residentes e domiciliados na Cidade e Estado do RJ, com endereço comercial na Av. Presidente Wilson, nº 231, salas 1703 (parte) e 1704 (parte), Centro, CEP: 20.030-021. **ORDEM DO DIA**: Deliberar sobre a alteração do endereço da filial da Companhia no Estado da Bahia. **DELIBERAÇÕES:** Por unanimidade foi aprovada a alteração do endereço da filial da Companhia no Estado da Bahia com o CNPJ n.º 26.885.182/0002-08 e NIRE: 29901252829, conforme abaixo: (i) Na Cidade de Juazeiro, Estado da Bahia na Rua Paraíso, 148, 1º andar, Santo Antônio, Cidade de Juazeiro, Estado da Bahia, CEP: 48903-050, para: "Cidade de Juazeiro, Estado da Bahia na Área Rural, S/N, Complemento: Chácara Sitio Rocado n.º 1000 em frente ao Dom José Rodrigues, CEP: 48.920-899, Bairro: Área Rural de Juazeiro." **ENCERRAMENTO**: Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrados os trabalhos, para que se lavrasse a presente ata na forma sumária, que depois de lida, foi aprovada e assinada pela totalidade dos presentes. A presente ata é cópia fiel da via original lavrada em livro próprio. RJ, 02/05/2022. **Murilo Magalhães Nogueira** - Diretor; **Rogério Diniz de Oliveira** - Diretor. **Visto do Advogado:** Bruna Lage Richter - OAB-RJ n.º 158.899. Jucerja nº 4930947 em 06/06/2022.

TRANSMISSORA SERTANEJA DE ELETRICIDADE S.A.
CNPJ/MF: 26.885.182/0001-19 - NIRE: 33.3.00322574

Ata de Reunião do Conselho de Administração: 1. DATA, HORÁRIO E LOCAL: 28/11/2019, às 10h, na sede social da Transmissora Sertaneja de Eletricidade S.A. ("Companhia"), na Cidade e Estado do RJ, na Av. Presidente Wilson n.º 231, salas 1003 (parte) e 1004 (parte), Edifício Austregésilo de Athayde, Centro, CEP 20.030-021. **2. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA**: Dispensada a convocação, em virtude da participação da totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia. **3. MESA:** Presidente–Daniel Agustín Bilat. Secretário–Leandro da Silva Reis. **4.ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre a reeleição da Diretoria. **5. DELIBERAÇÕES:** Por unanimidade de votos e sem ressalvas, o Conselho de Administração aprovou a reeleição do (a) Sr. Rogério Diniz de Oliveira, brasileiro, casado, administrador, portador da carteira de identidade n.º 08.056.887-6, expedida pelo DIC/RJ, inscrito no CPF/MF sob o n.º 002.782.367-90, para ocupar o cargo de Diretor Administrativo e Financeiro da Companhia, e (b) Sr. Murilo Magalhães Nogueira, brasileiro, casado, engenheiro, portador da carteira de identidade n.º 871060168/D CREA/RJ, inscrito no CPF/MF sob o n.º 829.271.117-15, para ocupar o cargo de Diretor Técnico da Companhia, ambos residentes e domiciliados na Cidade e Estado do RJ, com endereço comercial na Av. Presidente Wilson, 231, sala 1703-parte e 1704-parte, Centro, CEP: 20.030.021, e com unificado de 1 (um) ano, ou seja, até o dia 28/11/2020, conforme respectivos Termos de Posse (Anexo I). Fica a Diretoria da Companhia a praticar todos e quaisquer atos necessários para registro e publicação da presente nos órgãos próprios. **6. ESCLARECIMENTOS:** Foi autorizada a lavratura da presente ata na forma sumária. Certificamos que a presente é cópia fiel e confere com a via original lavrada em livro próprio. **7. ENCERRAMENTO, LAVRATURA, APROVAÇÃO E ASSINATURA DA ATA:** Nada mais havendo a ser tratado, foi a presente ata lavrada, lida, aprovada e assinada por todos os presentes. RJ, 28/11/2019. **MESA:** Daniel Agustín Bilat - **Presidente** Leandro da Silva Reis - **Secretário. Visto do Advogado:** Bruna Lage Richter - OAB-RJ n.º 158.899. Jucerja nº 3818103 em 04/12/2019.

TRANSMISSORA SERTANEJA DE ELETRICIDADE S.A.
CNPJ/MF: 26.885.182/0001-19 - NIRE: 33.3.00322574

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA: DATA, HORA E LOCAL: Em 30/04/2022, às 11h, na sede da Transmissora Sertaneja de Eletricidade S.A. ("Companhia"), na Av. Presidente Wilson, 231, salas 1703 (parte) e 1704 (parte), Edifício Austregésilo de Athayde, Centro, CEP 20030-021, na Cidade do RJ, Estado do RJ. **CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Dispensada a convocação prévia consoante ao disposto no § 4º do artigo 124 da Lei n.º 6.404, de 15/12/1976, conforme alterada ("Lei 6.404"), tendo em vista a presença dos acionistas detentores da totalidade do capital social da Companhia, conforme assinaturas no Livro de Presença de Acionistas. Presentes ainda, o Diretor Administrativo e Financeiro da Companhia o Sr. Rogério Diniz de Oliveira, o Diretor Técnico da Companhia o Sr. Murilo Magalhães Nogueira, e o representante da Ernst & Young Auditores Independentes S.S., o Sr. Ricardo Gomes Leite. **COMPOSIÇÃO DA MESA:** Presidente: Daniel Agustín Bilat; e Secretário: Germán Sánchez González. **PUBLICAÇÕES:** Relatório da Administração, Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras, acompanhadas do parecer dos auditores independentes, referentes ao exercício encerrado em 31/12/2021 foram previamente remetidos aos acionistas e publicados no Diário Oficial do Estado do RJ, em 29/04/2022, às fls. 5, 6 e 7, e no Jornal Diário do Acionista, em 29/04/2022, às fls. 22, 23 e 24 ("Publicações"). **ORDEM DO DIA**: **(i)** Em Assembleia Geral Ordinária ("AGO"), deliberar sobre **(i.a)** contas da administração, Relatório da Administração, Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras, acompanhadas do parecer dos auditores independentes, referentes ao exercício social findo em 31/12/2021, e **(i.b)** destinação do lucro líquido do exercício; **(i.c)** destinação do resultado referente a exercícios anteriores; e **(ii)** em Assembleia Geral Extraordinária ("AGE"), deliberar sobre remuneração global dos administradores. **DELIBERAÇÕES:** Iniciado os trabalhos, o Presidente da Mesa apresentou aos acionistas os documentos e informações relacionados às matérias constantes a Ordem do Dia. Após exame e discussão, o Sr. Presidente colocou para votação os itens constantes da Ordem do dia e, por unanimidade de votos e sem quaisquer ressalvas, os acionistas aprovaram: **(i)** em AGO: **(i.a)** as contas da administração, o Relatório da Administração, o Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras, acompanhadas do parecer dos auditores independentes, relativas ao exercício social encerrado em 31/12/2021, conforme Publicações; **(i.b)** a proposta de destinação do lucro líquido da Companhia apresentada pela Diretoria referente ao exercício social encerrado em 31/12/2021, no montante de R$178.211.135,41 para que o lucro líquido seja destinado da seguinte forma: **(i.b.i)** R$8.910.556,77 serão destinados à Reserva Legal, nos termos do artigo 193 da Lei 6.404; **(i.b.ii)** R$42.325.144,66 serão destinados aos dividendos mínimos obrigatórios; e **(i.b.iii)** R$126.975.433,98 serão destinados à Reserva de Lucros a Realizar. Fica expressamente consignado que, em comum acordo, os acionistas renunciam aos dividendos mínimos obrigatórios indicados no item "i.b.ii" acima, por razões de planejamento financeiro estratégicos, bem como consequente reinvestimento na própria Companhia. **(ii)** em AGE a proposta de remuneração anual global para os administradores da Companhia referente ao exercício de 2022, corresponderá a R$ 1.100,00. Fica a Diretoria da Companhia autorizada a realizar todo e qualquer ato necessário para formalizar as deliberações acima. **ENCERRAMENTO E LAVRATURA**: Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente encerrou os trabalhos, suspendendo antes a sessão, para que se lavrasse a presente ata na forma de sumário, que lida, aprovada e assinada pela totalidade dos presentes. **Assinaturas**: Daniel Agustín Bilat, **Presidente**; Germán Sánchez González, **Secretário**; Cymi Construções e Participações S.A.; Brasil Energia Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia representado por sua administradora Brookfield Brasil Asset Management Investimentos Ltda.; e Quantum Participações S.A. representado por seus diretores,ambos **Acionistas**. A presente ata é cópia fiel da via original lavrada em livro próprio. RJ, 30/04/2022. **MESA:** Daniel Agustín Bilat - **Presidente;** Germán Sánchez González - **Secretário. Visto do Advogado:** Bruna Lage Richter - OAB-RJ n.º 158.899. Jucerja nº 4954269 em 15/06/2022.

TRANSMISSORA SERTANEJA DE ELETRICIDADE S.A.
CNPJ/MF: 26.885.182/0001-19 - NIRE: 33.3.00322574

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA: DATA, HORA E LOCAL: Em 30/04/2019, às 15h, na sede da Transmissora Sertaneja de Eletricidade S.A. ("Companhia"), na Av. Presidente Wilson, 231, salas 1003 (parte) e 1004 (parte), Edifício Austregésilo de Athayde, Centro, CEP 20030-021, na Cidade do RJ, Estado do RJ. **CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Dispensada a convocação prévia consoante ao disposto no § 4º do artigo 124 da Lei n.º 6.404, de 15/12/1976, conforme alterada ("Lei 6.404"), tendo em vista a presença dos acionistas detentores da totalidade do capital social da Companhia, conforme assinaturas no Livro de Presença de Acionistas. Presentes ainda, o Diretor Administrativo e Financeiro da Companhia o Sr. Rogério Diniz de Oliveira, o Diretor Técnico da Companhia o Sr. Murilo Magalhães Nogueira, e o representante da KPMG Auditores Independentes, o Sr. José Luiz de Souza Gurgel. **COMPOSIÇÃO DA MESA:** Presidente: Daniel Agustín Bilat; e Secretário: Leandro da Silva Reis. **PUBLICAÇÕES**: Relatório da Administração, Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras, acompanhadas do parecer dos auditores independentes, referentes ao exercício encerrado em 31/12/2018 foram previamente remetidos aos acionistas e publicados no Diário Oficial do Estado do RJ, em 30/04/2019, às fls. 46, 47 e 48, e no Jornal Diário do Acionista, em 30/04/2019, às fls. 24, 25 e 26 ("Publicações"). **ORDEM DO DIA**: **(i)** Em Assembleia Geral Ordinária ("AGO"), deliberar sobre **(i.a)** contas da administração, Relatório da Administração, Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras, acompanhadas do parecer dos auditores independentes, referentes ao exercício social findo em 31/12/2018, e **(i.b)** destinação do lucro líquido do exercício; **(i.c)** destinação do resultado referente a exercícios anteriores; e **(ii)** em Assembleia Geral Extraordinária ("AGE"), deliberar sobre remuneração global dos administradores. **DELIBERAÇÕES:** Iniciado os trabalhos, o Presidente da Mesa apresentou aos acionistas os documentos e informações relacionados às matérias constantes a Ordem do Dia. Após exame e discussão, o Sr. Presidente colocou para votação os itens constantes da Ordem do dia e, por unanimidade de votos e sem quaisquer ressalvas, os acionistas aprovaram: **(i)** em AGO: **(i.a)** as contas da administração, o Relatório da Administração, o Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras, acompanhadas do parecer dos auditores independentes, relativas ao exercício social encerrado em 31/12/2018, conforme Publicações; **(i.b)** a proposta de destinação do lucro líquido da Companhia apresentada pela Diretoria referente ao exercício social encerrado em 31/12/2018, no montante de R$12.011.525,24, para que o lucro líquido seja destinado da seguinte forma: **(i.b.i)** R$ 179.533,70 serão destinados à Reserva Legal; **(i.b.ii)** R$ 11.831.991,54 serão destinados à Reserva de Lucros. Fica expressamente consignado que, em comum acordo, os acionistas abrem mão da constituição dos dividendos mínimos obrigatórios por razões de planejamento financeiro estratégicos, bem como consequente reinvestimento na própria Companhia. **(i.c)** a proposta de destinação de resultados derivada de ajuste de adoção inicial do CPC47/IFRS15, efeito de mudança de prática contábil, conforme apresentado pela Diretoria, no montante de R$ 11.686.000,00, são destinados à Reserva de Lucros. Fica expressamente consignado que, em comum acordo, os acionistas abrem mão da constituição dos dividendos mínimos obrigatórios por razões de planejamento financeiro estratégicos, bem como consequente reinvestimento na própria Companhia. **(ii)** em AGE a proposta de remuneração anual global para os administradores da Companhia referente ao exercício de 2019, corresponderá a R$ 0,00, conforme cartas de renúncia (Anexo II-A e Anexo II-B). Fica a Diretoria da Companhia autorizada a realizar todo e qualquer ato necessário para formalizar as deliberações acima. **ENCERRAMENTO E LAVRATURA**: Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente encerrou os trabalhos, suspendendo antes a sessão, para que se lavrasse a presente ata na forma de sumário, que lida, aprovada e assinada pela totalidade dos presentes. **Assinaturas**: Daniel Agustín Bilat, **Presidente**; Leandro da Silva Reis, **Secretário**; Cymi Construções e Participações S.A., e Brasil Energia Fundo de Investimento Em Participações Multiestratégia representado por sua administradora Brookfield Brasil Asset Management Investimentos Ltda., ambos **Acionistas**. A presente ata é cópia fiel da via original lavrada em livro próprio. RJ, 30/04/2019. **MESA:** Daniel Agustín Bilat - **Presidente;** Leandro da Silva Reis - **Secretário. Visto do Advogado:** Bruna Lage Richter - OAB-RJ n.º 158.899. Jucerja nº 3625137 em 24/05/2019.

DERROTA DO CENTRÃO

Senado adia votação de manobra na Lei das Estatais

Após a repercussão negativa ao longo da semana, o Senado decidiu não incluir na pauta de votação de ontem o projeto que altera a Lei das Estatais. Na prática, a manobra facilitaria indicações da classe política para cargos em empresas públicas e agências reguladoras, como a do petista Aloizio Mercadante (**foto**) para o BNDES.

O presidente do Senado, Rodrigo Pacheco (PSD-MG), afirmou que ainda não há consenso em torno da proposta e que por isso ela não seria analisada. Pacheco também não se comprometeu a incluí-la na pauta da próxima semana.

"É uma transformação importante no ordenamento jurídico na Lei das Estatais e nós temos que amadurecer, conhecer o texto, discuti-lo. Como já foi publicada a pauta da sessão de hoje (ontem), não será incluída extrapauta", afirmou.

Segundo ele, ainda será avaliado se a votação ficará para 2023. "Nós ainda temos a próxima semana de trabalho no Senado. Não há nada definido em relação a isso. O que eu tenho percebido com líderes do Senado é a necessidade de uma melhor reflexão a respeito. Então não quero afirmar que vai ficar para o ano que vem, mas não necessariamente será agora nesta semana e pode não ser na próxima também", completou Pacheco.

Ele ainda disse ser possível que a proposta tome um caminho de tramitação mais longo, seguindo primeiro para comissões, antes de ser votada no plenário.

FABIO RODRIGUES POZZEBOM/ABRASIL

O líder do governo Bolsonaro no Senado, Carlos Portinho (PL-RJ), apresentou requerimento solicitando que a matéria, cuja votação era inicialmente prevista para esta quinta-feira, seja analisada antes pela Comissão de Constituição e Justiça (CCJ) da Casa.

O requerimento apresentado defende a análise da CCJ para evitar que uma norma dessa importância seja modificada "ao bel-prazer dos interesses de ocasião".

"O que nós temos observado no Senado é justamente isso, que nesses temas em que há mais polêmica, é difícil você levar direto para o plenário uma pauta que não tenha tanto consenso. E aí pode ser recomendado se passar por uma das comissões da Casa e neste caso da Lei das Estatais é a Comissão de Constituição e Justiça", completou.

Após o desgaste envolvendo a indicação de Mercadante para o BNDES -que seria beneficiado justamente pela manobra-, a bancada do PT na Casa indicou que não iria se opor à mudança no cronograma.

A sigla argumenta nos bastidores que o centrão é o principal beneficiado pela mudança, não Mercadante.

O senador Renan Calheiros (MDB-AL) também liderou o movimento para barrar a aprovação na mudança na Lei das Estatais. A avaliação feita pelo emedebista em conversas reservadas é que a mudança na legislação poderia dar muito poder ao presidente da Câmara, Arthur Lira (PP-AL), seu adversário na política alagoana.

Isso porque as empresas públicas estavam sendo vistas como uma forma de o governo eleito contemplar aliados de Lira e ajudar na formação da base aliada no Legislativo. Quase metade dos deputados não se reelegeu e grande parte deles é próxima de Lira e estava de olho em cargos estratégicos em estatais.

O cálculo no Senado é que seria arriscado pautar o tema sem o apoio da bancada do MDB, que ficou ao lado de Renan na disputa. Os partidos Podemos e PSDB já avisaram que vão trabalhar para vetar a proposta e, com a ajuda do MDB, isso poderia se tornar realidade.

A perspectiva de que a Lei das Estatais, já aprovada de modo relâmpago na Câmara, encontre no Senado maiores dificuldades para avançar acalmou em parte o mercado financeiro, que temia a desvalorização de grandes empresas públicas, como Petrobras e Banco do Brasil. Dado o grande peso delas no mercado de ações, uma queda no valor dos papéis afeta a Bolsa como um todo.

Nesta quinta, com o adiamento da votação no horizonte, o Ibovespa fechou o dia em estabilidade, após operar no terreno positivo impulsionado justamente pelos papéis das empresas sob controle do governo. As ações ordinárias da Petrobras, que tombaram quase 10% na sessão passada, encerraram o dia em alta de 2,5%, enquanto as do BB, que caíram 2,5%, avançaram 2,8%.

Aponta-se que outro interessado na medida seria o governador eleito de São Paulo, Tarcísio de Freitas (Republicanos), que precisa dessa redução de tempo para conseguir realizar nomeações. Deputados bolsonaristas e governistas votaram em peso para mudar a Lei das Estatais, com o partido de Bolsonaro, o PL, orientando a bancada nesse sentido.

BANCO CENTRAL

Para 2023, BC eleva estimativa de inflação de 4,6% para 5%

A estimativa do Banco Central (BC) para a inflação, em 2023, subiu de 4,6% para 5%. A previsão para 2022 passou de 5,8% para 6%. As projeções estão no Relatório de Inflação, divulgado ontem, em Brasília, pelo BC.

Para 2024, a revisão foi de 2,8% para 3% e, para 2025, permanece em 2,8%.

META

A probabilidade de a inflação ultrapassar o limite de tolerância da meta está próxima de 100%, neste ano, e 57%, em 2023.

A meta de inflação, fixada pelo Conselho Monetário Nacional (CMN), para 2022, é 3,5%, com intervalo de tolerância de 1,5 ponto percentual. Dessa forma, a inflação, pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), poderia ficar entre 2% e 5% neste ano.

Para 2023, o CMN estabeleceu meta de 3,25% para o IPCA, também com 1,5 ponto percentual de tolerância. Dessa forma, o índice poderá fechar o próximo ano entre 1,75% e 4,75%.

TAXA SELIC

No relatório, o BC diz que o Comitê de Política Monetária (Copom) "se manterá vigilante, avaliando se a estratégia de manutenção da taxa básica de juros por período suficientemente prolongado será capaz de assegurar a convergência da inflação".

A Selic é o principal instrumento do Banco Central para manter sob controle a inflação oficial.

"O Comitê reforça que irá perseverar até que se consolide não apenas o processo de desinflação como também a ancoragem das expectativas em torno de suas metas", ressaltou. Mas o comitê reforçou que poderá voltar a aumentar a Selic caso a inflação não caia como esperado.

No último dia 7, o Copom manteve a taxa Selic em 13,75% ao ano. Essa foi a terceira vez seguida em que o BC não mexe na taxa, que permanece nesse nível desde agosto.

ASTROMARÍTIMA NAVEGAÇÃO S.A.- EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
CNPJ nº 42.487.983/0001-82 - NIRE nº 33.3.0001715-1 de 19/06/85
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
ASTROMARÍTIMA NAVEGAÇÃO S.A. – em recuperação judicial, com sede na Rua Francisco Eugênio, nº 268, sala 901, São Cristóvão, Rio de Janeiro, RJ, CEP 20941-120, inscrita no CNPJ/MF sob nº 42.487.983/0001-82, por meio de seu Presidente do Conselho de Administração, Renato de Andrade Cabral, na forma do Parágrafo Segundo do art. 25º do Estatuto Social da empresa, CONVOCA, através do presente EDITAL, todos os acionistas a participarem da Assembleia Geral Extraordinária, a se realizar no dia 23 de dezembro de 2022 às 9h na sede da empresa, a fim de tomarem conhecimento e deliberarem da seguinte Ordem do Dia: a) autorização para cessão de direitos, em garantia de Renato de Andrade Cabral, de crédito contra o Estado do Rio de Janeiro, oriundo de sentença transitada em julgado em processo de ação de repetição de indébito de ICMS no processo nº 0421553-45.2014.8.19.0001, em curso na 11ª Vara de Fazenda Pública do Rio de Janeiro, aguardando a expedição de precatório judicial; b) alteração do endereço da filial de Aracaju da Avenida Engenheiro Gentil Tavares Mota, nº 320, Galpão 04, Getúlio Vargas, Aracaju, SE, para Rua Vereador Joaquim Maurício Cardoso Filho, nº 1974, Bairro Coroa do Meio, Aracaju, Estado de Sergipe, CEP 49.035-810. Rio de Janeiro, 16 de dezembro de 2022. **RENATO DE ANDRADE CABRAL**

TRANSMISSORA SERTANEJA DE ELETRICIDADE S.A.
CNPJ/MF: 26.885.182/0001-19 - NIRE: 33.3.00322574
Ata de Reunião do Conselho de Administração: 1. DATA, HORÁRIO E LOCAL: 05/09/2022, às 16 horas, na sede social da Transmissora Sertaneja de Eletricidade S.A. ("Companhia"), nesta Cidade e Estado do RJ, na Av. Presidente Wilson n.º 231, sala 1703 – parte e 1704 -parte, Edifício Austregésilo de Athayde, Centro, CEP 20.030-021. **2. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Dispensada a convocação, em virtude da participação da totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia. **3. MESA**: Presidente – Daniel Agustín Bilat; Secretário – Leandro da Silva Reis. **4. ORDEM DO DIA**: Deliberar sobre o aumento de capital da Companhia, dentro do valor do capital autorizado, no valor de R$ 30.500.000,00, mediante a emissão de 30.500.000 novas ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, com preço de emissão de R$ 1,00 cada, e reversão de valores constantes na conta de reserva de lucros a realizar da Companhia ("Aumento de Capital"). **5. DELIBERAÇÕES:** Por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições, após debates e discussões, o Conselho de Administração aprovou o Aumento de Capital, em observância ao critério estabelecido no inciso I, do § 1º do artigo 170 da Lei n.º 6.404/76 e suas alterações, conforme Boletins de Subscrição anexos à presente (Anexos I-A, I-B e I-C). Em decorrência do Aumento de Capital, o capital social da Companhia passa de R$ 176.001.000,00 e 176.001.000 ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, para R$ 206.501.000,00 e 206.501.000 ações ordinárias nominativas, sem valor nominal. Fica a Diretoria da Companhia autorizada a praticar todos os atos necessários para formalização da deliberação acima e registro e publicação da presente nos órgãos próprios. **6. ENCERRAMENTO, LAVRATURA, APROVAÇÃO E ASSINATURA DA ATA**: Nada mais havendo a ser tratado, foi a presente ata lavrada, lida, aprovada e assinada por todos os participantes. A presente é cópia fiel da ata lavrada no livro da Companhia. RJ, 05/09/2022. Mesa: Daniel Agustín Bilat - **Presidente;** Leandro da Silva Reis - **Secretário. Visto do Advogado:** Bruna Lage Richter - OAB-RJ n.º 158.899. Jucerja nº 5086763 em 13/09/2022.

TRANSMISSORA SERTANEJA DE ELETRICIDADE S.A.
CNPJ/MF: 26.885.182/0001-19 - NIRE: 33.3.00322574
Ata de Reunião do Conselho de Administração: 1. DATA, HORÁRIO E LOCAL: 13/12/2018, às 11:30 horas, na sede social da Transmissora Sertaneja de Eletricidade S.A. ("Companhia"), nesta Cidade e Estado do RJ, na Av. Presidente Wilson n.º 231, sala 1003 – parte e 1004 -parte, Edifício Austregésilo de Athayde, Centro, CEP 20.030-021. **2.CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Dispensada a convocação, em virtude da participação da totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia. **3. MESA**: Presidente – Daniel Agustín Bilat. Secretário – Leandro da Silva Reis. **4.ORDEM DO DIA**: Deliberar sobre (i) a renúncia do Sr. Marcello Nunes Medeiros ao cargo de Diretor Técnico da Companhia; e (ii) a eleição do Sr. Murilo Magalhães Nogueira, para o cargo de Diretor Técnico da Companhia. **5.DELIBERAÇÕES**: Na forma do Estatuto Social, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições, o Conselho de Administração: **(i)** aceitou a renúncia apresentada pelo Sr. Marcello Nunes Medeiros ao cargo de Diretor Técnico da Companhia, agradecendo-lhe pelos serviços prestados; e **(ii)** aprovou a eleição e posse do Sr. Murilo Magalhães Nogueira, brasileiro, casado, engenheiro, portador da carteira de identidade n.º 871060168/D CREA/RJ, inscrito no CPF/MF sob o n.º 829.271.117-15, com endereço comercial na Av. Presidente Wilson n.º 231, salas 1003(parte) e 1004 (parte), Edifício Austregésilo de Athayde, Centro, RJ, CEP: 20.030-021, ao cargo de Diretor com designação específica de Diretor Técnico da Companhia, pelo período de um 01 ano. Fica a administração da Companhia autorizada a praticar todos e quaisquer atos necessários para a formalização da deliberação acima. **6. ENCERRAMENTO, LAVRATURA, APROVAÇÃO E ASSINATURA DA ATA**: Nada mais havendo a ser tratado, foi a presente ata lavrada, lida, aprovada e assinada por todos os presentes. RJ, 13/12/2018. **Conselheiros:** Daniel Agustín Bilat; Leandro da Silva Reis; Marcos Pinto Almeida; Fernando Martinez-Caro. A presente é cópia fiel da ata lavrada no livro da Companhia. **Mesa**: Daniel Agustín Bilat - **Presidente;** Leandro da Silva Reis - **Secretário. Visto do Advogado:** Bruna Lage Richter - OAB-RJ n.º 158.899. Jucerja nº 3471859 em 04/01/2019.

TRANSMISSORA SERTANEJA DE ELETRICIDADE S.A.
CNPJ/MF: 26.885.182/0001-19 - NIRE: 33.3.00322574
Ata de Reunião do Conselho de Administração: 1. DATA, HORÁRIO E LOCAL: Realizada aos 05/09/2018, às 15h, na sede social da Transmissora Sertaneja de Eletricidade S.A. ("Companhia"), na Av. Presidente Wilson, 231, salas 1003-parte e 1004-parte, Edifício Austregésilo de Athayde, Centro, CEP 20030-021, na Cidade do RJ, Estado do RJ. **2.CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Dispensada a convocação, em virtude da participação da totalidade dos conselheiros efetivos. **3. MESA**: Presidente – Daniel Agustín Bilat. Secretário – Leandro da Silva Reis. **4.ORDEM DO DIA**: Deliberar sobre a autorização para assinatura do Primeiro Termo Aditivo à Cédula de Crédito Bancário Capital de Giro n.º 007/17, a ser celebrado em 06/09/2018 ("Aditamento CCB"), entre Companhia e o Banco Société Générale Brasil S/A ("Banco Société"), que (a) altera os encargos e o I.O.C, (b) prorroga a data de vencimento para 11/09/2019, e (b) exclui de determinadas hipóteses de vencimento antecipado. **5.DELIBERAÇÕES**: Por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições, no uso de suas atribuições, nos termos do disposto no acordo de acionistas, bem como no art. 13, inciso "viii" do Estatuto Social da Companhia, o Conselho de Administração autorizou a Companhia, nas condições negociadas pela Diretoria, a assinar o Aditamento CCB, celebrado entre Companhia e o Banco Société, prorrogando a data da CCB, com o novo vencimento em 11/09/2019 e taxa de 100% do CDI + 1.60% a.a. Fica a Diretoria da Companhia autorizada a realizar todos os atos necessários para formalizar a deliberação acima. **6. ESCLARECIMENTOS**: Foi autorizada a lavratura da presente ata na forma sumária. **7. ENCERRAMENTO, LAVRATURA, APROVAÇÃO E ASSINATURA DA ATA**: Nada mais havendo a ser tratado, foi a presente ata lavrada, lida, aprovada e assinada por todos os presentes. **8. PRESENTES:** Firmaram o Livro de Registro de Atas do Conselho de Administração da Companhia todos os conselheiros presentes nesta Reunião do Conselho de Administração, a seguir: Daniel Agustín Bilat, Leandro da Silva Reis, Marcos Almeida e Fernando Martinez-Caro. Certificamos que a presente é cópia fiel e confere com a via original lavrada em livro próprio. RJ, 05/09/2018. Daniel Agustín Bilat - **Presidente;** Leandro da Silva Reis - **Secretário. Visto do Advogado:** Bruna Lage Richter - OAB-RJ n.º 158.899. Jucerja nº 3356823 em 18/09/2018.

TRANSMISSORA SERTANEJA DE ELETRICIDADE S.A.
CNPJ/MF: 26.885.182/0001-19 - NIRE: 33.3.00322574
Ata de Reunião do Conselho de Administração: 1. DATA, HORÁRIO E LOCAL: 07/12/2018, às 11:30 horas, na sede social da Transmissora Sertaneja de Eletricidade S.A. ("Companhia"), nesta Cidade e Estado do RJ, na Av. Presidente Wilson n.º 231, sala 1003 – parte e 1004 -parte, Edifício Austregésilo de Athayde, Centro, CEP 20.030-021. **2.CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Dispensada a convocação, em virtude da participação da totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia. **3. MESA**: Presidente – Daniel Agustín Bilat; Secretário – Leandro da Silva Reis. **4.ORDEM DO DIA**: Deliberar sobre (i) a renúncia do Sr. Antonio Lisboa Salles Neto ao cargo de Diretor Técnico da Companhia; e (ii) a eleição, de forma interina, do Sr. Marcello Nunes Medeiros para o cargo de Diretor Técnico. **5.DELIBERAÇÕES**: Na forma do Estatuto Social, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições, o Conselho de Administração: **(i)** aceitou a renúncia apresentada pelo Sr. Antonio Lisboa Salles Neto ao cargo de Diretor Técnico da Companhia, agradecendo-lhe pelos serviços prestados; e **(ii)** aprovou a eleição do Sr. Marcello Nunes Medeiros, brasileiro, casado, engenheiro, portador da carteira de identidade n.º 113686679, inscrito no CPF/MF sob o n.º 081304817-66, com endereço comercial na Avenida Presidente Wilson, n.º 231, salas 1003 (parte) e 1004 (parte), Centro, RJ, RJ, CEP 20030-021 para o cargo Diretor Técnico da Companhia, enquanto não nomeado o novo Diretor Técnico. Fica a administração da Companhia autorizada a praticar todos e quaisquer atos necessários para a formalização da deliberação acima. **6. ENCERRAMENTO, LAVRATURA, APROVAÇÃO E ASSINATURA DA ATA**: Nada mais havendo a ser tratado, foi a presente ata lavrada, lida, aprovada e assinada por todos os presentes. RJ, 07/12/2018. A presente é cópia fiel da ata lavrada no livro da Companhia. **Mesa**: Daniel Agustín Bilat - **Presidente;** Leandro da Silva Reis - **Secretário. Visto do Advogado:** Bruna Lage Richter - OAB-RJ n.º 158.899. Jucerja nº 3454978 em 13/12/2018.

TRANSMISSORA SERTANEJA DE ELETRICIDADE S.A.
CNPJ/MF: 26.885.182/0001-19 - NIRE: 33.3.00322574
Ata de Reunião do Conselho de Administração: 1. DATA, HORÁRIO E LOCAL: 19/11/2020, às 14:30 horas, na sede social da Transmissora Sertaneja de Eletricidade S.A. ("Companhia"), na Cidade e Estado do RJ, na Av. Presidente Wilson n.º 231, salas 1703 (parte) e 1704 (parte), Edifício Austregésilo de Athayde, Centro, CEP 20.030-021. **2. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Dispensada a convocação, em virtude da participação da totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia, por meio de videoconferência. **3. MESA**: Presidente – Daniel Agustín Bilat. Secretário – Leandro da Silva Reis. **4. ORDEM DO DIA**: Deliberar sobre a reeleição da Diretoria da Companhia. **5.DELIBERAÇÕES**: Por unanimidade de votos e sem ressalvas, o Conselho de Administração aprovou a reeleição do **(a)** Sr. Rogerio Diniz de Oliveira, brasileiro, divorciado, administrador, portador da carteira de identidade n.º 08.056.887-6, expedida pelo DIC/RJ, inscrito no CPF/MF sob o n.º 002.782.367-90, para ocupar o cargo de Diretor Administrativo e Financeiro da Companhia, e **(b)** Sr. Murilo Magalhães Nogueira, brasileiro, casado, engenheiro, portador da carteira de identidade n.º 871060168/D CREA/RJ, inscrito no CPF/MF sob o n.º 829.271.117-15, para ocupar o cargo de Diretor Técnico da Companhia, ambos residentes e domiciliados na Cidade e Estado do RJ, com endereço comercial na Av. Presidente Wilson, 231, sala 1703-parte e 1704-parte, Centro, CEP: 20.030.021, e com unificado de 1 ano, ou seja, até o dia 19/11/2021, conforme respectivos Termos de Posse (Anexo I-A e Anexo I-B). Fica a Diretoria da Companhia a praticar todos e quaisquer atos necessários para registro e publicação da presente nos órgãos próprios. **6. ESCLARECIMENTOS**: Foi autorizada a lavratura da presente ata na forma sumária. Certificamos que a presente é cópia fiel e confere com a via original lavrada em livro próprio. **7. ENCERRAMENTO, LAVRATURA, APROVAÇÃO E ASSINATURA DA ATA**: Nada mais havendo a ser tratado, foi a presente ata lavrada, lida, aprovada e assinada por todos os presentes. **MESA:** Daniel Agustín Bilat - **Presidente;** Leandro da Silva Reis - **Secretário. Visto do Advogado:** Bruna Lage Richter - OAB-RJ n.º 158.899. Jucerja nº 3978797 em 04/12/2020.

TRANSMISSORA SERTANEJA DE ELETRICIDADE S.A.
CNPJ/MF: 26.885.182/0001-19 - NIRE: 33.3.00322574
ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 28/11/2019: **DATA, HORA E LOCAL**: Em 28/11/2019, às 16h, na sede da Transmissora Sertaneja de Eletricidade S.A. ("Companhia"), na Av. Presidente Wilson, 231, salas 1003-parte e 1004-parte, Edifício Austregésilo de Athayde, Centro, CEP 20030-021, na Cidade do RJ, Estado do RJ. **CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Dispensada a convocação prévia consoante ao disposto no parágrafo 4º do artigo 124 da Lei n.º 6.404, de 15/12/1976, conforme alterada, tendo em vista a participação dos acionistas detentores da totalidade do capital social da Companhia. **COMPOSIÇÃO DA MESA**: Assumiu a presidência o Sr. Daniel Agustín Bilat, que convidou o Sr. Fernando Martinez-Caro para secretariar os trabalhos. **ORDEM DO DIA**: Deliberar sobre a alteração do endereço da sede da Companhia e do caput do artigo 2º do Estatuto Social. **DELIBERAÇÕES:** Por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições, após debates e discussões, os acionistas da Companhia aprovaram a alteração do endereço da sede da Companhia, atualmente localizada na Av. Presidente Wilson n.º 231, salas 1003 (parte) e 1004 (parte), Edifício Austregésilo de Athayde, Centro, CEP 20030-021, na Cidade do RJ, Estado do RJ, para a Av. Presidente Wilson n.º 231, salas 1703 (parte) e 1704 (parte), Edifício Austregésilo de Athayde, Centro, CEP 20030-021, na Cidade do RJ, Estado do RJ. Dessa forma, o caput do artigo 2º passa a vigorar com a seguinte redação: *Artigo 2º–A Companhia tem sede e foro na cidade e Estado do RJ, na Av. Presidente Wilson n.º 231, salas 1703 (parte) e 1704 (parte), Edifício Austregésilo de Athayde, Centro, CEP 20.030-021, podendo alterar o endereço da sede, sempre na cidade e Estado do RJ, abrir e extinguir filiais, escritórios ou representações em qualquer localidade do território nacional ou no exterior, mediante deliberação dos Diretores.* Fica a Diretoria da Companhia autorizada a realizar todos os atos necessários para formalizar as deliberações acima. **ENCERRAMENTO**: Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente deu por encerrados os trabalhos, suspendendo antes a sessão, para que se lavrasse a presente ata, que depois de lida, foi aprovada e assinada pela totalidade dos presentes. RJ, 28/11/2019. **MESA:** Daniel Agustín Bilat - **Presidente;** Fernando Martinez-Caro - **Secretário. Visto do Advogado:** Bruna Lage Richter - OAB-RJ n.º 158.899. Jucerja nº 3830210 em 30/12/2019.

TRANSMISSORA SERTANEJA DE ELETRICIDADE S.A.
CNPJ/MF: 26.885.182/0001-19 - NIRE: 33.3.00322574
Ata de Reunião do Conselho de Administração: 1. DATA, HORÁRIO E LOCAL: 29/08/2018, às 14h, na sede social da Transmissora Sertaneja de Eletricidade S.A. ("Companhia"), nesta Cidade e Estado do RJ, na Av. Presidente Wilson n.º 231, salas 1003- parte e 1004–parte, Edifício Austregésilo de Athayde, Centro, CEP 20.030-021. **2.CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Dispensada a convocação, em virtude da participação da totalidade dos conselheiros efetivos. **3. MESA**: Presidente – Daniel Agustín Bilat. Secretário – Fernando Martinez – Caro. **4.ORDEM DO DIA**: Deliberar sobre a escolha e contratação da KPMG Auditores Independentes ("KPMG") como auditor independente, conforme termos e condições apresentadas pela Diretoria da Companhia. **5.DELIBERAÇÕES**: Nos termos do artigo 142, inciso IX da Lei Nº 6.404, de 15/12/1976, conforme alterada, e artigo 13, inciso "xviii" do Estatuto Social, por unanimidade de votos e sem ressalvas, o Conselho de Administração a aprovou a escolha e contratação da KPMG. Fica a Diretoria autorizada a realizar quaisquer atos necessários à formalização da deliberação acima, incluindo a celebração de contrato. **6. ENCERRAMENTO, LAVRATURA, APROVAÇÃO E ASSINATURA DA ATA**: Nada mais havendo a ser tratado, foi a presente ata lavrada na forma sumária, lida, aprovada e assinada por todos os presentes. **7. PRESENTES:** Firmaram o Livro de Registro de Atas do Conselho de Administração da Companhia todos os conselheiros nesta Reunião do Conselho de Administração, a seguir: Daniel Agustín Bilat, Leandro da Silva Reis, Marcos Pinto Almeida e Fernando Martinez-Caro. Certificamos que a presente é cópia fiel e confere com a via original lavrada em livro próprio. RJ, 29/08/2018. **Mesa:** Daniel Agustín Bilat - **Presidente;** Fernando Martinez – Caro - **Secretário. Conselheiros:** Daniel Agustín Bilat; Leandro da Silva Reis; Marcos Pinto Almeida; Fernando Martinez-Caro. **Visto do Advogado:** Bruna Lage Richter - OAB-RJ n.º 158.899. Jucerja nº 3356726 em 18/09/2018.

TRANSMISSORA SERTANEJA DE ELETRICIDADE S.A.
CNPJ/MF: 26.885.182/0001-19 - NIRE: 33.3.00322574
Ata de Reunião do Conselho de Administração: 1. DATA, HORÁRIO E LOCAL: 28/11/2018, às 14h, na sede social da Transmissora Sertaneja de Eletricidade S.A. ("Companhia"), na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Av. Presidente Wilson nº 231, salas 1003 (parte) e 1004 (parte), Edifício Austregésilo de Athayde, Centro, CEP 20.030-021. **2. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Dispensada a convocação, em virtude da participação da totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia. **3. MESA:** Presidente–Daniel Agustín Bilat. Secretário–Fernando Martinez-Caro. **4. ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre a reeleição da Diretoria da Companhia. **5. DELIBERAÇÕES:** Por unanimidade de votos e sem quaisquer ressalvas o Conselho de Administração aprovou a reeleição do (i) Sr. **Antonio Lisboa Salles Neto,** brasileiro, separado judicialmente, engenheiro, portador da carteira de identidade n.º 53874/D, expedida pelo Crea-RJ, inscrito no CPF/MF sob o Nº. 544.109.327-72, para o cargo de Diretor Técnico, e (ii) Sr. **Rogério Diniz de Oliveira,** brasileiro, casado, administrador, portador da carteira de identidade Nº. 08.056.887-6, expedida pelo DIC/RJ, inscrito no CPF/MF sob o Nº. 002.782.367-90, para o cargo de Diretor Administrativo e Financeiro, ambos residentes e domiciliados na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, com escritório na Av. Presidente Wilson Nº. 231, salas 1003 (parte) e 1004 (parte), Centro, CEP 20.030-021 e mandato unificado de 1 (um) ano. Os Diretores reeleitos tomaram posse mediante a assinatura das Declarações de Desimpedimentos (Anexo I) e respectivos Termos de Posse (Anexo II). Fica a Diretoria da Companhia autorizada a realizar todo e qualquer ato necessário para formalizar as deliberações acima, bem como publicar a presente ata em forma de extrato. **6. ENCERRAMENTO, LAVRATURA:** Nada mais havendo a tratar foram encerrados os trabalhos, lavrando-se esta ata que foi lida, aprovada e assinada pelos membros do Conselho de Administração. RJ, 28/11/2018. **MESA**: Daniel Agustín Bilat - **Presidente;** Leandro da Silva Reis- **Secretário. Visto do Advogado:** Bruna Lage Richter - OAB-RJ n.º 158.899. Jucerja nº 3459508 em 18/12/2018.

TRANSMISSORA SERTANEJA DE ELETRICIDADE S.A.
CNPJ/MF: 26.885.182/0001-19 - NIRE: 33.3.00322574
Ata de Reunião do Conselho de Administração Realizada em 01/02/2018: 1. DATA, HORÁRIO E LOCAL: Realizada aos 01/02/2018, às 17:00 horas, na sede social da Transmissora Sertaneja de Eletricidade S.A. ("Companhia"), nesta Cidade e Estado do RJ, na Av. Presidente Wilson n.º 231, sala 1003 – parte e 1004- parte, Edifício Austregésilo de Athayde, Centro, CEP 20.030-021. **2.CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Dispensada a convocação, em virtude da presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia. **3. MESA**: Presidente – Daniel Agustín Bilat. Secretário – Leandro da Silva Reis. **4.ORDEM DO DIA**: Os conselheiros se reuniram para deliberar sobre: (i) Re-ratificação da numeração do CPF do Sr. Antonio Lisboa Salles Neto que possui o cargo de Diretor Técnico da Companhia; e (ii) autorização da administração da Companhia praticar todos e quaisquer atos para o registro e a publicação da presente nos órgãos próprios. **5.DELIBERAÇÕES**: O Conselho de Administração, na forma do Estatuto Social em vigor da Companhia, dentro de suas atribuições e de forma unânime, delibera: **(i)** Aprovar a Re-ratificação da numeração do CPF do Antonio Lisboa Salles Neto que possui o cargo de Diretor Técnico da Companhia, constante na ata datada de 12/01/2018 e registrada na Junta Comercial, onde consta na ata e no Termo de Posse do Diretor eleito, o CPF 554.109.327-72, altera-se para 544.109.327-72; e **(ii)** Autorizar a administração da Companhia a praticar todos e quaisquer atos necessários para registro e publicação da presente nos órgãos próprios. **6. ESCLARECIMENTOS**: Foi autorizada a lavratura da presente ata na forma sumária. Certificamos que a presente é cópia fiel e confere com a via original lavrada em livro próprio. **7. ENCERRAMENTO, LAVRATURA, APROVAÇÃO E ASSINATURA DA ATA**: Nada mais havendo a ser tratado, foi a presente ata lavrada, lida, aprovada e assinada por todos os presentes. **8. MESA**: Daniel Agustín Bilat - **Presidente.** Leandro da Silva Reis - **Secretário. Visto do Advogado:** Bruna Lage Richter - OAB-RJ n.º 158.899. Jucerja nº 3153618 em 08/02/2018.

PRIMAVERA: Sol com aumento de nuvens de manhã. Pancadas de chuva à tarde e à noite. Manhã Tarde Noite 31º 20º 85% 05:03 18:35

Cardeal Tempesta

Orani João Tempesta, O.Cist
Arcebispo do Rio de Janeiro

Nossa Senhora de Guadalupe

Celebramos no dia 12 de dezembro a Festa de Nossa Senhora de Guadalupe, padroeira principal da América Latina e do México. Guadalupe é a mesma mãe de Jesus, mas por trás de sua aparição sempre tem um significado diferente e ela recebe um título específico, do mesmo modo que temos Nossa Senhora Aparecida, de Lourdes, Fátima, entre outras.

Nossa Senhora sempre vem em socorro dos pobres e humildes e os ajuda em suas necessidades e momentos de aflição. Assim foi em Aparecida, Fátima, e não foi diferente em Guadalupe. Nossa Senhora vai em socorro do índio Juan Diego, índio recém-convertido que estava indo para a cidade participar da Santa Missa. Tanto ele que tinha acabado de se converter, como o país do México, precisavam de conversão e de confiar mais no seu filho.

Foi em um sábado, no ano de 1531, que Nossa Senhora apareceu ao índio Juan Diego, na colina de Tepeyac, perto da capital. Esse índio foi canonizado pelo Papa João Paulo II, em 2002. Nossa Senhora, normalmente, aparece em lugares altos, montanhas ou colinas, pois o monte é o lugar do encontro com o Senhor e Maria, sendo a Mãe de Jesus, aparece do mesmo modo. Pois do alto Ela abençoa todo o país e envia em missão aqueles aos quais ela aparece. Dentre as aparições de Nossa Senhora, somente Aparecida surge das águas.

Nossa Senhora faz um pedido a Juan Diego, que ele fosse até o bispo da Cidade do México e pedisse que naquele local fosse construído um santuário em sua memória, para o louvor e glória de Deus. O bispo local, usando de prudência, pediu que o índio levasse um sinal de que a Virgem Maria apareceu para ele e pediu a construção do santuário. O bispo fez isso, pois os fatos foram dando sinais.

Esse sinal só adveio após a terceira aparição da Virgem de Guadalupe ao índio. Isso ocorreu quando Juan Diego buscava um sacerdote para um tio que estava doente. Nossa Senhora diz ao índio para não se preocupar e nem se assustar com a doença de seu tio, nem com qualquer outro dissabor ou aflição. Nossa Senhora diz ao índio que está ao seu lado e ele deve acreditar nisso, ela estava ali para cuidar dele. Nossa Senhora pede que Juan Diego não se aflija e nem perturbe o coração. Quanto à doença do seu tio, ela não é mortal, ela pede para que ele acredite, pois seu tio já está curado. Nossa Senhora entrega rosas ao índio para que ele levasse ao bispo, e por meio daquelas rosas ele verá qual a verdadeira vontade de Nossa Senhora e a cumprirá. Ela diz que Juan Diego é seu embaixador e merece toda a sua confiança.

Nossa Senhora diz ao índio que diga ao bispo tudo o que ouviu dela e que quando chegar diante do bispo, abra a sua "tilma" (manto) e mostre o que carrega, porém só diante de sua presença. O bispo viu não somente as rosas, mas a imagem de Nossa Senhora pintada prodigiosamente no manto do humilde indígena. O bispo levou o manto junto com as rosas para a capela e, chorando, pediu perdão a Nossa Senhora. Era 12 de dezembro de 1531.

Juan Diego foi visitar o seu tio, aquele que havia estado doente, e esse em perfeita saúde disse ao índio que Nossa Senhora havia aparecido a ele também e conversado com ele. Disse ao seu tio que desejava a construção de um templo na colina de Tepeyac e que sua imagem seria chamada de "Santa Maria de Guadalupe". Essa foi a confirmação daquilo que Nossa Senhora havia dito ao índio, ou seja, era ela mesmo, e se confirmou o primeiro milagre feito por sua intercessão naquele local. Diante desse fato, muitos se converteram e o santuário foi construído.

O grande milagre de Nossa Senhora de Guadalupe, além de ser esse do tio do índio curado é a sua própria imagem. O tecido feito de cacto, não duraria mais do que vinte anos, e já existe há mais de quatro séculos e meio. Durante 16 anos, a tela esteve totalmente desprotegida, sendo que a imagem nunca foi retocada, e até hoje não foi encontrado nenhum sinal de corrupção na imagem. Mesmo com o acidente que aconteceu em 1971, a imagem não foi danificada. Alguns peritos deixaram cair ácido nítrico na imagem e mesmo com um ácido tão corrosivo, a imagem não foi prejudicada.

A imagem foi coroada em 1875 durante o pontificado de Leão XIII, e Nossa Senhora de Guadalupe foi declarada padroeira de toda a América pelo Papa Pio XII, no dia 12 de outubro de 1945. A basílica foi construída em 1976 e reúne todos os anos milhões de peregrinos. Os fiéis demonstram o amor e a fé pela Santa de Guadalupe. O manto do índio Juan Diego permanece preservado no santuário.

São João Paulo II esteve, em 1979, no Santuário durante uma viagem apostólica ao México, visitou o Santuário de Guadalupe e consagrou a Virgem de Guadalupe como padroeira de toda a América Latina.

Pedimos que Nossa Senhora de Guadalupe interceda por nós junto ao seu filho Jesus. Tenhamos a mesma fé e humildade do índio Juan Diego e que possamos reconhecer a presença materna de Nossa Senhora no meio de nós. Que ela nos aponte o caminho da humildade e da obediência e possamos fazer em tudo a vontade de Deus.

Corrupção eleitoral

Cláudio Castro ignora pedido de cassação e canta em festa

ITALO NOGUEIRA E ALÉXIA SOUSA/FOLHAPRESS

Horas depois de ser alvo de um pedido de cassação pela Procuradoria Eleitoral, o governador do Rio de Janeiro, Cláudio Castro (PL), buscou demonstrar tranquilidade em relação à acusação de abuso de poder na campanha.

Castro encerrou a noite de quarta-feira passada cantando "É preciso saber viver" para jornalistas em evento de fim de ano no Palácio das Laranjeiras, residência oficial do governador, marcado na segunda-feira passada.

"Estou muito tranquilo. É direito do Ministério Público denunciar. Faz parte de quem está concorrendo, que está na gestão", disse ele.

O governador reconheceu erros no caso da "folha secreta" do Ceperj, mas disse não ver crime eleitoral. Ele afirmou considerar que "a tendência é (o processo) ser arquivado mais rápido do que parece".

"Não há nada de eleitoral nisso. A minutagem do caso Ceperj (na televisão) chegou a quase três horas. Tem gente que diz que foi maior que a Lava Jato. Não consigo ver a vantagem eleitoral que a procuradora da República acha. Ao contrário. Se for acusado, é de prejuízo eleitoral. O que eu apanhei (por causa) disso, não está no gibi."

Refrigeração

Reclamações por falta de ar em ônibus no Rio passam de 5 mil

AKEMI NITAHARA/ABRASIL

A situação precária do transporte coletivo do Rio de Janeiro ganha ares dramáticos no verão, com a falta de ar-condicionado na frota de ônibus urbano, quando a sensação térmica pode passar dos 40 graus Celsius (°C) na cidade.

O alto número de reclamações à prefeitura comprova o problema. Apenas no último mês, foram contabilizadas 5.241 denúncias no canal exclusivo para registros sobre ônibus sem ar-condicionado, serviço lançado no início de novembro.

Segundo a Secretaria Municipal de Transportes (SMTR), desde janeiro foram aplicadas 770 multas por falta de ar-condicionado em coletivos, com a fiscalização se intensificando a partir da criação do canal exclusivo de denúncias.

O problema, porém, persiste. A estudante Naomi Toribio, de 21 anos, utiliza a linha 485 (Fundão – Ipanema) para ir para a Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ) e já reconhece os veículos da frota, que é bem pequena na linha.

"Tem um ônibus com ar-condicionado bom na frota e um ônibus que finge que tem ar-condicionado, mas não adianta nada e é pior ainda porque as janelas não abrem, então fica um forno lá dentro".

A climatização da frota é uma promessa antiga da prefeitura, vem desde 2012, e no início de 2020 um novo acordo foi feito com as empresas para garantir os equipamentos no veículos.

Durante o período mais crítico da pandemia de covid-19, em 2020 e 2021, os ônibus estavam proibidos de ligar o ar-condicionado, como medida de prevenção sanitária. Porém, a determinação foi suspensa há mais de um ano.

De acordo com o Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro (MPRJ), a questão tem idas e voltas na justiça e a determinação mais recente extinguiu o processo, tendo em vista um acordo firmado pelas empresas de ônibus com a prefeitura em maio deste ano.

"A 1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva da Ordem Urbanística da Capital interpôs um recurso em outubro de 2022 por considerar que a questão ainda não estaria superada e que a decisão judicial deveria ser anulada, de modo a que fosse dada continuidade ao programa de climatização da frota de ônibus. O recurso do Ministério Público ainda está pendente de julgamento pelo Poder Judiciário", informou o MPRJ.

Em nota, o Sindicato das Empresas de Ônibus da Cidade do Rio de Janeiro (Rio Ônibus) disse que "a recuperação da climatização da frota está sendo tratada pelos Consórcios junto à SMTR".

OUTROS PROBLEMAS

A universitária Naomi explica que a falta de ar-condicionado é apenas um dos problemas que ela vivencia nos ônibus. Para ela, o pior de todos é a baixa frequência e a lotação dos veículos.

"Eu acho que o pior problema do 485 é a frequência dele, que não é o suficiente para atender os alunos, principalmente de manhã cedinho. Às vezes a gente fica quase uma hora esperando o ônibus, porque demora muito para passar e quando passa está tão lotado que o motorista nem para no ponto. O 485 também não passa no final de semana e só passa de manhã e no final da tarde, no meio da tarde não passa".

Naomi aponta, ainda, o estado de conservação dos veículos, com quase todos "literalmente caindo aos pedaços".

"Acontece de quebrar no meio do caminho e ter que ficar no meio da Linha Vermelha (via expressa) esperando o próximo passar. Já peguei ônibus com o balaústre quebrado, com coisa solta, com acento solto, já vi barata andando dentro do ônibus. Teve uma vez que choveu dentro do ônibus, porque tinha um buraco no teto. Ônibus com buraco no chão também é bastante frequente, com janela que não fecha ou janela que não abre".

Todos esses problemas são apontados também pelo MPRJ. O promotor Rodrigo Terra, que atua na área do consumidor, lembra que há muitos anos o órgão cobra melhorias no sistema de transporte coletivo da cidade.

De acordo com ele, já foram apontados diversos motivos para suspender os contratos de concessão, com mais de 200 ações impetradas na Justiça.

"O serviço é de má qualidade, com o sucateamento da frota, pneu furado, infestação de barata, barra de direção com rachaduras, cigarra inoperante, uma série de questões que impossibilitariam que o coletivo tivesse circulando. Outra questão é o encurtamento de trajetos. A empresa resolve parar antes do final do trecho determinado, outras [linhas] são extintas e, de repente, somem. Circular também com frota abaixo dos 80% do que é autorizado, por exemplo uma linha que circula com três ônibus quando deveria circular com dez ônibus".

O promotor aponta também a falta de transparência na prestação de contas das concessionárias, atestada por grandes empresas de auditoria, que afirmaram não ser possível avaliar o sistema com os dados fornecidos. Segundo ele, essas questões poderiam gerar a caducidade dos contratos, mas o acordo judicial feito em maio para regular a forma de remuneração para as empresas suspendeu os demais pedidos do MPRJ.

"Os ônibus transportam 4 milhões de usuários por dia e se esse serviço fica desfalcado, causa um impacto muito grande na cidade. Então foi feita a composição no processo da caducidade para a forma de remuneração. O próprio concessionário arrecadava o valor da tarifa e apenas informava o poder concedente, com aqueles documentos que não são confiáveis. Nessa composição, a arrecadação das tarifas é feita pelo próprio município, que se encarrega de repassar ao concessionário a remuneração, de acordo com uma série de fatores que vão influenciar no valor. Isso é muito bom porque abre a caixa preta, né?"

A SMTR informou que fiscaliza de forma rotineira o estado de conservação dos ônibus e que, em caso de irregularidades, "o consórcio responsável é autuado e os veículos, dependendo do estado, podem ser lacrados".

A secretaria informou também que monitora a operação dos ônibus e atesta a quilometragem rodada por meio de GPS. "As linhas que não cumprem a quilometragem mínima exigida não recebem o pagamento de subsídio, conforme disposto em cláusula do acordo judicial firmado entre Prefeitura, consórcios e Ministério Público Estadual".

Dívida

Procon vai promover mutirão de renegociação

O Procon-RJ, em conjunto com a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Energia e Relações Internacionais, realizará, no primeiro trimestre de 2023, um evento inédito. Será o 1º Mutirão de Atendimento ao Consumidor Pessoa Jurídica com dívidas. O objetivo é facilitar a negociação de débitos de empreendedores fluminenses, em especial dos Microempreendedores Individuais (MEI), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempresas (ME) que estejam com suas empresas negativadas em decorrência de dívidas contraídas junto a concessionárias de serviços públicos (água, energia e gás), empresas do setor de telecomunicações e instituições financeiras.

"Já vínhamos pensando nisso por conta da observação da situação do comércio em todo o estado. No Centro do Rio, por exemplo, notamos que os comerciantes sofreram devido ao esvaziamento causado pelo trabalho virtual. As empresas, como as lojas de rua, ficaram com muitas dificuldades, acumulando dívidas.

Os pequenos negócios foram aqueles que mais sofreram durante a pandemia. Muitos tiveram que fechar seus estabelecimentos e, agora, precisam negociar suas dívidas para que possam recomeçar. Pretendemos, com essa medida, auxiliar essa parcela de cidadãos que tanto contribuem para o desenvolvimento da economia fluminense", explicou o secretário de Desenvolvimento Econômico e presidente do Procon-RJ, Cássio Coelho.

O evento será possível devido ao Termo de Cooperação Técnica firmado entre Procon-RJ e Secretaria de Desenvolvimento Econômico. Cássio Coelho explica que, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor, as pessoas jurídicas também podem ser consideradas consumidoras.

TRANSMISSORA SERTANEJA DE ELETRICIDADE S.A.
CNPJ/ MF: 26.885.182/0001-19 - NIRE: 33.3.0032257-4

Ata de Reunião do Conselho de Administração: 1. DATA, HORÁRIO E LOCAL: 22/11/2019 às 14:30 horas, na sede social da Transmissora Sertaneja De Eletricidade S.A. ("Companhia"), nesta Cidade e Estado do RJ, na Av. Presidente Wilson n.º 231, sala 1003 – parte e 1004 -parte, Edifício Austregésilo de Athayde, Centro, CEP 20.030-021. **2.CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Dispensada a convocação, em virtude da participação da totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia. **3. MESA**: Presidente – Daniel Agustín Bilat. Secretário – Leandro da Silva Reis. **4.ORDEM DO DIA**: Deliberar sobre: **(i)** a contratação de financiamento para a Companhia junto ao BNDES, no valor de R$ 826.000.000,00, por conseguinte a assinatura do Contrato de Financiamento com o BNDES de nº 19.2.0748.1; e **(ii)** a autorização expressa para que a Diretoria da Companhia pratique todos os atos, tome todas as providências e adote todas as medidas necessárias à formalização, efetivação e administração da deliberação acima. **DELIBERAÇÕES:** Por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições, após debates e discussões, os acionistas da Companhia aprovaram: (i) A contratação de financiamento para a Companhia junto ao BNDES, bem como a constituição das garantias derivadas do financiamento, a saber, o penhor de ações de emissão da Companhia, a cessão fiduciária de direitos emergentes do Contrato de Concessão de Serviço Público de Transmissão de Energia Elétrica nº 09/2017-ANEEL, de 10/02/2017, e a fiança, tudo conforme decisão da Diretoria do BNDES Dec. Dir. n.º 748/2019 de 21/11/2019, sendo o financiamento no valor de R$ 826.000.000,00, dividido em 2 Subcréditos, cujas características estão descritas na tabela abaixo:

Subcrédito	Montante (R$)	Prazo da dívida / Amortização	Juros incidentes (%aa)	Prazo de Carência (data da 1º amortização)
A	413.000.000,00	Até 24 anos (incluindo carência + 256 pagamentos mensais)	TLP-pré no mês de assinatura do contrato+1,90%	15/09/2022
B	413.000.000,00	Até 24 anos (incluindo carência + 256 pagamentos mensais)	TLP-pré no mês de assinatura do contrato+1,90%	15/09/2022
Total	826.000.000,00			

Por conseguinte, os Conselheiros aprovam por unanimidade a assinatura do Contrato de Financiamento com BNDES e do contrato de cessão fiduciária de direitos, na forma acima descrita; e (ii) A autorização expressa para que a Diretoria da Companhia pratique todos os atos, tome todas as providências e adote todas as medidas necessárias à formalização, efetivação e administração da deliberação referida no item (i) desta ata de Reunião do Conselho de Administração. Fica a administração da Companhia autorizada a praticar todos e quaisquer atos necessários para a formalização da deliberação acima, bem como publicar a presente ata em forma de extrato. **7. ENCERRAMENTO, LAVRATURA, APROVAÇÃO E ASSINATURA DA ATA**: Nada mais havendo a ser tratado, foi a presente ata lavrada, lida, aprovada e assinada por todos os presentes. RJ, 22/11/2019. A presente é cópia fiel da ata lavrada no livro da Companhia. Mesa: Daniel Agustín Bilat - **Presidente;** Leandro da Silva Reis - **Secretário. Visto do Advogado:** Bruna Lage Richter - OAB-RJ n.º 158.899. Jucerja nº 3815057 em 28/11/2019.

GOLPISMO

Moraes avança sobre líderes de atos antidemocráticos

FABIO SERAPIÃO E MATHEUS TEIXEIRA/FOLHAPRESS

A Polícia Federal cumpriu ontem um total de 81 mandados de busca e apreensão contra envolvidos em manifestações antidemocráticas, incluindo bloqueios em rodovias, em apoio ao presidente Jair Bolsonaro (PL).

As medidas foram ordenadas pelo ministro Alexandre de Moraes, do STF (Supremo Tribunal Federal), no inquérito que apura os atos antidemocráticos relacionados ao 7 de setembro. Moraes também preside o TSE (Tribunal Superior Eleitoral).

As buscas foram realizadas em endereços no estados de Acre, Amazonas, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Distrito Federal, Paraná e Santa Catarina.

Desde o segundo turno, tanto em bloqueio de estradas como em atos em frente a quartéis, bolsonaristas cobram as Forças Armadas para que promovam um golpe que impeça a posse do presidente eleito Luiz Inácio Lula da Silva (PT).

Além das buscas, Moraes também ordenou o bloqueio de diversas contas bancárias e de vários perfis nas redes sociais dos investigados.

O balanço parcial da PF até as 16h registrou a apreensão de 21 armas e 132 munições.

Em um dos endereços, em Santa Catarina, a PF encontrou o que foi considerado pelos agentes como um arsenal. Foram 11 armas, entre elas, uma submetralhadora, um fuzil e rifles com luneta.

No último dia 7, Moraes já havia multado em R$ 100 mil os proprietários dos caminhões identificados pelas autoridades de Mato Grosso que estariam envolvidos em atos.

Moraes também tornou esses veículos indisponíveis -ou seja, proibiu a sua circulação e bloqueou seus documentos. A decisão ocorreu após ele ter determinado a adoção de providências para o desbloqueio de rodovias e espaços públicos no estado.

Em novembro, o ministro também mandou bloquear contas bancárias ligadas a 43 pessoas e empresas suspeitas de envolvimento com os atos antidemocráticos que questionam o resultado das eleições.

Por meio de nota, o STF afirmou que "a operação se baseou em uma rede de investigação formada por relatórios de inteligência enviados pelo Ministério Público, pela Polícia Civil, pela Polícia Militar e pela Polícia Rodoviária Federal dos estados".

De acordo com o STF, os levantamentos das corporações identificaram "patrocinadores de manifestações, financiadores de estruturas para acampamentos, arrecadadores de recursos, lideranças de protestos, mobilizadores de ações antidemocráticas em redes sociais, além de donos de caminhões e veículos que participaram de bloqueio".

A nota ressalta que a investigação apura a atuação de três grupos "envolvidos no crime de abolição violenta do Estado democrático de Direito".

Segundo o STF, foram mapeados três grupos envolvidos nos bloqueios. O dos líderes, organizados, financiadores e fornecedores de apoio logístico; os Proprietários e condutores de caminhões; e os proprietário e condutores dos veículos utilizados, por exemplo, no "transporte de pneus a serem queimados, estrutura para barracas e transporte de banheiros químicos".

Os bloqueios de rodovias começaram logo após ser declarada a vitória de Lula. No dia seguinte da eleição, já havia 321 pontos de bloqueios em vias de 25 estados e no Distrito Federal.

Vídeos que circularam na internet mostraram integrantes da PRF (Polícia Rodoviária Federal) agindo de maneira leniente com as manifestações antidemocráticas.

O número de pistas bloqueadas foi diminuindo ao longo dos dias, mas demorou para acabarem totalmente. Em 19 de novembro, por exemplo, a PRF ainda contabilizava cinco rodovias interrompidas.

Isso 20 dias depois de Moraes ter determinado o desbloqueio de todas as estradas obstruídas - a decisão foi referendada por unanimidade pelo plenário do STF. Após o fim dos bloqueios, os apoiadores do presidente direcionaram as manifestações para a frente de quarteis generais do Exército em todo o país.

Esses atos antidemocráticos que pedem um golpe militar e escalam em casos de violência pelo país têm sido atiçados por Bolsonaro desde a sua derrota para Lula no segundo turno das eleições.

Na semana da derrota, em uma rápida declaração, ele disse defender os atos, tendo ali apenas condenado os bloqueios de estradas por seus apoiadores. Já no final da semana passada quebrou um silêncio de 40 dias com um discurso dúbio que também atiçou seus apoiadores.

O discurso na sexta foi salpicado de referências às Forças Armadas, repetiu a retórica de campanha e estimulou indiretamente manifestações antidemocráticas dos seguidores que contestam a vitória do petista em uma inédita derrota para um presidente que disputava a reeleição no país.

Como mostrou recente reportagem da Folha de S.Paulo, a escalada da violência nos atos antidemocráticos liderados por bolsonaristas fez desmoronar o discurso público do presidente e de seus aliados, que destacavam as manifestações como ordeiras e pacíficas e buscavam associar protestos violentos a grupos de esquerda.

Com casos de violência que incluem agressões, sabotagem, saques, sequestro e tentativa de homicídio, as manifestações atingiram seu ponto crítico e acenderam o alerta das autoridades, que realizaram prisões e investigam até possível crime de terrorismo.

O caso mais recente de violência ocorreu nesta segunda-feira passada. Horas após a diplomação de Lula, uma ordem de prisão expedida pelo ministro Alexandre de Moraes (STF) contra um indígena bolsonarista acabou em atos de violência em frente à sede da Polícia Federal e em vias de Brasília.

FALTAM 2 VOTGS

STF tem 5 a 4 contra Orçamento secreto e julgamento e adiado

MARCELO CAMARGO/ABRASIL

JOSÉ MARQUES E RENATO MACHADO/FOLHAPRESS

Com cinco votos pela inconstitucionalidade das emendas de relator e quatro pela manutenção do mecanismo desde que sejam cumpridas uma série de regras, o STF (Supremo Tribunal Federal) suspendeu o julgamento que tratava do tema ontem.

Ainda faltam votar os ministros Ricardo Lewandowski e Gilmar Mendes. Lewandowski pediu a suspensão "devido à complexidade da matéria" e por causa do projeto que tramita no Congresso que impõe mudanças às emendas.

O julgamento será retomado na na próxima segunda-feira, às 10h. É a última sessão do ano antes do recesso do Judiciário e, tradicionalmente, não costuma ter votação.

Ontem, André Mendonça, Kassio Nunes Marques, Alexandre de Moraes e Dias Toffoli discordaram da ministra Rosa Weber (**foto**) no julgamento das ações contra as emendas de relator.

Embora tenham apresentados votos diferentes, os quatro entendem que é possível a continuidade das emendas de relator, mas com a obrigação de que sejam garantidos os mesmos critérios de transparência e controle de outros tipos de emendas legislativas previstas na Constituição.

Alexandre de Moraes apresentou um voto mais intermediário, que também defende que as emendas obedeçam ao critério de proporcionalidade das bancadas do Congresso.

Toffoli foi além, e defendeu que uma série de regras seja estabelecida para o uso dessas emendas. Ele propôs, por exemplo, o Executivo publique, anualmente, a relação de programas estratégicos e projetos prioritários nos quais devem ser alocadas as emendas.

Cármen Lúcia, Luiz Fux, Edson Fachin e Luís Roberto Barroso, porém, seguiram integralmente a ministra de forma contrária ao uso das emendas de relator para atender a pedidos do Congresso e de pessoas externas.

As emendas de relator são um instrumento que tem sido usado para barganhas políticas entre o Congresso e o governo federal.

Na quarta-feira passada, a presidente do Supremo e relatora de quatro ações contra as emendas de relator, Rosa Weber, votou por vedar o uso das emendas de relator para atender a solicitações de parlamentares ou de pessoas externas ao Congresso.

CIÊNCIA

Anvisa libera cultivo de cânabis em espaço fechado para pesquisas

GUILHERME SETO/FOLHAPRESS

Em decisão inédita, a diretoria da Anvisa (Agência Nacional de Vigilância Sanitária) aprovou ontem o cultivo controlado de cânabis para fins de pesquisa científica.

A decisão, tomada de forma unânime pelos diretores, atendeu a pleito da UFRN (Universidade Federal do Rio Grande do Norte), que desenvolve pesquisa a respeito da eficácia e segurança de combinações de fitocanabinoibes no manejo de sintomas associados a distúrbios neurológicos e psiquiátricos.

Os fitocanabinoides mais conhecidos são tetrahidrocanabinol (THC) e canabidiol (CBD).

A decisão cria um precedente para que outros institutos e universidades façam solicitações para desenvolver pesquisas a partir do cultivo de cânabis. Por isso, ela é apontada pelos envolvidos como um marco nos estudos desenvolvidos na área no país.

Antes da decisão, a pesquisa a respeito de cânabis no Brasil era permitida somente com extratos importados, o que, segundo os pesquisadores, limita as possibilidades de estudar diferentes composições e combinações de fitocanabinoides e seus diversos efeitos.

A pesquisa desenvolvida pelo Instituto do Cérebro, da UFRN, tem como objetivo analisar o efeito dos fitocanabinoides, separadamente ou combinados, em modelos animais de epilepsia, autismo, zumbido, estados afetivos e funções cognitivas, avaliando a segurança e eficácia.

O pleito da universidade já havia sido negado na Anvisa em duas ocasiões anteriores, mas foi aceito desta vez a partir de voto favorável do relator Alex Machado Campos, da Anvisa, que foi acompanhado pelos demais diretores.

"É um marco histórico. Pesquisas nessa área serão divididas em antes de hoje e depois de hoje", diz José Daniel Diniz Melo, reitor da Universidade Federal do Rio Grande do Norte.

"O THC e o CBD são tidos como fitocanabinoides importantes, mas os pesquisadores da área já identificaram mais de 100. Uma questão importante é: será que os componentes isolados que produzem efeitos em determinadas condições ou é a combinação deles com outros fitocanabinoides que fazem isso? Não sabemos, pois, como não podíamos plantar, não conseguíamos fazer as variações de combinações e estudar os efeitos. Com o cultivo, as variações serão possíveis, por exemplo", afirma Dias.

"O mais importante do cultivo é poder controlar as composições, fazer as variações e estudar os efeitos delas", completa.

O reitor explica que o cultivo também contribuirá para que seja possível o estudo de cada um desses fitocanabinoides.

Alex Machado Campos, diretor da Anvisa que foi relator do processo, diz que a decisão inaugura um marco nas pesquisas científicas voltadas ao estudo da cânabis no Brasil.

"As instituições de pesquisa poderão alcançar resultados e mais possibilidades no tema, o que é coincidente com o que a Anvisa já vem fazendo em relação à cânabis", afirma.

No voto, ele afirmou que estava tratando de ciência. "Não estamos falando de importação de conhecimento, mas sim de sua geração, de inovação, de pesquisa e desenvolvimento nacionais", escreveu.

OMS

Mortes relacionadas à Covid somam 14,8 mi no mundo em 2 anos

SAMUEL FERNANDES/FOLHAPRESS

Uma nova estimativa da OMS aponta que a Covid-19 esteve associada a 14,8 milhões de mortes em todo o planeta em 2020 e 2021. O número é 2,7 vezes maior que os 5,4 milhões de óbitos registrados oficialmente durante esses dois anos.

Publicado em um artigo na quarta-feira passada na revista Nature, o cálculo se soma a outras pesquisas que já apontavam uma enorme quantidade de mortes relacionadas à Covid-19, mas que não eram computadas dessa forma. Uma pesquisa publicada em março deste ano na revista Lancet apontou cerca de 18 milhões de mortes por Covid-19 nos dois primeiros anos de pandemia.

O levantamento realizado pela OMS utiliza o conceito de mortes em excesso para calcular a nova estimativa. Para chegar ao novo valor de óbitos, uma possibilidade é calcular a quantidade de óbitos que se esperava para determinado período de tempo e comparar com o número observado quando se estava em uma emergência de saúde pública, como a pandemia de Covid-19.

Além disso, o excesso de mortes considera aquelas causadas diretamente pela infecção viral ou aquelas que não - um exemplo é a sobrecarga no sistema de saúde que impede o tratamento e diagnóstico de outras doenças.

A não notificação de mortes causadas por Covid durante a pandemia ocorre por diversas razões. Uma delas, por exemplo, envolve testes. Para alguns países, o acesso aos diagnósticos é mais difícil, podendo causar um erro na notificação de um óbito.

Embora essa suposição de mortes associadas à Covid seja de caráter global, a OMS chama a atenção no artigo para o fato de que, para algumas nações, estimar esse número é mais incerto. Isso porque muitos países, mesmo antes da pandemia, não contavam com um sistema robusto de notificação de mortes. Dessa forma, essas regiões dificultam o trabalho de contabilizar a quantidade de mortes que normalmente acontecem para, então, ser feito o cálculo do excesso de mortes observados na pandemia.

No total, cem países apresentavam essas informações contabilizadas e divididas por meses durante os dois primeiros anos da emergência de saúde. Para os demais, a OMS utilizou uma estimativa para observar a quantidade de mortes não notificadas que tinham associação direta ou indireta com a Covid-19.

Além de observar o total de 14,8 milhões de mortes associadas à Covid-19, o levantamento indicou o valor dividido para cada um dos anos. Em 2020, foram estimadas quase 4 milhões e meio de mortes, enquanto 2021 foi mais que o dobro, segundo a estimativa.

SÃO PAULO

Com queda na vacinação, casos de catapora voltam a crescer

FÁBIO PESCARINI/FOLHAPRESS

Os casos de catapora voltaram a subir na cidade de São Paulo após dois anos de números baixos durante a pandemia de Covid-19.

O crescimento ocorre após a flexibilização nas regras sanitárias adotadas por causa do coronavírus, como volta às aulas em ritmo normal e o fim da obrigatoriedade no uso de máscara de proteção –retomada em alguns lugares recentemente.

Ao mesmo tempo, a vacinação contra a doença, única forma de prevenção, acumula quedas seguidas.

A combinação entre maior facilidade no contágio e menos pessoas vacinadas explica o crescimento nas estatísticas, dizem especialistas.

Segundo a Secretaria Municipal da Saúde, em 5 de outubro –dados mais recentes– a capital paulista contabilizava 56 surtos de catapora em 2022, mais que os 41 de todo o ano passado.

O volume de casos diagnosticados nos recentes surtos é maior. Foram 213 até 5 de outubro deste ano contra 129 de todo 2021.

Em 2020, quando explodiu a pandemia e comércios e escolas foram fechados, foram apenas 14 surtos e 23 infectados.

Os últimos registros, entretanto, são bastante inferiores aos de antes da pandemia. Em 2019, por exemplo, a capital somou 188 surtos e 405 infectados.

A secretaria explica que a notificação de surto é feita quando há o registro de um caso de catapora (também conhecida como varicela) em locais específicos, como creches, hospitais, escolas, entre outros

Se as ocorrências de catapora voltaram a crescer, por outro lado, o número de vacinados não para de cair. Também de acordo com a pasta municipal da Saúde, de janeiro até o último dia 13 foram aplicadas 260.762 vacinas (primeira e segunda doses) contra 271.356 de todo o ano passado.

Em 2019 e 2020 foram 329.070 e 293.363 vacinas aplicadas (também a soma das duas doses), respectivamente, comprovando as sucessivas quedas na vacinação.

"Há uma combinação de crianças que ficaram reclusas por causa da pandemia, quando o vírus não circulou, e a cobertura vacinal que não ideal", afirma o pediatra e diretor de imunizações da Sociedade Brasileira de Pediatria, Renato Kfouri.

PRIMAVERA: Sol com aumento de nuvens de manhã. Pancadas de chuva à tarde e à noite. Manhã Tarde Noite 30º 18º 65% 05:15 18:48

PROFESSORES

Deputados aprovam prorrogação de contratos temporários

ISABELA PALHARES/FOLHAPRESS

Para evitar que as escolas estaduais paulistas enfrentem mais uma vez a falta de professores, a Alesp (Assembleia Legislativa de São Paulo) aprovou a prorrogação por mais um ano dos contratos de docentes temporários da rede.

Cerca de 40 mil contratos temporários venceriam em dezembro deste ano. A prorrogação foi aprovada na quarta-feira passada, em sessão extraordinária. O projeto de lei complementar ainda precisa da sanção do governador Rodrigo Garcia (PSDB).

São Paulo está há nove anos sem concurso público para professores, o que resultou em uma falta generalizada de profissionais nas escolas de todo o estado.

Além da ausência de novos processos seletivos, as gestões de Rodrigo e João Doria apostaram em programas que aumentaram a carga horária nas escolas estaduais, pressionando ainda mais a demanda por docentes.

Nos últimos anos, os governos tucanos só têm contratado professores por meio de processos seletivos simplificados com contratos que têm duração máxima de três anos. Para serem recontratados, os docentes precisam esperar um período sem vínculo que, atualmente, é de 40 dias.

A mudança na lei aprovada nesta quarta prorroga a duração dos contratos para quatro anos.

Levantamento feito pela Apeoesp (principal sindicato da categoria) identificou que, além desses 40 mil professores que teriam o contrato encerrado neste mês, a rede conta ainda com mais 60 mil docentes temporários.

Ou seja, cerca de 100 mil profissionais atuam nas escolas paulistas de forma temporária –o que corresponde a 40% do quadro docente da rede.

A falta de professores nas escolas paulistas é uma das principais preocupações da equipe do governador eleito, Tarcísio de Freitas (Republicanos). Ela avalia que a situação é sensível, já que o futuro secretário da Educação, Renato Feder, irá assumir a um mês do início do ano letivo (as aulas começam em 3 de fevereiro) e terá pouco tempo para fazer os ajustes necessários para evitar o problema.

DIPLOMACIA

Lula deve deixar de ir a Davos para priorizar América Latina

PATRÍCIA CAMPOS MELLO/FOLHAPRESS

Em uma sinalização das prioridades de política externa do próximo governo, o presidente eleito Luiz Inácio Lula da Silva (PT) não deve participar do Fórum Econômico Mundial, em Davos, em janeiro.

A primeira viagem internacional do petista será à Argentina, para se reunir com o presidente Alberto Fernández e prestigiar a Cúpula da Celac (Comunidade dos Estados Latino-Americanos e Caribenhos).

O encontro está marcado para 24 de janeiro, enquanto o fórum na Suíça acontece pouco antes, entre os dias 16 e 20. Seria possível conciliar as datas, mas o futuro ministro da Fazenda, Fernando Haddad (PT), deve ser o principal representante do Brasil no evento com empresários, economistas e líderes globais.

Segundo interlocutores de Lula, o martelo ainda não foi batido, mas o mais provável é que ele não vá a Davos. A percepção de algumas pessoas no entorno do petista é a de que ele já fez sua reestreia no palco global durante a COP27, no Egito, em novembro. Assim, não haveria necessidade de ir a Davos.

O Fórum Econômico, no entanto, costuma ser uma oportunidade para chefes de governo apresentarem suas políticas econômicas para investidores estrangeiros. Assim, a presença de Lula poderia reforçar o recado de comprometimento com a estabilidade fiscal que Haddad vem tentando transmitir.

Lula participou do fórum em 2003, após estrear na Presidência. Lá, tranquilizou investidores, inseguros com o então pouco conhecido líder de esquerda, e propagou o discurso de compromisso com reformas.

Em janeiro de 2019, logo depois de assumir o cargo, o presidente Jair Bolsonaro (PL) também foi a Davos, onde fez um discurso de seis minutos recebido com pouco entusiasmo.

A prioridade do Itamaraty será reviver órgãos de integração regional da América Latina, como a Celac e a Unasul, e se reaproximar de vizinhos, em especial da Argentina. O Brasil abandonou a Celac na gestão do ex-chanceler Ernesto Araújo e agora voltará à organização, que deve se tornar um dos principais foros para a política externa brasileira, ao lado da Organização do Tratado de Cooperação Amazônica (OTCA).

Em entrevista coletiva ontem, o futuro chanceler Mauro Vieira, 71, anunciou que Lula também irá a EUA e China no início do ano. As duas viagens –e a ordem em que serão feitas– serão importantes para sinalizar o posicionamento do Brasil em relação à Guerra Fria 2.0 entre Washington e Pequim.

O governo americano gostaria que Lula fosse à Casa Branca para se encontrar com o presidente Joe Biden tão logo for possível. Em visita ao Brasil, em 5 de dezembro, o conselheiro de Segurança Nacional dos EUA, Jake Sullivan, fez o convite para que o petista se reúna com o democrata em Washington.

Ao longo do processo eleitoral, os EUA deram diversos sinais de apoio ao sistema eleitoral brasileiro e pregaram respeito ao resultado do pleito. O governo americano estava preparado para enviar Sullivan ao Brasil logo após o segundo turno caso houvesse instabilidade política por contestações à apuração.

Num contexto de expansão da influência chinesa na América Latina, os EUA querem estreitar laços com o Brasil e apostam em parcerias para mitigação da crise climática, combate à insegurança alimentar e cooperação militar. "Os americanos mandaram [para a reunião com Lula] representantes de toda a cadeia hierárquica que lida com América Latina, o que mostra o grau de importância que estão dando ao Brasil", diz Hussein Kalout, pesquisador da Universidade Harvard e ex-secretário de Assuntos Estratégicos.

Do lado americano, além de Sullivan, participaram do encontro Juan González, diretor-sênior de hemisfério Ocidental do Conselho de Segurança Nacional, e Ricardo Zúniga, secretário-adjunto de hemisfério Ocidental do Departamento de Estado. Pelo governo de transição, além de Lula, estavam o ex-chanceler Celso Amorim, Haddad e o senador Jaques Wagner (PT-BA). "A China se tornou um grande desafio para a hegemonia internacional dos EUA, mas os americanos ainda são insubstituíveis para o Brasil –são o maior investidor estrangeiro no país e o segundo maior parceiro comercial", afirma Kalout.

Há a percepção de que Amorim, futuro assessor internacional de Lula, e Vieira, indicado a chanceler, são menos simpáticos à aproximação com os americanos. Os chineses também estão se movimentando. Ainda antes do segundo turno, o encarregado de negócios da embaixada da China, Jin Hongjun, entrou em contato com Amorim e adiantou um convite ao presidente eleito para uma visita de Estado a Pequim.

MONOTRILHO

Governo inicia obras para 2 novas estações

O governador de São Paulo, Rodrigo Garcia, autorizou ontem o início das obras de ampliação da Linha 15-Prata do monotrilho, que agora deve chegar até Jacu Pêssego. Segundo o governo paulista, duas novas estações – Boa Esperança e Jacu Pêssego - e um pátio de estacionamento serão construídos.

O investimento será de R$ 1,8 bilhão e a conclusão da obra é prevista para 2025. A obra deverá beneficiar 90 mil pessoas todos os dias, reduzindo o tempo de viagem do extremo da zona leste até o centro da capital paulista pela metade.

O governo informou que as novas estações vão seguir o padrão das demais da linha 15 e ficarão a 15 metros de altura. As duas serão instaladas no canteiro central da Avenida Ragueb Chohfi, compostas por concreto aparente e coberturas que facilitam a ventilação e iluminação natural. Terão, ainda, portas automáticas de plataforma e itens de acessibilidade.

A Estação Boa Esperança será a primeira inaugurada, sendo instalada logo após o Jardim Colonial. A expectativa do governo é que 7,5 mil passageiros passem por dia na estação. Já a Jacu Pêssego terá demanda prevista de até 80 mil passageiros por dia.

Atualmente, a linha 15-Prata tem 11 estações e 14,6 km e liga a região sudeste ao extremo da região leste da capital, indo da Vila Prudente ao Jardim Colonial. Com a expansão, a linha passará a ter 17,6 km e deverá atender a uma demanda de 480 mil passageiros por dia.

PALESTINA

Israel pressiona, e governo Bolsonaro muda voto na ONU

RICARDO DELLA COLETTA/FOLHAPRESS

O governo de Jair Bolsonaro (PL) cedeu a pressões de Israel e instruiu a missão do Brasil na ONU a mudar um voto relacionado à questão de direitos humanos na Palestina.

Em meados de novembro, na comissão de descolonização das Nações Unidas, o país votou favoravelmente à resolução intitulada "Práticas Israelenses que Afetam os Direitos Humanos do Povo Palestino no Território Palestino Ocupado". Na reunião do colegiado, a redação foi adotada por 98 votos –foram ainda 17 contrários e 52 abstenções.

Na segunda-feira passada, estava prevista a confirmação da votação no plenário da Assembleia-Geral, em Nova York. De acordo com diplomatas ouvidos reservadamente pela reportagem, na maioria dos casos o Brasil mantém nessa instância o posicionamento adotado em comissões. O Itamaraty, porém, determinou formalmente que a delegação se abstenha nos debates da representação.

A votação, de toda forma, acabou adiada, porque o texto foi enviado para análise de outro colegiado, responsável por temas administrativos e orçamentários.

O Itamaraty foi procurado pela reportagem para comentar a ordem enviada por Brasília, mas não respondeu. A ordem para a mudança de voto gerou incômodo entre diplomatas, que afirmam que alterações do tipo entre a comissão e o plenário passam uma mensagem de falta de previsibilidade e confiança para outros países do sistema ONU. Eles apontam ainda que o Brasil tem um histórico de voto favorável em resoluções com teor semelhante analisadas no passado.

Em linguagem dura, o texto aprovado na comissão de descolonização demanda que Israel interrompa "todas as medidas contrárias à lei internacional (...no) território palestino ocupado". Diz ainda que os israelenses devem deixar de adotar "legislação discriminatória, políticas e ações que violem os direitos humanos da população palestina, incluindo morte e ferimento de civis".

Por fim, critica medidas como prisões consideradas arbitrárias, deslocamentos forçados e destruição e confisco de propriedades.

De acordo com pessoas que acompanham o tema, a pressão de Israel contra o texto foi redobrada devido à inclusão de um item que pede um parecer jurídico da Corte Internacional de Justiça.

A consulta ao tribunal visa responder a duas questões: "quais são as consequências legais da contínua violação por Israel ao direito de autodeterminação do povo palestino?" e "como as práticas e políticas de Israel afetam o status legal da ocupação e quais as consequências legais que se impõem para todos os Estados e para as Nações Unidas a partir desse status?"

A menção à Corte Internacional de Justiça foi criticada por Israel durante a análise do tema na comissão de descolonização.

De acordo com um comunicado da ONU, o representante de Tel Aviv disse na ocasião que envolver a instância internacional "dizimaria qualquer chance de reconciliação entre Israel e palestinos", apontando ainda que "tais resoluções demonizam Israel e isentam os palestinos de qualquer responsabilidade pela sua situação atual".

O período Bolsonaro nas relações exteriores foi marcado pela adoção de uma linha pró-Israel nos temas do conflito no Oriente Médio discutidos em fóruns multilaterais.

USUÁRIO DE DROGAS

PM fica ferido ao ser atacado na cracolândia

PAULO EDUARDO DIAS/FOLHAPRESS

Um policial militar ficou ferido na perna após ser atacado por usuários de drogas na avenida Rio Branco, no centro de São Paulo, por volta das 15h50 desta quinta-feira.

Conforme a PM, o agente foi atacado no momento da abordagem a dependentes químicos que estavam no cruzamento da avenida Rio Branco com rua dos Gusmões, na cracolândia.

Revoltados com a ação, usuários atiraram pedras contra uma equipe da PM que estava no local.

Na tarde de quarta-feira passada, um homem foi flagrado furtando uma mochila em um veículo parado no mesmo ponto da avenida Rio Branco. Ele foi preso horas depois.

A Folha de S.Paulo mostrou recentemente que a avenida Rio Branco virou um ponto de roubos e furtos. Moradores relatam insegurança em passar pelo local de carro ou a pé.

A reportagem teve acesso a vídeos que mostram a ação de homens e mulheres, que agem em bando.

Os motoristas são atacados quando param no semáforo do cruzamento da avenida Rio Branco com a rua General Osório. As imagens mostram quando grupos vão em direção aos automóveis e roubam pertences que estão nos veículos. Um motorista assustado com a ação chega a subir na calçada para fugir.

Já os pedestres são abordados enquanto estão em pontos ônibus ou caminhando pela via.

Em nota, encaminhada no final de novembro, a SSP (Secretaria da Segurança Pública) disse que as polícias Civil e Militar atuam diariamente na região com a realização de ações de investigação e policiamento preventivo e ostensivo para combater todas as modalidades de crimes.

CRISE

Greve de enfermeiros engrossa paralisações no Reino Unido

Neste dezembro, além de acompanhar o calendário do advento, como é chamada a contagem regressiva para o Natal que tradicionalmente enfeita as casas europeias, os britânicos precisam seguir com atenção uma outra agenda –a das greves dos serviços públicos.

Depois de diversas paralisações entre junho e agosto, que afetaram o funcionamento dos transportes no período de férias, uma nova onda atinge o Reino Unido desde o início do mês, sem sinais de arrefecer nas próximas semanas, de festas de fim de ano. A cada dia, uma categoria diferente promete cruzar os braços.

Agora, porém, a interrupção de serviços vai muito além de estações de trens e aeroportos. Ontem, o sindicato britânico dos profissionais de enfermagem, o Royal College of Nursing, organiza uma greve de 12 horas com previsão de adesão de até 100 mil trabalhadores na Inglaterra, na Irlanda do Norte e no País de Gales. Será a primeira da história do colegiado, fundado em 1916 –a segunda já foi anunciada para a próxima terça-feira.

A categoria se junta aos 115 mil funcionários dos correios e 40 mil do setor ferroviário, que programaram diversos atos ao longo do mês. Além deles, aderiram trabalhadores do controle de fronteiras em aeroportos e agentes de segurança do Eurostar, linha de trem que liga o Reino Unido à Europa continental. Na semana que vem, operadores de ambulância ameaçam interromper os trabalhos.

A previsão dos sindicatos é que, neste mês, na soma de cada funcionário parado, haja mais de 1 milhão de dias perdidos por greves, o maior desde julho de 1989. Em outubro, a cifra acumulou 417 mil dias –a maior desde 2011.

As greves que atingem o setor público estão sendo convocadas como forma de pressionar o governo por reajustes salariais que superem a inflação, medida em 11,1% em outubro, recorde em mais de 40 anos. O sindicato dos trabalhadores da enfermagem pede por 5% acima da inflação.

O primeiro-ministro, Rishi Sunak, do Partido Conservador, argumenta que não há condições de dar aumentos acima da inflação para o setor público, com a justificativa de que isso poderia resultar em mais pressão sobre a alta de preços. Para compensar a interrupção dos serviços essenciais, o governo considera escalar membros das Forças Armadas para, por exemplo, dirigir ambulâncias.

Na terça-feira, após uma última tentativa de acordo que pudesse cancelar a greve da enfermagem, a líder do sindicato chamou a posição do governo de beligerante. "Pedi várias vezes para discutir o salário e todas as vezes voltávamos ao mesmo ponto - que não havia dinheiro extra na mesa e que eles não discutiriam o tema. Eles fecharam os livros e foram embora", disse Pat Cullen, do Royal College of Nursing. A categoria promete manter a atividade em unidades essenciais, como terapia intensiva e oncologia.

O líder da oposição, o trabalhista Keir Starmer, classificou a greve da enfermagem como uma vergonha para o governo. "Tudo o que o primeiro-ministro tem que fazer para impedir isso é abrir as portas e discutir o salário com eles. Em vez de mostrar liderança, ele está brincando com a saúde das pessoas", disse, nesta quarta, no Parlamento.